



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO CP**

1. INTRODUÇÃO

- 1.1.** O **MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para escolha de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e posteriores alterações, para celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.
- 1.2.** O presente Chamamento Público e a Parceria dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações; bem como as normas constantes deste Edital e seus Anexos, normas que as organizações concorrentes declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.
- 1.3.** As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as Organizações da Sociedade Civil participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 1.4.** O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às Organizações da Sociedade Civil participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.
- 1.5.** Os interessados poderão solicitar, por escrito, apresentando o mesmo documento por meio digital em arquivo formato “PDF-A”, com limite máximo de 100 MB, esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

interpretação de qualquer de seus dispositivos, bem como apresentar impugnações, em até 15 (quinze) dias antes da data marcada para abertura da sessão pública. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão de Seleção e protocolados no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Fagundes Varela, nº 97 – São Cristóvão – Cabo Frio, telefone (22) 2646-2506, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).

1.6. Decairá do direito de pedir esclarecimento e/ou de impugnar o Edital perante a Administração o interessado que não o fizer tempestivamente.

1.6.1. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital encaminhados por serviço postal ou e-mail.

1.6.2. Os pedidos de esclarecimentos devem ser respondidos e as impugnações devem ser decididas pela Comissão de Seleção em até 3 (três) dias úteis após o recebimento, com a divulgação da manifestação pela mesma forma que a Administração deu publicidade ao presente Edital.

1.7. Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio <https://saude.cabofrio.rj.gov.br/> bem como na sede da SMS, no endereço descrito no subitem 1.5., devendo os interessados comparecer munidos de pen drive para gravação dos arquivos.

1.7.1. A versão impressa do Edital e de seus anexos poderá ser adquirida mediante o pagamento de sua reprodução gráfica, através da respectiva taxa municipal. Neste caso, quando da retirada da versão impressa do Edital e de seus anexos, a OSC deverá apresentar comprovante de pagamento constando a sua denominação ou razão social, o seu número de inscrição no CNPJ e o nº deste Edital.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, Bruno Alpacino, consta do Processo Administrativo nº 55977/2023.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES

3.1. No dia 16 de fevereiro de 2024, às 10 (dez) horas Comissão de Seleção estará reunida na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Fagundes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Varela, nº 97 – São Cristóvão – Cabo Frio, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.

- 3.2.** No caso do Chamamento Público não poder ser realizado na data estabelecida, será o mesmo transferido para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Secretaria Municipal de Saúde, situação na qual se dará divulgação pelas mesmas formas que se deu publicidade ao presente Edital.

4. DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, por meio de **PARCERIA**, que assegure a assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito dos **Hospitais Municipais: São José Operário, da Criança, Otine Cardoso, Tamoios e da Mulher**, todos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho, parte integrante do presente Edital.

A OSC deverá realizar a Manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, sempre buscando a excelência da operação aliado a economicidade de recursos que viabilizem ampliar os serviços oferecidos sem aumentar o custo do serviço.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1.** Os recursos necessários à realização do objeto ora selecionado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0032.2143 – Ampliação e manutenção das ações e serviços da atenção especializada e urgência e emergência.

CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.9.00.00 – Outros serviços Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 1500 – Recurso Próprio / 1600 Transferência Fundo a Fundo (MAC) / 1708 – Royalties.

- 5.2.** O desenvolvimento do Plano de Trabalho totalizará a importância de R\$ 259.392.406,56 (duzentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme detalhamento estabelecido no Cronograma (Valores Estimados) (Anexo II) que segue anexo e é parte integrante do presente edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

6. PRAZOS

- 6.1.** Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão ou entidade.
- 6.2.** O prazo da execução do objeto ora selecionado é de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início a partir da assinatura do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município de Cabo Frio.
- 6.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, limitado a duração a 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos.
- 6.3.1.** Quando a prorrogação for solicitada pela OSC deverá ser devidamente formalizada e justificada em, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do termo inicialmente previsto da parceria.
- 6.3.2.** Excepcionalmente, e a critério da Administração Pública, poderá ser celebrado termo aditivo para prorrogação por mais 12 (doze) meses do Termo de Colaboração, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública.
- 6.3.3.** Por ocasião da prorrogação da vigência da parceria, os repasses financeiros para consecução dos seus objetos poderão ser reajustados para o novo período da parceria, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:
- 6.3.3.1.** No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria.
- 6.3.3.2.** Em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo de Colaboração, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado- Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo de Colaboração.
- 6.3.3.3.** Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de Instrumento Legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva, ou, por ocorrência de evento superveniente de cunho



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

extraordinário que afete a manutenção da execução do objeto da parceria, mediante justificativa da Administração Municipal.

6.3.3.4. Em qualquer hipótese de reajuste previsto neste item, o pleito deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3.3.5. Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação da parceria ou com o seu encerramento.

6.4. Os prazos relativos aos recursos administrativos são disciplinados em seção própria deste Edital.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que atenderem às exigências constantes deste Edital:

7.1.1. Que tenham realizado Assembleia Geral nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias antes da data do certame.

7.1.2. Que tenham proposta técnica-financeira aprovada pelo seu Conselho de Administração.

7.1.3. Que disponibilizem em seu sítio eletrônico manual de compras atualizado com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, aprovado por sua Assembleia Geral, em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data do certame.

7.1.4. Que funcionem sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim.

7.1.5. Que possuam normas de organização interna que prevejam, expressamente:

7.1.5.1. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

7.1.5.2. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização extinta;

7.1.5.3. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

- 7.1.6.** Possuir no mínimo 5 (cinco) anos de existência, através de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e experiência prévia de no mínimo 5 (cinco) anos da Organização da Sociedade Civil ou de profissional médico vinculado a seus quadros, na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.
- 7.1.7.** Que possuam instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- 7.2.** As organizações religiosas e as sociedades cooperativas são dispensadas da comprovação dos subitens 7.1.2.1. e 7.1.2. 2..
- 7.3.** Estão impedidas de participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que:
- 7.3.1.** Não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;
- 7.3.2.** Estejam omissas no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- 7.3.3.** Tenham como dirigente membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo- se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- 7.3.4.** Tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 8 (oito) anos, exceto se:
- 7.3.4.1.** For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- 7.3.4.2.** For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- 7.3.4.3.** A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- 7.3.5.** Tenham sido punidas com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
- 7.3.5.1.** Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

- 7.3.5.2. Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - 7.3.5.3. Suspensões temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
 - 7.3.5.4. Declarações de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.
 - 7.3.5.5. Respondam a processos de Tomada de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro ou ao Tribunal de Contas da União.
- 7.3.6. Tenham tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- 7.3.7. Tenham entre seus dirigentes pessoa:
- 7.3.7.1. Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
 - 7.3.7.2. Julgadas responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - 7.3.7.3. Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
- 7.3.8. Tenham 8 (oito) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com o Estado do Rio de Janeiro ou Municípios que o integram.
- 7.4. Não será permitida a participação de OSC que possua em sua diretoria pessoas que participem da diretoria de outra OSC que possua Termo de Colaboração ou de Fomento vigente celebrado com as Administrações Públicas Municipais e Estaduais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

- 7.5. Não será permitida a participação de mais de uma Organização da Sociedade Civil sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- 7.6. Não será permitida a participação de OSC cujos dirigentes, gerentes ou associados sejam servidores do Município ou de suas entidades, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital. Também será vedada a participação de entidades que possuam em seus quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões de sua estrutura, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento às disposições deste Edital (Anexo VIII).
- 7.7. Não será permitida a participação de OSC que ultrapasse os limites de instrumentos de parcerias estabelecidos na Cláusula 7.3.8.
- 7.8. A regularidade das condições de participação previstas nos subitens 7.1.1., 7.1.2, 7.1.4., 7.3.2., 7.3.3., 7.3.4., 7.3.5., 7.3.5.1., 7.3.5.2, 7.3.5.3., 7.3.5.4., 7.3.6., 7.3.7., 7.3.7.1., 7.3.7.2., 7.3.7.3., 7.3.8., 7.4., 7.5., 7.6. e 7.7., pela OSC, devem ser comprovadas por meio de declaração firmada pelo representante legal da OSC, em papel timbrado e com a identificação dos respectivos itens.
- 7.9. Os documentos exigidos no Item 7 e nos seus subitens **deverão ser apresentados, no momento do credenciamento, fora dos envelopes A e B** e poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e rubricados pelo representante legal da OSC, ou seu agente credenciado, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso.

8. REPRESENTAÇÃO NO PROCESSO

- 8.1. As Organizações da Sociedade Civil participantes poderão ser representadas em todas as etapas deste Chamamento Público por seu representante legal ou por agente credenciado regularmente constituído.
- 8.2. Por credencial entende-se:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

- 8.2.1.** Procuração passada por instrumento público ou particular, que contenha no mínimo poderes “ad negocia” para manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OSC;
- 8.2.2.** Carta de credenciamento devidamente preenchida nos termos do Anexo IV.
- 8.3.** O representante legal deverá apresentar documento comprobatório de legitimidade para representar a OSC, via de regra, o ato constitutivo da OSC e a ata de eleição da diretoria vigente, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, ata da assembleia geral realizada nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias antes da data do certame, e aprovação da proposta técnica pelo conselho de administração da instituição. O agente credenciado deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento acompanhada de documento comprobatório de que o mandante ou de que o signatário da carta possui poderes para tanto.
- 8.4.** O representante legal ou o agente credenciado, antes da entrega dos envelopes e da credencial, deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade.
- 8.5.** A carta de credenciamento ou a procuração, o ato constitutivo da OSC e a ata de eleição, para fins de credenciamento, deverão ser entregues separadamente dos envelopes “A” e “B”, referidos no item 9.1 deste Edital.
- 8.6.** Encerrada a fase descrita nos subitens **8.1, 8.2, 8.3 e 8.4**, iniciada no horário previsto no subitem **3.1**, não será permitida a entrada de novos proponentes, a partir do fechamento das portas, que será realizado no horário previsto para início do certame, mesmo se a Comissão de Seleção estiver avaliando a documentação referente as condições de participação e credenciamento, devendo a Comissão lavrar na ata o recebimento dos envelopes de proposta e documentação de habilitação.

9. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

- 9.1.** No local, data e hora estabelecidos no subitem **3.1**, as Organizações da Sociedade Civil interessadas neste Chamamento Público apresentarão os documentos e as propostas exigidos no presente Edital em 02 (dois)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CHAMAMENTO PÚBLICO CP - [NOME COMPLETO E
ENDEREÇO DA OSC]**

ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CHAMAMENTO PÚBLICO CP - [NOME COMPLETO E
ENDEREÇO DA OSC]**

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS

10.1. Os documentos dos **ENVELOPES “A” – PROPOSTA – E “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – serão apresentados na forma estabelecida nos itens a seguir:

10.1.1.A proposta constante do ENVELOPE "A" será apresentada de acordo com o roteiro estipulado no item 11 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade da OSC proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração após sua entrega à Comissão de Seleção, na forma do **item 9** deste Edital, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.1.2.Não assistirá à proponente qualquer direito autoral sobre a proposta apresentada, podendo o Município de Cabo Frio utilizá-la para atingir os objetivos previstos no Termo de Colaboração objeto deste certame ou de outros que venha a realizar.

10.2. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes na forma do Subitem **9.1**.

10.3. As Organizações da Sociedade Civil participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município de Cabo Frio, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

quaisquer que sejam os procedimentos realizados no Chamamento Público ou os resultados dele decorrentes.

- 10.4.** A Comissão de Seleção poderá requisitar, a qualquer tempo, a via original dos documentos exigidos neste Edital.
- 10.5.** É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.
- 10.6.** Os documentos exigidos no **ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e rubricados pelo representante legal da OSC, ou seu agente credenciado, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal ou agente credenciado nas folhas de documentação, poderá a Comissão de Seleção solicitar a quem tenha poderes para tanto que sane a incorreção. Em caso de descumprimento das formalidades acima por falta de representante legal ou agente credenciado, bem como sua recusa em atender ao solicitado, a OSC será inabilitada.
- 10.7.** Somente será avaliada a documentação de habilitação da OSC que apresentar a melhor proposta. O **ENVELOPE "B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – das demais Organizações da Sociedade Civil ficará em poder da Comissão de Seleção até a assinatura do Termo de Colaboração pela OSC vencedora do certame, momento em que sua retirada pelos representantes será permitida. Caso tais documentos não sejam retirados até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato do Termo de Colaboração, do D.O. Rio, estes serão destruídos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

11. PROPOSTA

11.1. A Proposta deverá ser apresentada em meio eletrônico/digital, de forma idêntica à proposta impressa, atentando-se ao formato da proposta original, e em 01 (uma) via impressa, em papel timbrado formato A4, com margem esquerda igual a 3cm, margem direita igual a 1cm e margens superior e inferior iguais a 3cm, com espaçamento 1,5 entre as linhas e em fonte verdana, tamanho 10. Deverá ser elaborada de acordo com o roteiro a seguir, observadas ainda as condições estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I).

11.2. Constituem os tópicos essenciais da Proposta:

11.2.1.ÍNDICE: Deverá conter a paginação correta e todos os tópicos da Proposta.

11.2.2. APRESENTAÇÃO DA OSC: Deverá conter um breve histórico/currículo da OSC com o relato de sua experiência na área de interesse do objeto do Edital, destacando se já trabalhou com a modalidade de atividade e o público-alvo específico do presente Edital. Neste item a OSC deverá relatar se já ganhou algum prêmio ou concurso de projetos, bem como se participa de algum Fórum, Rede ou Associação que discuta a temática em questão neste Edital, especificando qual a modalidade de participação (direção, coordenação, membro de grupo de trabalho ou comissão etc).

11.2.3.CONHECIMENTO DO PROBLEMA: Consistirá em uma dissertação própria da OSC a ser desenvolvida com base na sua experiência anterior sobre o objeto do Termo de Colaboração que se pretende celebrar a partir do presente Edital (**serão desclassificadas as propostas que simplesmente copiarem os dados do Plano de Trabalho**). Deverá ser demonstrado: a) conhecimento sobre as políticas setoriais constantes do Plano de Trabalho (apresentação de conhecimento sobre a legislação, políticas e programas nacionais e municipais); b) apresentação de discussão técnica sobre as modalidades de atendimento dos programas previstos no Plano de Trabalho; c) informações e dados sobre os trabalhos similares já realizados pela OSC; d) dificuldades e desafios encontrados para sua realização; e) soluções propostas para superá-los.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

11.2.4.DESCRICÃO DAS ATIVIDADES: Apresentação dissertativa discriminando as atividades a serem desenvolvidas, os prazos, os produtos ou serviços, e a metodologia empregada, conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo I). **As propostas que meramente repetirem o conteúdo do Plano de Trabalho serão desclassificadas.**

11.3. As propostas serão julgadas de acordo com:

- (i) o grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o objeto da parceria;
- (ii) a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- (iii) a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
- (iv) o preço/valor de referência.

11.3.1. A proposta será julgada por meio de pontuação, considerando-se os parâmetros estabelecidos abaixo:

CRITÉRIOS	ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (ITEM)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (CRITÉRIO)
Experiência	1	Tempo de experiência em gestão de serviços e ações em unidades de saúde públicas ou privadas.	10	10
Grau de adequação da proposta apresentada	2	Políticas de recursos humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões e incentivos aplicados aos profissionais e saúde do trabalhador	2	10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

ao objeto da parceria	3	Aplicação do Manual de Compras atualizado de acordo com a Nova Lei de Licitações e aprovado pela Assembleia Geral realizada há menos de 45 dias.	2	
	4	Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSC em seu sítio institucional	2	
	5	Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da OSC	2	
	6	Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da OSC	2	
	7	Número de unidades públicas ou privadas geridas com ações voltadas à gestão na rede de serviços de saúde.	10	
	8	Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de saúde	10	
Capacidade Operacional	9	Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial	15	60
	10	Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	10	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

	11	Plano de ação para monitoramento de Indicadores de Desempenho de Qualidade e de Produtividade	9	
	12	Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais.	6	
	13	Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados a Contratos e serviços	10	
Economicidade	14	Proposta econômica: volume de recursos destinados ao Apoio à Gestão	10	20
	TOTAL	100		
				100

11.4. Será considerada a proposta mais vantajosa aquela que somar o maior número de pontos segundo a escala prevista. Em caso de empate, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator capacidade operacional; persistindo o fato, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator experiência; persistindo, ainda, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator preço; caso permaneça o empate, será considerada a melhor proposta aquela que tiver alcançado maior pontuação no fator grau de adequação. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

11.4.1.A OSC que obtiver nota final inferior a 60 (sessenta) pontos, ou que obtiver pontuação zero em qualquer um destes fatores, terá sua proposta desclassificada.

11.4.2. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do Chamamento Público.

12. HABILITAÇÃO

12.1. O ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

deverá conter todos os documentos especificados a seguir:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

- 12.1.1.** Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou cópia autenticada do Estatuto da OSC, registrado e com eventuais alterações. Em se tratando de Universidade deverá constar também declaração emitida pelo respectivo Conselho Universitário ou Conselho Superior de Ensino e Pesquisa aprovando a execução do objeto do presente Chamamento Público.
- 12.1.2.** Cópia da Ata de Eleição da Diretoria com mandato vigente, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- 12.1.3.** Certidão de Regular Funcionamento das Fundações, expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, se a OSC participante for uma fundação.
- 12.1.4.** Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 12.1.5.** Comprovação de que possui no mínimo 5 (cinco) anos de existência, através de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; ; e experiência prévia de no mínimo 5 (cinco) anos da OSC ou de profissional médico vinculado a seus quadros, na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.
- 12.1.6.** Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles.
- 12.1.7.** Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado.
- 12.1.8.** Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 12.1.8.1.** A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN;
- 12.1.8.2.** A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da OSC será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Serviços e Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo da Dívida Ativa, ou, se for o caso, Certidão Comprobatória de que a OSC, pelo respectivo objeto, está isenta de Inscrição Estadual;

12.1.8.3. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da OSC será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo da Dívida Ativa ou, se for o caso, Certidão Comprobatória de que a OSC, pelo respectivo objeto, está isenta de Inscrição Municipal;

12.1.8.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –CRF-FGTS.

12.1.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

12.1.8.6. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei Federal nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, ou Declaração firmada pelo representante legal da OSC (Anexo IX) de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Para as Organizações da Sociedade Civil sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a mesma tem sua sede.

12.1.8.7. Declaração de que a OSC não possui em seu quadro nenhum funcionário que ocupe ou tenha ocupado cargo integrante do 1º ou 2º escalão da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, emitida pelo seu representante legal. (Anexo VIII).

12.1.9. Declaração do representante legal de que a organização da OSC não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item 7 do presente Edital (Anexo X).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

- 12.1.9.1.** Certidões negativas de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da OSC. Para as Organizações sediadas na cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões da 1º Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e do 2º Ofícios de Interdições e Tutelas. As organizações sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e recuperação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização do Chamamento Público.
- 12.2.** A prova de que possui normas de Organização interna que prevejam, expressamente:
- 12.2.1.**Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- 12.2.2.**Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da Organização extinta;
- 12.2.3.**Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- 12.3.** As organizações Religiosas e as Sociedades Cooperativas são dispensadas da comprovação dos subitens 12.2.1 e 12.2.2.
- 12.4.** Declaração firmada pelo representante legal e em papel timbrado da OSC de que observa cotas mínimas para pessoas de cor negra e mulheres. (Anexo XI).
- 12.5.** Os documentos necessários à habilitação da OSC farão parte integrante do processo administrativo e poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou ainda em cópias acompanhadas dos respectivos originais, de modo a permitir a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

autenticação destes, por servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no momento da sessão pública**.

- 12.6. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões exigidos neste Edital não tiver em prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias contados até a data da apresentação dos Envelopes “A” e “B”.

13. ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 13.1. A primeira etapa deste Chamamento Público consiste no recebimento dos **Envelopes “A” e “B”** das Organizações de Sociedade Civil que acudirem ao Certame pela Comissão de Seleção da SMS, nos termos do subitem 9.01.
- 13.2. Após superada a fase de representação no processo (item 8 do presente Edital), os envelopes **“A” – PROPOSTA** – serão abertos e as propostas serão rubricadas por todos os representantes presentes na sessão e pela Comissão de Seleção, ou, caso haja concordância de todos os representantes presentes, as propostas serão, minimamente, rubricadas por 2 (dois) representantes eleitos entre todos os representantes das Organizações da Sociedade Civil presentes na sessão e por 1 (um) membro da Comissão de Seleção, sendo consignado em ata. Será lavrada ata do ato de recebimento dos envelopes, assim como serão assinalados dia e horário para nova sessão, considerando-se intimados todos os presentes. A ata será publicada no Diário Oficial de Cabo Frio.
- 13.3. No dia assinalado no subitem anterior, será divulgada pelo Presidente da Comissão de Seleção a classificação das Propostas. Após tal ato, será aberto o envelope **“B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – da OSC cuja proposta foi classificada em primeiro lugar.
- 13.4. Se a OSC for inabilitada, serão convocadas as Organizações de Sociedade Civil subsequentes e, na ordem de classificação, o Presidente da Comissão de Seleção poderá convidar aquela imediatamente mais bem classificada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. A seguir, será analisada a documentação de habilitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

14. DO RECURSO

- 14.1.** Ao final da sessão e declarada a vencedora do certame pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção, qualquer participante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias corridos para apresentar por escrito suas razões recursais, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas para, se desejarem, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a vista imediata dos autos da Convocação Pública aos interessados.
- 14.2.** Não será considerada a interposição de recurso, caso não haja a apresentação das razões recursais escritas, de forma tempestiva.
- 14.2.1.** Não serão aceitas razões recursais escritas encaminhadas por serviço postal ou correio eletrônico, sendo para todos os fins consideradas como não apresentadas.
- 14.2.2.** As razões recursais escritas deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Seleção e entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na rua Fagundes Varela, nº 97 – São Cristóvão – Cabo Frio, das 9 às 17 horas (horário de Brasília).
- 14.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da OSC quanto à sua intenção recursal acarretará a decadência do direito de recorrer e apresentar as respectivas razões escritas.
- 14.4.** Recebido o recurso, o Presidente da Comissão Especial de Seleção poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão, independente de novo recurso, cujo cabimento restará precluso desde a interposição do Recurso Ordinário.
- 14.5.** O provimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

15. HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 15.1.** Uma vez homologado o resultado do Chamamento Público pelo Secretário Municipal de Saúde, a OSC será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias, assinar o Termo de Colaboração.
- 15.2.** Deixando a OSC de assinar o Termo de Colaboração no prazo de 2 (dois) dias, poderá a Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar as Organizações da Sociedade Civil participantes remanescentes, por ordem de classificação, na forma do subitem 13.4.
- 15.3.** A OSC será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pelos atos de seus empregados.
- 15.4.** A OSC será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pela qualidade das atividades executadas e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Plano de Trabalho e demais normas técnicas pertinentes, sendo certo que a ocorrência de desconformidade implicará a reexecução da atividade e a substituição dos materiais recusados, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 15.5.** A OSC será também responsável, na forma do Termo de Colaboração, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução das atividades a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 15.6.** A fiscalização da parceria caberá à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Gestor ou Comissão Gestora da parceria, devendo a OSC se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos inerentes à atuação da Secretaria, que não eximem aquela de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e as previstas no Termo de Colaboração.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

16. FORMA DE PAGAMENTO DE CONTAS

16.1. As parcelas dos recursos serão liberadas em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso aprovado, nos termos do Termo de Colaboração, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária, de titularidade da OSC, cadastrada junto à Superintendência Executiva do Tesouro Municipal.

16.1.1. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o Termo de Colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela OSC no plano de trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

- (i) O objeto da parceria;
- (ii) A região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou
- (iii) A natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

16.1.1.1. Ato do Secretário Municipal ou do dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal disporá sobre os critérios e limites para a autorização do pagamento em espécie.

16.1.2. Os pagamentos realizados na forma do item anterior não dispensam o registro do beneficiário final da despesa por ocasião da prestação de contas.

16.2. A primeira parcela será liberada em até 30 (trinta) dias após a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO** e as demais, mensalmente, na forma estipulada no Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho. A partir da segunda parcela mensal os repasses estão condicionados à apresentação da prestação de contas pela OSC. Não serão repassados recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

16.3. No caso de aprovação parcial da prestação de contas, o valor correspondente à glosa será retido até que a exigência seja atendida.

16.4. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

16.5. A prestação de contas deverá ser acompanhada dos seguintes relatórios:

16.5.1. Relatório de Execução do Objeto, que conterà:

- (i) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- (ii) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- (iii) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- (iv) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

16.5.1.1. O relatório de que trata o subitem anterior deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

- (i) dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- (ii) do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
- (iii) da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

16.5.1.2. As informações de que trata o subitem 16.5.1.1. serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no Plano de Trabalho.

16.5.1.3. O órgão ou a entidade da Administração Pública poderá dispensar a observância do subitem 16.5.1.1. quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, mediante justificativa prévia.

16.5.1.4. A OSC deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

16.5.2. Relatório de Execução Financeira, que contemplará:

- (i) O exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

realizadas, por item ou agrupamento de itens. Conforma aprovado no Plano de Trabalho.

- (ii) A verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

16.6. Relatório de Execução Financeira, que contemplará:

- (i) o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no Plano de Trabalho.
- (ii) a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

16.7. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir do término da vigência da parceria, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A Administração Municipal poderá impor à OSC, pela execução da parceria em desacordo total ou parcial com o Plano de Trabalho, com o Termo de Colaboração a ser celebrado, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 as seguintes, garantia a prévia defesa:

- (i) Advertência
- (ii) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;
- (iii) Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso.

18. FORO

18.1. Fica eleito o foro Central da Comarca de Cabo Frio/RJ para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Chamamento Público e adjudicação dela decorrente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1.** A homologação do resultado do presente Chamamento Público não implicará direito à celebração de Termo de Colaboração.
- 19.2.** A OSC deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Chamamento Público quando da assinatura do Termo de Colaboração e durante toda a vigência da parceria.
- 19.3.** Para o deslinde das questões porventura ocorridas no Chamamento Público, a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde observará as regras do presente Edital, a Lei Federal nº 13.019/2014 e as normas que informam a atuação da Administração Pública, principalmente os Princípios de Direito Público.
- 19.4.** Ficam as Organizações da Sociedade Civil participantes deste Chamamento Público e seus representantes legais ou agentes credenciados sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis quando praticarem irregularidades que venham ferir as normas deste Edital e aos Princípios de Direito Público.
- 19.5.** A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Colaboração ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da OSC ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:
- (i)** por Termo Aditivo à parceria para:
 - (a)** ampliação do valor global, no limite máximo de até 30% (trinta por cento);
 - (b)** redução do valor global, sem limitação de montante;
 - (c)** prorrogação da vigência, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;
 - (d)** alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
 - (ii)** Termo de Apostilamento à parceria para:
 - (a)** a utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria;
- 19.6.** A Administração Pública Municipal poderá autorizar, após solicitação fundamentada da OSC, por meio de deliberação do Gestor ou Comissão Gestora da Parceria e ratificação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, desde que não haja alteração do objeto e acréscimo do valor global da parceria:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

(a) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

19.7. Sem prejuízo das alterações previstas no item anterior, a parceria deverá ser alterada por Termo de Apostilamento, independentemente de anuência da OSC, para:

- (i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; e
- (ii) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

19.8. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

Anexo I-A – Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa

Anexo I-B – Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa

Anexo I – Plano de Trabalho

Anexo II – Cronograma (Valores Estimados);

Anexo III – Minuta de Termo de Colaboração;

Anexo IV – Carta de Credenciamento (assinatura com firma reconhecida) (**fora dos envelopes**);

Anexo V – Declaração de que a OSC não possui em sua Diretoria pessoas que participem da Diretoria de outra fundação privada ou associação (**Envelope B**);

Anexo VI – Declaração de Instrumentos Jurídicos Firmados (**Envelope B**);

Anexo VII – Declaração de Execução sem Subdelegação (**Envelope B**);

Anexo VIII – Declaração de não ocupação de cargo (**Envelope B**);

Anexo IX - Declaração de Ilícitos Trabalhistas (**Envelope B**);

Anexo X – Declaração de Inexistência de Impedimento (**Envelope B**);

Anexo XI – Declaração de Cota Mínima (**Envelope B**);

Cabo Frio, 16 de janeiro de 2024.

BRUNO ALPACINO
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

ANEXO I - A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Cabo Frio, _____ de _____ de _____.

Agente Público
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

ANEXO I – B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA (em papel timbrado da empresa) [denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de nº / _____ e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estar ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Cabo Frio, de _____ de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE TRABALHO VISANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS, por meio de **PARCEIRA**, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do **Hospital Municipal São José Operário, Hospital Municipal Otime Cardoso, Hospital Municipal da Mulher, Hospital Municipal de Tamoios e Hospital Municipal da Criança**, todos no Município de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro.

Proponente: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Área responsável pela elaboração do projeto básico: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Elaborado por:

Raniele Teixeira de Almeida – Matr. 231233818

Fábio Romero Gallote de Albuquerque – Matr. 231233904



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

PLANO DE TRABALHO

1. CONTEXTO

Os cinco hospitais são de natureza pública, e atendem pacientes referenciados de outras unidades de saúde do município.

Assim como, também, são porta de entrada para atendimentos de Bombeiro e Resgate do município, atendendo usuários em condições de emergência vermelha (principalmente trauma), nas 24 horas do dia, e, inclusive, pediatria.

São referência no município para recebimento de pacientes pelo serviço de APH do Corpo de Bombeiros e Resgate/192 do próprio município, e tem como proposta atender a população com serviços de média e alta complexidade.

Também realizam internações de clínica médica, vascular, psiquiatria, ortopedia, neurologia, nefrologia e urologia, assim como outros.

SERVIÇOS OFERECIDOS:

- a) Internações
- b) Internações em setores de Clínica médica adulto, Clínica Cirúrgica, Clínica vascular, Clínica Ortopédica, Unidade de pacientes graves (UPG), doenças infecto parasitárias, psiquiatria (emergência e tratamento clínico);
- c) Atendimento de Urgência e Emergência;
- d) Atendimento de Emergência Psiquiátrica;
- e) Avaliações de especialidades médicas como cirurgia geral, neurologia, nefrologia, vascular, ortopedia, infectologia, entre outras

2. JUSTIFICATIVA

Os Hospitais Municipais são integrantes da organização, planejamento e execução de ações e serviços de saúde da Rede de Atenção à Saúde do município de Cabo Frio, tendo como missão garantir a integralidade da atenção à saúde mediante regulação de consultas, procedimentos e internação hospitalar.

Para viabilizar as ações necessárias de fomento a esses serviços de saúde e garantir celeridade nas contratações e na implantação dos processos de trabalho voltados a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

adoção de melhores práticas nos serviços de saúde e diminuição de custos, faz-se necessária à realização de parceria com OSC.

A Rede de Atenção à Saúde é uma proposta norteadora de melhoria da assistência à saúde ofertada no município com objetivo final da melhoria da situação de saúde da população municipal por meio do cuidado mais resolutivo e integral à saúde e na otimização dos recursos despendidos no sistema de saúde municipal.

“A implementação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) aponta para uma maior eficácia na produção de saúde, melhoria na eficiência da gestão do sistema de saúde no espaço regional, e contribui para o avanço do processo de efetivação do SUS. A transição entre um sistema integrado de saúde conformado em redes e a sua concretização passam pela construção permanente nos territórios, que permita conhecer o real valor de uma proposta de inovação na organização e na gestão do sistema de saúde (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2010).”

No âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS deve-se buscar a adoção de um modelo de gestão que atenda às necessidades da população, obedecendo a pontos prioritários para a melhoria do Sistema de Saúde, aprimorando e avaliando os processos dos serviços, minimizando a demanda reprimida e melhorando a qualidade de serviços ofertados.

“Redes de Atenção à Saúde” são arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado (Ministério da Saúde, 2010 – Portaria 4.279, de 30/12/2010).”

A passagem do Estado burocrático ao gerencial nos anos 90 inseriu no ordenamento jurídico a possibilidade de se firmar parcerias com instituições do terceiro setor como um dispositivo para desburocratização e eficiência administrativa.

Dentre as inovações trazidas estão os instrumentos do contrato de gestão (lei nº 9.637/98) e o termo de parceria (Lei nº 9790/99), que superavam as limitações desse último na regulação das relações de cooperação entre o Setor Público e das entidades do Terceiro Setor. Esses novos instrumentos demarcaram a diferença entre a cooperação intra e intergovernamental da cooperação público-privada, substituindo o controle posterior previsto nos convênios, baseado no controle de etapas e de procedimentos, pela contratualização de metas e pela cobrança de resultados objetivos e mensuráveis, em contrapartida aos recursos públicos transferidos a título de fomento.

Em 2014, a partir da publicação da Lei 13.019/2014, surge o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

de mútua cooperação. O instrumento termo de colaboração (art.2º, inciso VII, Lei nº 13.019/2014) surge como mais uma opção ao gestor público de saúde para celebração de parceira, através do fomento a entidades civis sem fins lucrativos.

Neste contexto a inclusão de outras modalidades de gestão, como Apoio a Gestão Municipal, através do fomento, é uma ferramenta potente, onde o termo de colaboração, mutuamente acordado é implementado sob financiamento governamental e sujeito a metas e monitoramento, o que agiliza a estruturação de novos serviços, bem como a reestruturação dos já existentes.

A introdução de novos mecanismos de gerenciamento dos processos assistenciais faz-se necessária para modernizar a regulação do acesso aos serviços de saúde, fortalecer os mecanismos de controle social, cobrir vazios assistenciais e as relações insatisfatórias entre profissionais e usuários. Tais fatores constituem alvo, da Secretaria Municipal Saúde, e tem como finalidade de melhorar a qualidade dos serviços, racionalizar e potencializar o uso de novos recursos, compartilhar gestão e investimentos e estabelecer novos mecanismos formais de contratualização, com metas assistenciais.

Trata-se de serviço essencial para a Saúde Pública do Município, onde o Município vem estruturando sua rede de atenção à saúde em todos os níveis, através de ações e serviços de saúde de diferentes densidades tecnológicas que buscam garantir a integralidade da atenção por meio de sistemas de apoio logístico, técnico e de gestão.

Podem ser destacados como benefícios adicionais pertinentes a este modelo de serviço, a integralidade do funcionamento do serviço, sem interrupções motivadas por falta de manutenção, falta de insumos ou reposição de peças e ausência de pessoal médico e técnico especializado, pois a entidade contratada ficará integralmente responsável pelas manutenções preventivas e corretivas e pela contratação de pessoal devidamente qualificado.

Para seu adequado funcionamento técnico e administrativo, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento, informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral e fomento de ações inovadoras e modernizações tecnológicas.

Com o incremento dos serviços na Unidade estima-se absorver parte da demanda do Município, impactando assim na redução de tempo de espera no Sistema de Regulação Municipal, que foi potencializado com o advento da pandemia do COVID, culminando com a suspensão temporária de diversos procedimentos e exames eletivos.

Com estas ações, a Secretaria Municipal de Saúde desempenha seu papel de protagonista no fazer saúde, que compreendam as mudanças em curso e reorientem o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

sistema de saúde para que a organização se torne uma importante potência de transformação e de inovação no modo de fazer o gerenciamento dos serviços.

3. OBJETO

O objeto do plano de trabalho é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de PARCERIA, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Hospital Municipal São José Operário, Hospital Municipal Ottime Cardoso, Hospital Municipal da Criança, Hospital Municipal da Mulher e Hospital Municipal de Tamoios, todos no Município de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro.

O presente plano de trabalho tem por objetivo fomentar o serviço de saúde, através de parceria, na busca de viabilizar estes segmentos como referência da rede de atenção à saúde do município, destinados à população, em tempo integral, com garantia da assistência universal, equânime e humanizada, além de atendimento ambulatorial em outras especialidades e exame diagnóstico e terapêutico.

4. ABRANGÊNCIA

Os Hospitais Municipais São José Operário, Ottime Cardoso, da Criança, da Mulher e de Tamoios, contam com as especialidades médicas abaixo citadas e sua abrangência é municipal.

- a) Anestesia
- b) Cirurgia cabeça e pescoço
- c) Cirurgia Geral
- d) Cirurgia Torácica
- e) Cirurgia Vascular
- f) Cirurgia Médica
- g) Emergências Oftalmológicas (parecer)
- h) Infectologia
- i) Nefrologia
- j) Ortopedia
- k) Proctologia
- l) Psiquiatria
- m) Urologia

5. PRODUTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Em decorrência da execução do objeto, espera-se, no âmbito da recepção e internação do paciente, ter como resultado a manutenção da quantidade de leitos presentes nesse edital para cuidados prolongados, que serão executados pela administração direta, e a ampliação da capacidade instalada de leitos.

Espera-se também no segmento ambulatorial, a ampliação da oferta em consultas e procedimentos já existentes, além da criação de novas ofertas necessárias.

Desta forma espera-se a ampliação das ofertas já existentes em exames, dando maior suporte a rede, além de ofertar novos procedimentos necessários.

Caberá à entidade parceira a responsabilidade pelo correto dimensionamento e contratação de pessoal, necessários para o atendimento com excelência das demandas aqui previstas, pela aquisição de todos os itens (insumos e medicamentos) necessários ao funcionamento dos serviços propostos no objeto, bem como, a contratação dos serviços que permitam sua operacionalização.

A Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo acompanhamento do presente Plano de Trabalho, fará a coordenação de todas as ações gerenciais e assistenciais inerentes ao atendimento da população que será realizado por esta Unidade.

Em decorrência da execução do objeto espera-se garantir à população assistida o atendimento humanizado e qualificado, devendo dispor de suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados conforme a especialidade e características da demanda.

6. ATIVIDADES

As atividades assistenciais a serem desempenhadas serão executadas 24h por dia, todos os dias da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados, e corresponderão ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde ambulatorial e de internação, além de exames diagnóstico e terapêutico pertinentes ao objeto proposto.

As unidades têm como principal fornecedor o Sistema de Regulação para atendimentos ambulatorial e internação eletiva para resolução ou seguimento de agravos.

Para garantir a assistência integral, os atendimentos contarão com acompanhamento multidisciplinar e realização de exames laboratoriais, de imagem e outros necessários para o melhor desfecho clínico do paciente atendido.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Com o serviço contratado os hospitais passarão por uma reestruturação, aumentando sua capacidade de atender em mais 05 leitos de clínica médica, mais 10 leitos de clínica vascular, mais 10 leitos de clínica cirúrgica, mais 10 leitos de clínica ortopédica, mais 10 leitos de emergência psiquiátrica e 04 leitos de trauma.

Por conseguinte, definimos as ações, a serem desempenhadas pela entidade parceira, necessárias para cada etapa da assistência ao paciente clínico.

6.1. CAPACIDADE FÍSICA RELACIONADA AO OBJETO

A formação do serviço deverá prever e prover os recursos humanos e materiais para garantir à demanda e operacionalização assistencial conforme descrito abaixo:

HOSPITAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO	
A	Clínica médica 24 leitos
B	Clínica Cirúrgica 18 leitos, com as seguintes especialidades cirurgia geral, cirurgia vascular; plásticas, urologia, torácica e cabeça e pescoço
C	UTI ADULTO 10 LEITOS
D	Psiquiatria 08 leitos
E	Isolamento 01
F	TRAUMA 04
G	U I 05 LEITOS

Importante mencionar que o Hospital supracitado funciona em regime de porta fechada. Portanto, não há sala de triagem. Avaliando qual especialidade necessária para o paciente que chega.

INTERNAÇÃO HOSPITAL OTIME CARDOSO	
A	Clínica médica 28 leitos
B	Pediatria 10 leitos
C	UTI ADULTO 10 leitos



INTERNAÇÃO HOSPITAL DA MULHER	
A	Ginecologia 06
B	Obstetrícia 30

6.2. PRODUÇÃO AMBULATORIAL

A unidade municipal contará com o setor de reabilitação motora e respiratória, com equipamentos e recursos humanos compatíveis, atendendo pacientes oriundos da internação e do ambulatório.

Entende que dentro de sua potencialidade, associada à PARCERIA, conseguirá contribuir para uma redução considerável da demanda patológica, além de reduzir o tempo de hospitalização de pacientes que necessitam de tratamento.

6.3. ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

6.3.1. AMBULATORIAIS

As atividades assistenciais referentes ao ambulatório serão executadas de segunda à sexta-feira de 08 às 19 horas e aos sábados das 08 às 12 horas, de acordo com as descrições abaixo:

- a. Acolhimento dos pacientes agendados, com utilização de sistemas logísticos e de tecnologia da informação.
- b. Utilização de prontuário eletrônico, mantendo conectividade entre os setores da Unidade e constituindo redes de saúde que efetivamente atendam às necessidades dos usuários.
- c. Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes e componentes da assistência;
- d. Gestão baseada em resultado: gestão clínica, com aplicação de tecnologias de gestão para assegurar padrões clínicos ótimos e assim aumentar a eficiência; diminuindo os riscos para os usuários, pacientes e profissionais. Prestando serviços efetivos que promova a eficácia da atenção à saúde, usar o mecanismo de gestão clínica visando à qualificação do cuidado, a organização dos fluxos e processos de trabalho;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

e. Realização dos serviços USG, radiologia, ecocardiografia, eletrocardiografia, broncoscopia, exame de escarro induzido, PPD, espirometria e exame laboratoriais, inclusive com o fornecimento e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;

f. Utilização do sistema de regulação para check out das consultas ambulatoriais informando a ocorrência da consulta ou falta do usuário;

6.3.2. UNIDADE HOSPITALAR

As atividades assistenciais na internação deverão funcionar nas 24h do dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, com quadro de profissionais de saúde e de apoio capaz de manter e contemplar durante o período de funcionamento toda a demanda assistencial e administrativa da unidade. As atividades contempladas no objeto deste Plano de Trabalho deverão ainda observar o seguinte detalhamento:

6.3.3. INFRAESTRUTURA DOS HOSPITAIS

6.3.4. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Rede de fornecimento	
Rede pública	SIM
Carro pipa	SIM

6.3.5. ESGOTO

Os efluentes vão diretamente para a rede pública e caso não haja rede pública, há sistema para tratamento de dejetos.

Informa-se que uma vez por mês há manutenção nos esgotos (limpeza de caixa de gordura, etc).

- ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO HOSPITALAR)

Isolado do ambiente com paredes impermeabilizadas para facilitar a limpeza.

O lixo é estocado separado por categoria com identificação visível.

A coleta externa é feita por veículo especializado.

Existe acesso exclusivo ao setor.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

- LIMPEZA E ZELADORIA

Existe programa de sanitização das Instituições
Existem normas de instrução escrita para limpeza e manuseio do lixo produzido no setor.
O serviço de limpeza não é terceirizado

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA HOSPITAL:

HOSPITAL DE TAMOIOS

- A OSC deverá especificar a proposta a ser desenvolvida no espaço físico do hospital, bem como os equipamentos a serem adquiridos e instalados para pleno funcionamento da unidade, dimensionando, ainda, a quantidade mínima de recursos humanos.

HOSPITAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO

EMERGÊNCIA POSSUI OS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

- desfibrilador e monitor
- ventilador a pressão aspirador de secreções
- aspirador de secreções
- carro para material de emergência
- mesa para exames/tratamento
- mesa para instrumental
- negatoscópio
- refletor parabólico
- suporte de hamper
- suporte de soro
- escada de 2 degraus
- laringoscópio
- foco cirúrgico com pedestal
- bomba de infusão
- estetoscópio unissom
- sistema de assistência respiratória de parede
- esfigmomanômetro de parede
- monitor de ECG
- ECG
- Banqueta giratória
- Maca para transporte
- colar cervical Filadélfia



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

- reanimador pulmonar, conjunto portátil completo (maleta de emergência)
- balança
- carro para material de emergência
- desfibrilador e monitor
- incubadora de transporte
- refletor parabólico
- reanimador pulmonar manual
- negatoscópio
- laringoscópio rígido infantil
- monitor à pressão não invasivo infantil
- ventilador neonatal e pediátrico
- ventilador , pressão , neonatal para incubadora
- sistema de assistência respiratória de parede
- mesa auxiliar para instrumental - suporte para soro

HOSPITAL ÓTIME CARDOSO

EMERGÊNCIA POSSUI OS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

- desfibrilador e monitor
- ventilador a pressão
- aspirador de secreções
- carro para material de emergência
- mesa para exames/tratamento
- mesa para instrumental
- negatoscópio
- refletor parabólico
- suporte de hamper
- suporte de soro
- escada de 2 degraus
- laringoscópio
- foco cirúrgico com pedestal
- bomba de infusão
- estetoscópio unissom
- sistema de assistência respiratória de parede
- esfigmomanômetro de parede
- monitor de ECG
- ECG
- Banqueta giratória
- Maca para transporte
- colar cervical Filadélfia



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

- reanimador pulmonar, conjunto portátil completo (maleta de emergência)
- balança
- carro para material de emergência
- desfibrilador e monitor
- incubadora de transporte
- refletor parabólico
- reanimador pulmonar manual
- negatoscópio
- laringoscópio rígido infantil
- monitor à pressão não invasivo infantil
- ventilador neonatal e pediátrico
- ventilador , pressão , neonatal para incubadora
- sistema de assistência respiratória de parede
- mesa auxiliar para instrumental - suporte para soro

HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER

A EMERGÊNCIA POSSUI OS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.

- desfibrilador e monitor
- ventilador a pressão
- aspirador de secreções
- carro para material de emergência
- mesa para exames/tratamento
- mesa para instrumental
- negatoscópio
- refletor parabólico
- suporte de hamper
- suporte de soro
- escada de 2 degraus
- laringoscópio
- foco cirúrgico com pedestal
- bomba de infusão
- estetoscópio unissom
- sistema de assistência respiratória de parede
- esfigmomanômetro de parede
- monitor de ECG
- ECG
- Banqueta giratória
- Maca para transporte
- colar cervical Filadélfia



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

- reanimador pulmonar, conjunto portátil completo (maleta de emergência)
PEDIÁTRICO
- balança
- carro para material de emergência - desfibrilador e monitor
- refletor parabólico
- reanimador pulmonar manual
- estetoscópio infantil
- mesa para exame infantil com coxim –
- negatoscópio
- laringoscópio rígido infantil
- monitor à pressão não invasivo infantil
- ventilador neonatal e pediátrico
- ventilador, pressão , neonatal para incubadora
- sistema de assistência respiratória de parede
- mesa auxiliar para instrumental
 - suporte para soro
 - suporte para hamper.

Acompanhamento e avaliação dos pacientes, internação, transferência, exames e procedimentos compatíveis com a complexidade de cada paciente.

1. Gestão do Faturamento SUS (desde o primeiro atendimento ao paciente até o acompanhamento do envio ao Ministério da Saúde)
2. Regulação dos pacientes atendidos, tais como, preenchimento de documentos, autorização de internação hospitalar - AIH, laudo e atualização desses documentos, vinculada a Central Municipal de Regulação e o Núcleo Interna de Regulação.
3. Seguimento das ações assistenciais;
4. Referência garantida e responsável para unidades da região para os atendimentos com perfil de atenção básica;
5. Transporte intra-hospitalar dos pacientes que necessitem de continuidade dos cuidados que necessitem de transferência para outra unidade da rede, devidamente regulado;
6. Referência garantida de retaguarda regulada aos pacientes oriundos dos serviços de saúde dos diversos pontos de atenção, que necessitem de cuidados de terapia intensiva;
7. Todas as demais atividades essenciais de atenção e assistência às demandas dos pacientes que procuram a unidade,
8. Protocolos clínicos assistenciais e procedimentos operacionais padronizados,
9. Procedimentos Operacionais Padrão – POP de todos os serviços atinentes ao objeto da parceria, Organização das linhas de cuidado, com base nas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

- realidades locorregionais, identificando os principais agravos, além da análise situacional de saúde, usada como subsídio para a identificação de riscos coletivos ambientais e para a definição de prioridades das ações de saúde;
10. Gestão baseada em resultado: gestão clínica, com aplicação de tecnologias de gestão para assegurar padrões clínicos excelentes e assim aumentar a eficiência; diminuindo os riscos para os usuários, pacientes e profissionais;
 11. Realização de auditoria clínica;
 12. Incentivo à participação e controle social;
 13. Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes e componentes da assistência;
 14. Utilização de sistemas logísticos e de tecnologia da informação, possibilitando a articulação e integração aos diversos serviços e equipamentos de saúde, constituindo redes de saúde que efetivamente atendam às necessidades dos usuários e pacientes, tendo e mantendo conectividade entre os diferentes pontos de atenção, gerando relatórios assistenciais demandados pela Secretaria
 15. Municipal de Saúde e que possibilitem e orientem a tomada de decisão;
 16. Utilização da plataforma de Regulação para visualização e absorção de pacientes que se encontram nas filas de espera;
 17. Atendimento aos pacientes das filas de espera no sistema para consultas e procedimentos de baixa e média complexidade.
- 6.4.** A qualidade e a resolutividade da atenção e da assistência, constituem a base do processo assistencial de toda a rede de Atenção de Saúde. Com base nesta organização a entidade parceira deverá prever todas as necessidades de contratação e aquisição de bens e serviços para prestação da assistência prevista neste Plano de Trabalho, no que tange às ações assistenciais no segmento ambulatorial e de internação hospitalar nos serviços de infectologia e pneumologia e os exames de apoio diagnóstico e terapêutico, com a garantia de que a estrutura disponibilizada atenda às necessidades dos usuários, objeto da presente parceria. além da operacionalização assistencial de:
- 6.5.** As atividades contempladas no objeto deste Plano de Trabalho deverão ainda observar o seguinte detalhamento:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

HOSPITAIS MUNICIPAIS				
MEMÓRIA DE CÁLCULO EXEMPLIFICATIVA DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL				
Ambulatório	Nº de salas	Nº de consultas	Consulta por dia	Consulta por mês
Psicologia	1	12	24x14 dias	336
Enfermagem	1	24	96x10	960
TOTAL	13	164	364	4104

Metas Físicas

As metas físicas estão definidas no cronograma de desembolso a partir dos parâmetros com o quantitativo mínimo de profissionais que compõem as equipes de cada serviço da unidade.

Métodos Diagnósticos

Os procedimentos do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT – serão realizados e deverão contemplar, no mínimo, o listado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	METAS
1. Laboratório de análises clínicas	Ativo nas 24h
2. Radiologia simples	Ativo nas 24h
3. Ultrassonografia	Ativo por 12h/dia
4. Broncoscopia	Ativo nas 12h/dia
5. Espirometria	Ativo por 12h/dia
6. Exame de Escarro Induzido	Ativo por 12h/dia



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

7. Ecocardiografia	Ativo por 12h/dia
8. Eletrocardiografia	Ativo por 12h/dia

A OSC parceira deverá garantir os insumos e materiais permanentes, de maneira qualitativamente e quantitativamente, a fim de assegurar o bom funcionamento da oferta dos serviços objeto desta parceria.

Deverá disponibilizar ainda, solução integrada de insumos e medicamentos com armazenamento e identificação, controle integrado da distribuição de medicamentos e insumos hospitalares, distribuição automatizada e assistência à beira do leito do paciente e controle de administração.

Deverá também providenciar o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de assistência à saúde da unidade de saúde, objeto do presente Plano de Trabalho, incluindo no custeio: métodos diagnósticos, tais como, laboratorial, eletrocardiograma, raios-X, e USG, insumos, medicamentos, materiais, alimentação, material de apoio e todos os demais recursos e serviços necessários, observada a sistemática de referência e contrarreferência do Sistema Único de Saúde – SUS.

- 6.6.** Desta forma, a OSC parceira deverá garantir as ações e serviços essenciais ao pleno funcionamento da Unidade, tais como:
- a)** Aquisição de Material Permanente, tais como, mobiliário hospitalar e equipamentos;
 - b)** Aquisição de insumos, incluindo OPME;
 - c)** Aquisição de medicamentos e materiais de consumo;
 - d)** Serviços de apoio à diagnose terapêutica, tais como, ressonância magnética, Ecodoppler, USG, endoscopia digestiva e colonoscopia, exame histopatológico, incluindo biopsia por congelamento, contemplando a metodologia de contratação que preveja o pagamento por procedimento/serviço realizado;
 - e)** Fornecimento de serviços de apoio, tais como, ambulância, recepção, maqueiros, vigilância, alimentação/nutrição, limpeza, jardinagem, coleta de lixo e recolhimento de lixo especial, controle de vetores, prontuário eletrônico, gases medicinais, insumos hospitalares, monitoramento de câmera de segurança, internet, telefonia fixa e móvel, computadores e impressoras, material de informática, gestão de software/informática/sistema de informação, sistema de gestão de medicamentos e insumos automatizados, papelaria, totem para pesquisa de satisfação, dosimetria pessoal,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

lavanderia, rouparia, engenharia clínica, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, manutenção predial e refrigeração, locação e manutenção de geradores, luz, recarga de extintores e outras despesas gerais administrativas;

- f) Disponibilização de serviço de transporte inter-hospitalar, ambulância tipo D, de acordo com o preconizado na Portaria MS/GM 2.048 de 2002. Sendo que o serviço de ambulância a ser contratado pode ser ambulância tipo D com motorista e tripulação;
- g) Disponibilização de serviço de transporte com motorista para documentos, pessoas e insumos.
- h) Manutenção predial preventiva e corretiva.
- i) Adequações necessárias para operacionalização dos espaços.

6.7. PROPOSTA DE MODELO ASSISTENCIAL

Define-se como Modelo Assistencial a forma como a assistência à saúde é organizada. Ele pode variar ao longo do tempo e espaço em que estão inseridos, de acordo com as mudanças que podem ocorrer na sociedade como um todo.

A seguir, segue exemplo de modelo de gestão a ser implementado por esta parceria:

- a) Modelo de Gestão e Assistencial pautado na prevenção de Riscos Clínicos Assistenciais e riscos ao negócio da saúde. Garantindo a prática de uso de ferramentas de gestão como PDSA, com foco em melhoria contínua.
- b) Desenho da estrutura organizacional da unidade hospitalar, objeto deste chamamento, compreendendo a definição dos cargos, suas atribuições e responsabilidades. Descrição da dinâmica de relacionamento entre os cargos diretivos e processos concretos de comunicação e decisão e prestação de contas;
- c) Rotinas dos procedimentos operacionais, dos diversos serviços de saúde que caracterizem os serviços assistenciais da unidade;
- d) Rotinas e protocolos referentes a medicamentos e materiais de consumo gerais e médico-hospitalares, com implantação de solução integrada para automação da logística de armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos no âmbito hospitalar, mantendo toda rastreabilidade deste processo;
- e) Garantir a implementação das comissões obrigatórias abaixo relacionadas, e apresentar mensalmente as atas das reuniões regulares, bem como, o Regimento publicado em D.O. As



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Comissões devem ser mistas, ou seja, compostas por membros da OSC e funcionários da unidade em questão.

Das comissões permanentes;

1. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
2. Comissão de Ética Médica;
3. Comissão de Ética Enfermagem;
4. Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
5. Comissão de Óbitos;
6. Comissão de Revisão de Prontuários;
7. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
8. Comissão de Farmácia e Terapia;
9. Núcleo de Vigilância Epidemiológica – NVEH;

6.8. DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos deverão ser selecionados de acordo com os perfis de conhecimento e experiência necessários ao desempenho das funções específicas a que se destinam.

Todos os profissionais deverão ter um conhecimento básico sobre a Política Nacional do Sistema Único de Saúde.

Imprescindível que o Dimensionamento de Pessoal esteja alinhado com as normas vigentes da ANVISA, conselhos das categorias profissionais, bem como, ao perfil de dependência de cuidado dos pacientes, garantindo ainda o Índice de Segurança Técnica necessária para uma atuação assistencial segura, minimamente, na forma que será abaixo apresentada.

A lotação ideal compreende a apresentação de uma estrutura de cargos e salários e o dimensionamento do quantitativo de trabalhadores a serem contratados pela OSC parceira, tanto na área técnica quanto administrativa e de apoio, por categoria profissional, carga horária semanal e regime de trabalho, explicitando encargos e todos os benefícios envolvidos, incluindo Sistema de Recrutamento e Seleção para composição do Quadro de Lotação Ideal.

**Dimensionamento atual da composição dos profissionais dos Hospitais
Hospital São José Operário**

<i>PROFISSIONAIS</i>	<i>ROTINA</i>	<i>PLANTÃO</i>
Enfermeiro	09	74
Téc. Enfermagem	14	203



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Aux. Enfermagem	01	27
Pediatra	0	0
Obstetra	0	0
Ginecologista	0	0
Cardiologista	02	0
Clínico	01	35
Cirurgião	06	20
Gastroenterologista	01	0
Nefrologista	02	0
Neurologista	0	0
Neurocirurgião	02	14
Ortopedista	06	14
Nutricionista	01	07
Psicóloga	05	0
Assistente Social	01	14
Radiologista	01	07
Anestesista	01	14
Farmacêutico	01	07
Odontólogo	0	07
Fisioterapeuta	01	14
Psiquiatra	01	07
Gesseiro	01	07
Maqueiro	01	30
Motoristas de ambulância	0	05
Pessoal administrativo	0	85
UPG Intensivista	03	08
Urologista	01	07
Vascular	0	07
Bucomaxilo	01	07
Cirurgião Torácico	01	0
Cirurgião Cabeça/pescoço	01	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Serviços Adicionais: Colonoscopia, Endoscopia e Ecocardiograma.

HOSPITAL ÓTOME CARDOSO

<i>PROFISSIONAIS</i>	<i>ROTINA</i>	<i>EMERGÊNCIA</i>
Enfermeiro	02	92
Téc. Enfermagem	01	188
Aux. Enfermagem	0	13
Pediatra	0	35
Obstetra	0	0
Ginecologista	0	0
Clínico	02	58
Cirurgião	01	0
Neurologista	01	0
Neurocirurgião	0	0
Ortopedista	0	0
Nutricionista	01	07
Psicóloga	02	01
Assistente Social	01	07
Radiologista	0	0
Anestesista	0	0
Farmacêutico	01	07
Odontólogo	01	07
Fisioterapeuta	0	24
Psiquiatra	0	0
Gesseiro	0	0
Maqueiro	01	19
Motoristas de ambulância	0	05
Pessoal administrativo	0	40
UPG Intensivista	03	07
Urologista	0	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Vascular	0	0
Bucomaxilo	0	0
Cirurgião Torácico	0	0
Cirurgião Cabeça/pescoço	0	0

HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER

<i>PROFISSIONAIS</i>	<i>ROTINA</i>	<i>EMERGÊNCIA</i>
Enfermeiro	07	65
Téc. Enfermagem	08	147
Aux. Enfermagem	0	14
Pediatra	02	15
Obstetra	01	21
Ginecologista/CIRURGIÃO	0	11
Clínico	0	0
Cirurgião	0	0
Neurologista	0	0
Neurocirurgião	0	0
Ortopedista	0	0
Nutricionista	01	07
Psicóloga	02	0
Assistente Social	01	07
Radiologista	0	0
Anestesista	01	14
Farmacêutico	01	07
Odontólogo	0	0
Fisioterapeuta	01	07
Psiquiatra	0	0
Gesseiro	0	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Maqueiro	0	16
Motoristas de ambulância	0	0
Pessoal administrativo	0	48
Neonatalogista	01	14
Fonoaudiologa	02	0

Recursos Humanos Necessários:

Segue quadro de categorias profissionais propostas para o dimensionamento de equipe de recursos humanos. Para o perfeito dimensionamento de equipe por parte da OSC, a mesma, deverá respeitar todas as normas técnicas vigentes e propor a composição das equipes de forma a atender plenamente a execução dos serviços propostos neste edital. A OSC deverá apresentar em seu Plano de Trabalho, um Cronograma de Implantação e sua respectiva Matriz de Risco, nos 3 (três) primeiros meses, para que não haja descontinuidade nos serviços, no que tange a contratação de pessoal, a fim de não haver interrupção na prestação dos serviços à população.

A OSC poderá propor outras categorias profissionais além dos que foram acima especificados, desde que estejam em consonância com a legislação vigente, não altere as normas técnicas inerentes a cada unidade de saúde, não prejudique a execução do seu propósito nesse edital e esteja em conformidade com a legislação aplicada, isto é, se há ou não cabimento de determinada categoria na mencionada unidade. Segue abaixo tabela com cargos exemplificativos, contando especificações de categorias profissionais, que podem ser seguidas no objeto.

TABELA DE CARGOS EXEMPLIFICATIVOS	
SETOR/ DEPARTAMENTO	CATEGORIA / PROFISSIONAL
DIREÇÃO	Diretor Geral
	Diretor Médico



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

	Diretor de Enfermagem
	Diretor Administrativo
GESTÃO	Coordenador de Enfermagem (emergência)
	Coordenador de Enfermagem (NIR)
	Coordenador Farmacêutico
	Coordenador de Epidemiologia
	Coordenador Multi
	Coordenador Administrativo (Almoxarifado)
	Coordenador Administrativo (Faturamento)
	Coordenador de Educação continuada



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

OUVIDORIA	Ouvidor
	Agente Administrativo
	Ouvidor Assistente
ALMOXARIFADO	Auxiliar Administrativo
T.I.	Auxiliar de T.I.
RECEPÇÃO	Atendente / recepcionista
	Segurança
	Maqueiro
	Agente Administrativo
	Técnico de Enfermagem
DEPARTAMENTO PESSOAL	Agente Administrativo
FINANCEIRO	Agente Administrativo
FATURAMENTO	Agente Administrativo
CLÍNICA MÉDICA	Agente Administrativo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

PLANTÃO ADMINISTRATIVO	Auxiliar Administrativo
ROUPARIA	Auxiliar de Rouparia
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Enfermeiro
	Técnico de Enfermagem
CONSULTÓRIOS	Médico Clínico - Final de Semana
	Médico Clínico Plantonista
	Médico pediatra - final de semana
	Médico pediatra plantonista
	Médico ortopedista final de semana
	Médico Ortopedista - Plantonista
SALA AMARELA E ISOLAMENTO	Enfermeiro
	Médico Clínico - Rotina
	Técnico de Enfermagem
SALA VERMELHA	Médico Clínico - Final de Semana



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

	Médico Clínico - Plantonista
	Médico Clínico - Rotina
	Enfermeiro
	Enfermeiro
	Técnico de Enfermagem
SALA DE OBSERVAÇÃO PEDIATRICA	Enfermeiro
	Técnico de Enfermagem
HIPODERMIA	Enfermeiro
	Técnico de Enfermagem
FISIOTERAPEUTA	Fisioterapeuta
	Fisioterapeuta
NUTRIÇÃO	Nutricionista
	Nutricionista
FARMÁCIA	Auxiliar de Farmácia
	Farmacêutico
	Digitador
	Agente Administrativo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

IMOBILIZAÇÃO	Técnico de Imobilização
	Assistente Social
PSICOLOGIA	Psicólogo
	Agente Administrativo
ECG	Técnico de Enfermagem
EPIDEMIOLOGIA / CCIH	Médico Infectologista
	Agente Administrativo
	Enfermeiro
	Técnico de Enfermagem

**TABELA DE REFERÊNCIA DE SALÁRIO BASE PARA DIMENSIONAMENTO
DE CUSTEIO DE RECURSOS HUMANOS**

CUSTEIO DE RECURSOS HUMANOS		
SALÁRIOS BASE SUGERIDO - ANO 2023		
CATEGORIA PROFISSIONAL	CH/SEMANA	VALOR
Agente administrativo	40	R\$ 2.143,33
Analista Administrativo	40	R\$ 3.500,00
Analista de Informação Sênior	40	R\$ 5.407,33
Analista de RH	40	R\$ 4.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Apoiador Institucional	40	R\$ 7.136,98
Assessoria da Direção	40	R\$ 3.926,31
Assistente Social	40	R\$ 5.500,00
Assistente Social	30	R\$ 4.125,00
Atendente	36	R\$ 1.655,44
Auxiliar Administrativo	30	R\$ 1.534,14
Auxiliar Administrativo	40	R\$ 1.796,40
Auxiliar Administrativo	33	R\$ 1.661,98
Auxiliar de Farmácia	30	R\$ 1.907,90
Auxiliar de Rouparia	40	R\$ 1.743,04
Auxiliar de Rouparia	30	R\$ 1.399,46
Cirurgião Dentista	20	R\$ 3.931,57
Cirurgião Dentista	24	R\$ 4.604,66
Cirurgião Geral - Plantonista	12	R\$ 13.000,00
Cirurgião Geral - Plantonista (FDS)	12	R\$ 15.000,00
Analista de Compras	40	R\$ 4.113,80
Coordenador Administrativo	40	R\$ 6.250,48
Coordenador de Assistência Social	40	R\$ 6.250,48
Coordenador de Educação Permanente	40	R\$ 6.250,48
Coordenador de Enfermagem	40	R\$ 6.250,48
Coordenador de Epidemiologia	40	R\$ 6.250,48
Coordenador de Fisioterapia	40	R\$ 6.250,48
Coordenador de Odontologia	40	R\$ 6.250,48
Coordenador de Ouvidoria	40	R\$ 6.250,48
Coordenador de Qualidade	40	R\$ 6.250,48
Coordenador Farmacêutico	40	R\$ 6.250,48



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Coordenador Médico CTI	40	R\$ 17.171,81
Coordenador Médico Emergência	40	R\$ 17.885,08
Coordenador Médico Enfermaria	40	R\$ 16.454,25
Coordenador SADT	40	R\$ 9.181,00
Copeira diarista	40	R\$ 1.752,94
Copeira plantonista	36	R\$ 1.839,33
Diretor Administrativo	40	R\$ 17.142,63
Diretor de Enfermagem	40	R\$ 12.743,00
Diretor Geral Hospitalar	40	R\$ 22.106,83
Diretor Geral	40	R\$ 21.997,43
Diretor Médico	40	R\$ 20.274,77
Diretor Multi	40	R\$ 17.142,63
Enfermeiro	30	R\$ 4.750,00
Enfermeiro	40	R\$ 5.871,37
Enfermeiro	33	R\$ 4.897,67
Especialista de comunicação	40	R\$ 5.269,51
Estatístico	40	R\$ 3.419,26
Farmacêutico	30	R\$ 4.246,62
Farmacêutico	33	R\$ 4.678,64
Fisioterapeuta	30	R\$ 4.800,00
Fisioterapeuta	40	R\$ 6.400,00
Fisioterapeuta	33	R\$ 5.280,00
Fonoaudióloga	30	R\$ 4.181,74
Fonoaudióloga RT	30	R\$ 4.231,87
Gerente de Manutenção e Engenharia Clínica	40	R\$ 9.367,81
Gerente Técnico Multiprofissional	40	R\$ 9.504,67
Instrumentador	30	R\$ 2.347,49
Maqueiro	40	R\$ 1.499,96
Médico Anestesiata	30	R\$ 15.000,00
Médico Clínico	20	R\$ 12.000,00
Médico Clínico - Plantonista	24	R\$ 15.000,00
Médico Clínico - Plantonista (FDS)	24	R\$ 17.000,00
Médico Anestesiata	30	R\$ 15.000,00
Médico Anestesiata (FDS)	30	R\$ 17.000,00
Médico Infectologista	20	R\$ 11.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Médico Infectologista	24	R\$ 15.000,00
Médico Intensivista	20	R\$ 12.000,00
Médico Intensivista - Plantonista	24	R\$ 15.000,00
Médico Ortopedista - Plantonista	24	R\$ 15.000,00
Médico Ortopedista - Plantonista (FDS)	24	R\$ 17.000,00
Médico Pediatra - Plantonista	24	R\$ 15.000,00
Médico Pediatra - Plantonista (FDS)	24	R\$ 17.000,00
Médico Rotina	30	R\$ 21.000,00
Nutricionista	30	R\$ 3.834,16
Nutricionista	40	R\$ 5.112,21
Ouvidor	40	R\$ 4.672,94
Ouvidor Assistente	40	R\$ 2.391,00
Psicólogo RT	40	R\$ 5.666,23
Psicólogo	30	R\$ 4.034,71
Secretária - Direção	40	R\$ 3.779,19
Supervisor Engenharia Clínica	40	R\$ 6.011,71
Supervisor Hotelaria	40	R\$ 5.474,17
Supervisor Infraestrutura	40	R\$ 5.473,66
Supervisor Noturno Enfermagem	40	R\$ 5.242,60
Supervisor SAME	40	R\$ 2.287,94
Técnico de Enfermagem	30	R\$ 3.325,00
Técnico de Enfermagem	40	R\$ 4.433,33
Técnico Engenharia Clínica	36	R\$ 2.868,00
Técnico de Nutrição	36	R\$ 2.278,89
Técnico de Imobilização	30	R\$ 1.877,00
Técnico de Saúde Bucal	40	R\$ 2.126,15
Técnico de Segurança do Trabalho	36	R\$ 2.749,60
Técnico de Segurança do Trabalho Líder	40	R\$ 3.022,74
Terapeuta Ocupacional	30	R\$ 3.948,00

6.9. DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS

No âmbito da presente parceria, a OSC parceira responsabilizar-se-á, integralmente, por:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

- a) Administrar e operar as atividades a serem desenvolvidas segundo o plano de trabalho, dentro das diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Saúde SMS, com atendimento aos usuários do SUS, de forma gratuita, no estabelecimento de saúde cujo uso lhe foi permitido, vedado prestação de serviço à entidade de saúde suplementar.
- b) Encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referente aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Plano de Trabalho, decorrendo do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários e extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- c) Indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, ao órgão do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de cessão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- d) Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe for cedido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de cessão de uso, até sua restituição ao Poder Público.
- e) Gestão de insumos consumíveis e retornáveis, material permanente e estrutura física da unidade, sendo responsável pela reposição ou manutenção no caso de dano por mau uso, perda ou extravio;
- f) Ao final da Parceria, a contratada deverá restituir a Secretaria Municipal de Saúde todos os bens móveis e imóveis que lhe foram destinados ou adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS em virtude do presente contrato em boas condições de uso, ressalvados os casos de obsolescência e desgaste natural.
- g) Garantir em exercício na Unidade quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis ao porte da Unidade e Serviços previstos, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, tendo definida como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas dia, por plantões, a presença de pelo menos um profissional da medicina que responderá legalmente pela atenção oferecida a clientela (o ato médico);
- h) Dar continuidade e implantar e melhorar continuamente os protocolos clínicos e administrativos em todos os departamentos visando a otimização da gestão orientada pela OSC.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

- i) Processo de administração do objeto da parceria, envolvendo contratação e gestão do pessoal necessário à operação da Unidade;
- j) Utilizar a logomarca da Prefeitura da Cidade de Cabo Frio/Secretaria Municipal de Saúde e do SUS, em todos os documentos emitidos pelo Executor contratado.
- k) Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, exceto se aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde;
- l) Manter sempre atualizado prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelos prazos previstos em lei;
- m) Manter o padrão de qualidade de atendimento dentro das exigências contratuais, que serão baseadas nas diretrizes constantes desta parceria e as características de atividade assistenciais, do presente Plano de Trabalho;
- n) Disponibilizar relatórios gerenciais com as informações solicitadas na periodicidade constante no presente Plano Trabalho aos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde; utilizando, quando couber, modelos disponibilizados pela OSC.
- o) Submeter à Secretaria Municipal de Saúde, quaisquer projetos que envolvam alterações no layout da unidade;
- p) Utilizar uniforme e crachás padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde para todos os funcionários.
- q) Os bens deverão ser recebidos por um preposto designado pela organização contratada e serem devidamente inventariados quando da assinatura do contrato, mediante assinatura de Termo de Cessão de Uso, e de forma idêntica deverão ser devolvidos na oportunidade do seu encerramento, por qualquer motivo, inclusive aqueles incorporados posteriormente no transcorrer do contrato.
- r) Gerenciar de forma responsável, obedecendo as melhores práticas assistenciais e de logística, todos os insumos consumíveis e retornáveis, material permanente e estrutura física da unidade, sendo responsável pela reposição ou manutenção no caso de dano por mau uso, perda ou extravio.

6.10. FLUXO DE ATENDIMENTO

6.10.1.AMBULATÓRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

- a) O paciente terá sua consulta agendada pela Central de regulação;
- b) Será acolhido pelo médico da referida especialidade no ambulatório, realizando avaliação clínica e solicitações de exames, se considerar pertinente;
- c) Realização dos exames diagnóstico e terapêutico;
- d) As consultas subsequentes necessárias para o adequado acompanhamento e decisão técnica do plano terapêutico a ser traçado estará a cargo do médico do ambulatório;
- e) A abertura do prontuário da unidade ocorrerá após a primeira consulta;
- f) As consultas de retorno já serão agendadas pelo administrativo da entidade parceira ao fim de cada atendimento;
- g) Realização do check out ao final das consultas, informando realização da consulta ou falta do usuário, no sistema SISREG;
- h) Ficará sob a responsabilidade do funcionário administrativo da entidade parceira informar toda a documentação necessária para a internação do paciente;
- i) Previsão de 2 (duas) consultas de retorno, salvo qualquer situação que demande maior número de consultas para o adequado e efetivo acompanhamento do paciente até sua alta.

6.10.2. INTERNAÇÃO

- a) O paciente será acolhido na unidade e a equipe de regulação será a responsável por oficializar a sua internação, organizando toda a documentação necessária;
- b) O médico plantonista providenciará a sua internação, com prescrição, evolução, qualquer providência em relação ao procedimento cirúrgico e atendimentos às intercorrências durante todo o período de internação;
- c) Os médicos da rotina realizarão acompanhamento médico clínico dos pacientes até o momento da sua alta hospitalar.

6.11. TRANSVERSALIDADES DA ASSISTÊNCIA

Dentro da transversalidade da assistência de Urgência e Emergência da rede, os profissionais da entidade parceira, poderão prestar assistência a pacientes oriundos de outras unidades da rede, sempre a critério técnico da equipe de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

regulação em conjunto com o NIR (Núcleo Interno de Regulação) da unidade e a Central de Regulação.

Em decorrência da execução do objeto espera-se garantir à população da região e de todo o Município de Cabo Frio a realização dos procedimentos que atendam segundo o SISREG, suas necessidades.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PRODUÇÃO

Visando o acompanhamento e avaliação do Plano de Trabalho e o cumprimento das atividades estabelecidas no instrumento de parceria, a entidade parceira deverá alimentar as informações relacionadas aos indicadores e prestação de contas financeiras no sistema a ser indicado pelo Município de Cabo Frio, instrumento institucional de acompanhamento, avaliação e controle dos Contratos de Gestão, Convênios e Termos de Colaboração firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Instituições Parceiras, bem como deverá apresentar a produção na forma definida pelo Gestor(a) ou Comissão Gestora da Parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA

De forma a exercer o gerenciamento de unidades e programas de saúde a entidade parceira deverá, impreterivelmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, encaminhar as informações solicitadas.

Os repasses previstos no Termo de Colaboração em referência serão estabelecidos de acordo com a meta executada e a apresentação da prestação de contas, no prazo previsto acima, conforme consta no Termo e dentre outras documentações, os seguintes relatórios:

7.1. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO QUE CONTERÁ:

- a) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- b) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- c) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- d) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
- e) os dados físico-financeiro;
- f) os documentos de comprovação de despesas relativas à implementação dos serviços oferecidos mensalmente pela entidade parceira.

7.2. O relatório de que trata o item anterior deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

- a) dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

- b) do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros;
- c) da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

7.2.1. As informações supramencionadas deverão ser fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos neste plano de trabalho.

7.2.2. A OSC deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

7.3. Relatório de Execução Financeira deverá contemplar:

- d) o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme previsto no plano de trabalho.
- e) a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

7.4. **A prestação de contas final da parceria deverá ser apresentada:** no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir do término da vigência da parceria, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros.

7.5. As despesas pertinentes às Concessionárias de Serviço Público correrão às expensas da Contratante.

7.6. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano: o Município realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

7.7. A entidade parceira deverá, ainda, manter em dia todas as informações: referentes aos registros de AIH – Autorização de Internação Hospitalar e do SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais e outros registros oficiais,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

que a Secretaria Municipal de Saúde assim determinar, em especial, as exigidas no Termo de Colaboração e seus anexos.

7.8. A Secretaria Municipal de Saúde poderá, para permitir um melhor acompanhamento da produção e efetiva fiscalização, solicitar: acesso ao sistema informatizado utilizado pela entidade parceira no âmbito das Unidades e serviços objeto do instrumento de parceria. Este acesso poderá ser através de senha para acesso ao sistema, ou, por meio de um software integrador.

7.9. A Secretaria Municipal de Saúde procederá à análise mensal: dos dados enviados pela entidade parceira para que sejam atestados os serviços vinculados aos repasses de recursos, conforme previsto no Termo de Colaboração e em seus anexos.

7.10. Trimestralmente a Secretaria Municipal de Saúde procederá: à análise do quantitativo de atividades assistenciais realizadas pela entidade parceira, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Plano de Trabalho, conforme previsto no Termo de Colaboração e seus anexos. Desta análise, poderá resultar uma repactuação das quantidades assistenciais estabelecidas no instrumento de parceria e seu correspondente reflexo econômico financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao instrumento de parceria em referência.

7.10.1. Esta análise periódica não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela entidade parceira e seu correspondente reflexo econômico financeiro, a qualquer momento, caso a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a seu critério, entender que condições e/ou ocorrências excepcionais incidem de forma muito intensa sobre as atividades das Unidades e serviços objeto desta parceria, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

7.10.2. No primeiro relatório de atividade deverão vir especificados: os bens permanentes adquiridos e aqueles recebidos em doação, ou, por outras formas, com as respectivas notas fiscais e o local de uso dos mesmos dentro das Unidades. Consideram-se materiais permanentes aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou apresentam durabilidade superior a 2 (dois) anos.

7.11. Todos os contratos de serviços firmados pela entidade parceira com prestadores de serviços devem: ser enviados à Secretaria Municipal de Saúde, assim que os serviços forem iniciados, devidamente datados e assinados por ambas as partes, com a descrição de todos os serviços a serem prestados



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

bem como com todas as cláusulas contratuais de acordo com as normas legais vigentes no país.

7.12. As Unidades deverão ser dotadas de: controle de frequência, por meio de ponto eletrônico, cujo relatório deve ser apresentado a Secretaria Municipal Saúde sempre que solicitado e deve ser o espelho fiel do que se informa no relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e no painel de gestão.

7.13. As Unidades deverão funcionar com prontuário eletrônico e ter a documentação arquivada e organizada em local apropriado a guarda de documentação médica.

7.14. Esta parceria tem por objetivo, qualificar a assistência na linha de cuidado dos serviços e ações de saúde objeto deste Plano de Trabalho, efetivar o uso de tecnologias integradas à saúde e dar celeridade aos processos ligados a esta linha assistencial.

7.15. Ao final de 24 (vinte e quatro) meses de acompanhamento, a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, juntamente com a entidade parceira, deverá rever estes indicadores, com o objetivo de aperfeiçoar o monitoramento proposto, de acordo com as recomendações das diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

7.16. Mesmo após o cumprimento de todas as metas elencadas no Quadro de Indicadores e Metas, caso haja alguma queda na qualidade do atendimento em função de ação ou omissão imputável à administração da entidade parceira, a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, baseada em relatório fundamentado enviado pela Subsecretaria responsável pelo objeto desta parceria, por meio do Gestor(a) ou Comissão Gestora da Parceria, poderá descontar até 50% (cinquenta por cento) do valor da parte variável.

7.17. Em casos excepcionais de surtos ou situações emergenciais em saúde pública, outros indicadores e estatísticas de doenças de notificação compulsória serão incluídos, para fins de acompanhamento.

7.18. Por meio da aplicação dos indicadores busca-se avaliar de forma objetiva a performance das Organizações da Sociedade Civil (OSC), bem como aperfeiçoar o monitoramento proposto, de acordo com as recomendações das diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

7.19. Em casos excepcionais de surtos ou situações emergenciais em saúde pública, outros indicadores e estatísticas de doenças de notificação compulsória poderão ser incluídos para fins de acompanhamento.

7.20. A qualquer momento a CMA e a SMS poderão solicitar a memória de cálculo que levou a gerar os indicadores e a realizar auditoria para validar os resultados apresentados.

8. PRAZO

A partir da assinatura do Termo de Colaboração, a entidade parceira deverá assumir o objeto da parceria desde o 1º dia de vigência da parceria, tendo até 60 (sessenta) dias corridos, contados do início da vigência, para início da implantação e execução das atividades constantes do objeto do presente projeto. As Unidades de saúde objeto desta parceria vão funcionar como já descrito neste Plano de Trabalho.

Os relatórios previstos no item 7 deste Plano de Trabalho, devem ser apresentados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, conforme previsto na legislação aplicável.

O período de vigência da presente parceria será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

9. CUSTO

9.1. Plano de aplicação de recursos financeiros

Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO à OSC serão mantidos por esta em conta especialmente aberta para a execução do presente Termo de Colaboração em instituição financeira oficial e os respectivos saldos serão obrigatoriamente aplicados.

O montante de recursos previstos e repassados a título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, sendo vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundas de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

Na formulação das Propostas Técnicas e Econômicas, as proponentes deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária (taxas e impostos), trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho.

A OSC deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

9.2. Execução orçamentária e prestação de contas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

- a) Para a execução orçamentária do Termo de Colaboração será seguido o seguinte procedimento:
- b) O acompanhamento orçamentário/financeiro realizado pela Secretaria Municipal de Saúde será efetivado por consulta ao Painel de Gestão de Parcerias que gerará relatórios gerenciais para subsidiar a avaliação do Gestor(a) ou Comissão Gestora da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) e o controle dos órgãos competentes.
- c) A transferência de recursos orçamentários para a OSC se dará em 8 (oito) parcelas, que serão liberadas conforme previsto no Termo de Colaboração e em estrita conformidade com os valores especificados no cronograma de desembolso anexo ao Termo de Colaboração.
- d) A partir da segunda parcela os repasses serão condicionados à apresentação da prestação de contas pela OSC.
- e) A partir da terceira parcela os repasses serão condicionados à aprovação da prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.
- f) A prestação de contas será apresentada mensalmente, conforme descrito abaixo:
- g) A primeira prestação de contas mensal será feita no 2º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- h) A segunda prestação de contas mensal será feita no 3º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- i) A terceira prestação de contas mensal será feita no 4º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- j) A quarta prestação de contas mensal será feita no 5º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- k) A quinta prestação de contas mensal será feita no 6º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- l) A sexta prestação de contas mensal será feita no 7º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- m) A sétima prestação de contas mensal será feita no 8º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- n) A oitava prestação de contas mensal será feita no 9º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- o) A nona prestação de contas mensal será feita no 10º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- p) A décima prestação de contas mensal será feita no 11º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- q) A décima primeira prestação de contas mensal será feita no 12º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- r) A décima segunda prestação de contas mensal será feita no 13º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- s) A décima terceira prestação de contas mensal será feita no 14º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- t) A décima quarta prestação de contas mensal será feita no 15º mês de vigência do Termo de Colaboração;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

- u) A décima quinta prestação de contas mensal será feita no 16º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- v) A décima sexta prestação de contas mensal será feita no 17º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- w) A décima sétima prestação de contas mensal será feita no 18º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- x) A décima oitava prestação de contas mensal será feita no 19º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- y) A décima nona prestação de contas mensal será feita no 20º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- z) A vigésima prestação de contas mensal será feita no 21º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- aa) A vigésima primeira prestação de contas mensal será feita no 22º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- bb) A vigésima segunda prestação de contas mensal será feita no 23º mês de vigência do
- cc) Termo de Colaboração;
- dd) A vigésima terceira prestação de contas mensal será feita no 24º mês de vigência do Termo de Colaboração;
- ee) A vigésima quarta prestação de contas mensal será feita no mês subsequente ao de sua execução.

9.3. A prestação de contas do Termo de Colaboração

- a) A prestação de contas das despesas realizadas deverá ser apresentada até o 10º dia útil do mês subsequente ao da competência da execução da despesa, sendo a última entregue até 45 (quarenta e cinco) dias após o término da vigência da parceria, tendo por base a autuação do processo administrativo no protocolo do órgão ou entidade gestora da parceria. A competência da execução financeira é sempre de 01 a 30 (ou 31) de cada mês.
- b) A prestação de Contas mensal deverá ser disponibilizada no Painel de Gestão de Parcerias até o 10º dia útil de cada mês, junto com notas fiscais digitalizadas, contratos de prestação de serviços firmados com empresas terceirizadas escaneados e qualquer outro documento que se entenda pertinente, para fins de acompanhamento pela SMS e pela CMA.
- c) No ato da prestação de contas, deverão ser disponibilizadas no Painel de Gestão das Parcerias as certidões negativas da instituição, bem como as Guias de Recolhimento de INSS e FGTS dos valores relativos aos funcionários contratados em regime CLT para execução deste Termo de Colaboração, além do extrato bancário que comprove a existência do provisionamento de férias, décimo terceiro salário e rescisão dos funcionários.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

9.4. DOS RECURSOS RECEBIDOS

Os recursos recebidos, através da instituição bancária designada pelo Município de Cabo Frio, deverão ser integralmente transferidos para a conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, exclusivamente aberta pela OSC para a movimentação dos repasses.

Os saldos dos recursos transferidos não utilizados serão aplicados na forma da regulamentação específica e a aplicação financeira deverá ser vinculada à conta movimento que não poderá ter limites de créditos concedidos pela instituição financeira.

Os rendimentos de aplicação serão obrigatoriamente computados a crédito do Termo de Colaboração ou fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas da parceria.

O saldo da verba rescisória trabalhista não utilizado até o término de vigência do Termo de Colaboração ou fomento poderá ser transferido para a nova conta corrente do Termo de Colaboração ou fomento subsequente, desde que mantido o objeto, a entidade e as ações, sem interrupção da parceria. O extrato com a comprovação da transferência deverá integrar a prestação de contas final do termo que está se encerrando, e a prestação de contas inicial do novo termo, com a indicação dos rendimentos financeiros auferidos no período, se for o caso.

9.5. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.5.1. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS À PARTE – APOIO À GESTÃO

Os recursos orçamentários destinados ao apoio à gestão correspondem a 5% (cinco por cento do valor destinado ao custeio da unidade e se divide entre apoio à gestão da OSC e apoio à gestão da Coordenadoria Geral de Emergência (CGE), sendo 4% (quatro por cento) para destinado à OSC e 1% (um por cento) destinado à Coordenadoria Geral de Emergência (CGE).

Os recursos dessa rubrica devem ser destinados às despesas de gestão diretamente relacionadas ao objeto da parceria.

9.5.2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS REFERENTES À PARTE 2 – CUSTEIO

Os recursos orçamentários referentes à PARTE 2 correspondem ao montante necessário para custeio das ações e serviços de saúde, considerando o seu pleno funcionamento. Ou seja, considerando produção física coerente com a capacidade instalada dos serviços gerenciados pela OSC.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Os recursos orçamentários referentes à PARTE 2 serão repassados e 8 (oito) parcelas, sendo que cada parcela corresponderá ao valor de três meses de custeio das unidades.

9.5.3. RECURSOS FINANCEIROS PARA ADAPTAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES

O repasse será realizado de acordo com o Cronograma de Desembolso.

9.5.4. CONDIÇÕES PARA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E METAS FÍSICAS

A primeira parcela do Termo de Colaboração, correspondente ao custeio dos três primeiros meses conforme Cronograma de Desembolso será creditada como 1º (primeiro) aporte de recursos financeiros, viabilizando o cumprimento do item que solicita abertura de conta corrente específica para movimentação e comprovação das despesas realizadas através de extrato bancário mensal.

A competência da execução financeira é sempre de 01 a 30(ou 31) de cada mês.

A aprovação dos relatórios de acompanhamento financeiro trimestral deverá ser assinada por pelo menos 3 (três) membros da Comissão Monitoramento e Avaliação – CMA.

9.6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente Termo de Colaboração onerará a dotação orçamentária do respectivo Plano de Trabalho da SMS objeto deste instrumento, PT 10.302.0032.2143, ND 3.3.90.39.00.00, no ano subsequente no PT que o suceder, respeitando os valores do Cronograma de Desembolso Este valor inclui PARTE 1 – Apoio à Gestão – PARTE 2 – Custeio –

Os limites máximos mensais em cada categoria de despesa são apontados no próprio Cronograma de Desembolso.

9.7. DESPESAS GLOSADAS

Todas as despesas que não forem eventualmente reconhecidas pelo Gestor ou Comissão Gestora da Parceria e/ou CMA como pertinentes ao Termo de Colaboração, deverão ser ressarcidas à conta específica do mesmo com demonstração por meio de extrato bancário no prazo determinado.

9.8. MANUTENÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS

A OSC deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas através do Relatório de Prestação de Contas mensal assinado pelo responsável da OSC e também por via magnética/digital.

Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da OSC e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

As notas fiscais devem estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador da OSC, bem como a data e a assinatura de seu preposto.

Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posterior à assinatura do Termo de Colaboração e de seus respectivos termos aditivos. No momento do “atesto”, o valor unitário de cada item/insumo/ material de consumo ou permanente deve constar na nota a ser atestada. Todos os recibos e notas fiscais devem ter o atesto do diretor da unidade.

9.9. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

As aquisições de materiais permanentes efetuadas com recursos oriundos deste Termo de Colaboração deverão ser patrimoniadas, devendo a OSC apresentar os documentos e informações pertinentes tão logo realize a aquisição e utilizar o código CNES na placa de cada item a ser patrimônio no ato da compra. O levantamento de itens que consta na tabela de equipamentos do CNES de cada unidade cadastrada, deve ser atualizado a cada movimentação de patrimônio e fornecido como um dos relatórios ao Gestor(a) ou Comissão Gestora da Parceria e CMA.

9.10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A - PESSOAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	CUSTO ANUAL
Total (A)	6.539.816,94	6.539.816,94	6.539.816,94	6.539.816,94	6.539.816,94	6.539.816,94	6.539.816,94	6.539.816,94	6.539.816,94	6.539.816,94	6.539.816,94	6.539.816,94	78.477.803,28
Hospital São José Operário	1.910.449,43	1.910.449,43	1.910.449,43	1.910.449,43	1.910.449,43	1.910.449,43	1.910.449,43	1.910.449,43	1.910.449,43	1.910.449,43	1.910.449,43	1.910.449,43	22.925.393,16
Hospital Ottime Cardoso dos S.	1.302.595,14	1.302.595,14	1.302.595,14	1.302.595,14	1.302.595,14	1.302.595,14	1.302.595,14	1.302.595,14	1.302.595,14	1.302.595,14	1.302.595,14	1.302.595,14	15.631.141,68
Hospital da Mulher	1.408.716,63	1.408.716,63	1.408.716,63	1.408.716,63	1.408.716,63	1.408.716,63	1.408.716,63	1.408.716,63	1.408.716,63	1.408.716,63	1.408.716,63	1.408.716,63	16.904.599,56
Hospital da Criança	845.460,60	845.460,60	845.460,60	845.460,60	845.460,60	845.460,60	845.460,60	845.460,60	845.460,60	845.460,60	845.460,60	845.460,60	10.145.527,20
Hospital Tamoios	1.072.595,14	1.072.595,14	1.072.595,14	1.072.595,14	1.072.595,14	1.072.595,14	1.072.595,14	1.072.595,14	1.072.595,14	1.072.595,14	1.072.595,14	1.072.595,14	12.871.141,68
B - Materiais e Medicamentos													
Total (B)	659.000,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	7.908.000,00
Hospital São José Operário	162.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	1.449.000,00
Hospital Ottime Cardoso dos S.	162.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	1.449.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Hospital da Mulher	85.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	636.000,00
Hospital da Criança	85.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	636.000,00
Hospital Tamoios	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	1.980.000,00
C - Área de Apoio														
Total (C)	3.128.700,00	3.128.700,00	3.128.700,00	3.128.700,00	3.128.700,00	3.128.700,00	3.128.700,00	3.128.700,00	3.128.700,00	3.128.700,00	3.128.700,00	3.128.700,00	3.128.700,00	37.544.400,00
Hospital São José Operário	718.200,00	718.200,00	718.200,00	718.200,00	718.200,00	718.200,00	718.200,00	718.200,00	718.200,00	718.200,00	718.200,00	718.200,00	718.200,00	8.618.400,00
Hospital Ottime Cardoso dos S.	715.700,00	715.700,00	715.700,00	715.700,00	715.700,00	715.700,00	715.700,00	715.700,00	715.700,00	715.700,00	715.700,00	715.700,00	715.700,00	8.588.400,00
Hospital da Mulher	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	5.787.600,00
Hospital da Criança	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	5.787.600,00
Hospital Tamoios	730.200,00	730.200,00	730.200,00	730.200,00	730.200,00	730.200,00	730.200,00	730.200,00	730.200,00	730.200,00	730.200,00	730.200,00	730.200,00	8.762.400,00
D - Gerenciais e Administrativas														
Total (D)	480.500,00	480.500,00	480.500,00	480.500,00	480.500,00	480.500,00	480.500,00	480.500,00	480.500,00	480.500,00	480.500,00	480.500,00	480.500,00	5.766.000,00
Hospital São José Operário	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	1.350.000,00
Hospital Ottime Cardoso dos S.	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	1.290.000,00
Hospital da Mulher	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	966.000,00
Hospital da Criança	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	846.000,00
Hospital Tamoios	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	1.314.000,00
E - Apoio à Gestão														
E1) Apoio à gestão OSC	468.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	5.223.848,13
E2) Apoio à gestão CGE	117.080,17	108.080,17	108.080,17	108.080,17	108.080,17	108.080,17	108.080,17	108.080,17	108.080,17	108.080,17	108.080,17	108.080,17	108.080,17	1.305.962,03
Total (E)	468.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	6.529.810,16
TOTAL CONTRATOS E CONSUMO	4.268.200,00	4.268.200,00	4.268.200,00	4.268.200,00	4.268.200,00	4.268.200,00	4.268.200,00	4.268.200,00	4.268.200,00	4.268.200,00	4.268.200,00	4.268.200,00	4.268.200,00	51.218.400,00
TOTAL CUSTEIO	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	129.696.203,28
F - Itens de Investimentos														
Adequações														
Hospital São José Operário	100.000,00													
Hospital Ottime Cardoso dos S.	150.000,00													
Hospital da Mulher	150.000,00													
Hospital da Criança	100.000,00													
Hospital Tamoios	250.000,00													
Total Adequações	750.000,00													
Equipamentos e Mobiliários														
Hospital São José Operário	20.000,00													
Hospital Ottime Cardoso dos S.	20.000,00													
Hospital da Mulher	20.000,00													
Hospital da Criança	20.000,00													
Hospital Tamoios	70.000,00													
Total Equipamentos e Mobiliários	150.000,00													



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Total (F)	900.000,00													
TOTAL GERAL DO CONTRATO	11.708.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	129.696.203,28
A - PESSOAL	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24	CUSTO ANUAL	
Total (A)	6.539.816,94	6.539.816,94	6.539.816,94	6.539.816,94	6.539.816,94	6.539.816,94	6.539.816,94	6.539.816,94	6.539.816,94	6.539.816,94	6.539.816,94	6.539.816,94	78.477.803,28	
Hospital São José Operário	1.910.449,43	1.910.449,43	1.910.449,43	1.910.449,43	1.910.449,43	1.910.449,43	1.910.449,43	1.910.449,43	1.910.449,43	1.910.449,43	1.910.449,43	1.910.449,43	22.925.393,16	
Hospital Otíme Cardoso S.	1.302.595,14	1.302.595,14	1.302.595,14	1.302.595,14	1.302.595,14	1.302.595,14	1.302.595,14	1.302.595,14	1.302.595,14	1.302.595,14	1.302.595,14	1.302.595,14	15.631.141,68	
Hospital da Mulher	1.408.716,63	1.408.716,63	1.408.716,63	1.408.716,63	1.408.716,63	1.408.716,63	1.408.716,63	1.408.716,63	1.408.716,63	1.408.716,63	1.408.716,63	1.408.716,63	16.904.599,56	
Hospital da Criança	845.460,60	845.460,60	845.460,60	845.460,60	845.460,60	845.460,60	845.460,60	845.460,60	845.460,60	845.460,60	845.460,60	845.460,60	10.145.527,20	
Hospital Tamoios	1.072.595,14	1.072.595,14	1.072.595,14	1.072.595,14	1.072.595,14	1.072.595,14	1.072.595,14	1.072.595,14	1.072.595,14	1.072.595,14	1.072.595,14	1.072.595,14	12.871.141,68	
B - Materiais e Medicamentos														
Total (B)	659.000,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	7.908.000,00	
Hospital São José Operário	162.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	1.449.000,00	
Hospital Otíme Cardoso S.	162.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	1.449.000,00	
Hospital da Mulher	85.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	636.000,00	
Hospital da Criança	85.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	636.000,00	
Hospital Tamoios	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	1.980.000,00	
C - Área de Apoio														
Total (C)	3.128.700,00	3.128.700,00	3.128.700,00	3.128.700,00	3.128.700,00	3.128.700,00	3.128.700,00	3.128.700,00	3.128.700,00	3.128.700,00	3.128.700,00	3.128.700,00	37.544.400,00	
Hospital São José Operário	718.200,00	718.200,00	718.200,00	718.200,00	718.200,00	718.200,00	718.200,00	718.200,00	718.200,00	718.200,00	718.200,00	718.200,00	8.618.400,00	
Hospital Otíme Cardoso S.	715.700,00	715.700,00	715.700,00	715.700,00	715.700,00	715.700,00	715.700,00	715.700,00	715.700,00	715.700,00	715.700,00	715.700,00	8.588.400,00	
Hospital da Mulher	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	5.787.600,00	
Hospital da Criança	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	5.787.600,00	
Hospital Tamoios	730.200,00	730.200,00	730.200,00	730.200,00	730.200,00	730.200,00	730.200,00	730.200,00	730.200,00	730.200,00	730.200,00	730.200,00	8.762.400,00	
D - Gerenciais e Administrativas														
Total (D)	480.500,00	480.500,00	480.500,00	480.500,00	480.500,00	480.500,00	480.500,00	480.500,00	480.500,00	480.500,00	480.500,00	480.500,00	5.766.000,00	
Hospital São José Operário	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	1.350.000,00	
Hospital Otíme Cardoso S.	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	1.290.000,00	
Hospital da Mulher	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	966.000,00	
Hospital da Criança	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	846.000,00	
Hospital Tamoios	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	1.314.000,00	
E - Apoio à Gestão														
E1) Apoio à gestão OSC	468.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	5.223.848,13	
E2) Apoio à gestão CGE	117.080,17	108.080,17	108.080,17	108.080,17	108.080,17	108.080,17	108.080,17	108.080,17	108.080,17	108.080,17	108.080,17	108.080,17	1.305.962,03	
Total (E)	468.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	6.529.810,16	
TOTAL CONTRATOS E CONSUMO	4.268.200,00	4.268.200,00	4.268.200,00	4.268.200,00	4.268.200,00	4.268.200,00	4.268.200,00	4.268.200,00	4.268.200,00	4.268.200,00	4.268.200,00	4.268.200,00	51.218.400,00	
TOTAL CUSTEIO	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	129.696.203,28	
F - Itens de Investimentos														



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Adequações														
Hospital São José Operário	100.000,00													
Hospital Otime Cardoso dos S.	150.000,00													
Hospital da Mulher	150.000,00													
Hospital da Criança	100.000,00													
Hospital Tamoios	250.000,00													
Total Adequações	750.000,00													
Equipamentos e Mobiliários														
Hospital São José Operário	20.000,00													
Hospital Otime Cardoso dos S.	20.000,00													
Hospital da Mulher	20.000,00													
Hospital da Criança	20.000,00													
Hospital Tamoios	70.000,00													
Total Equipamentos e Mobiliários	150.000,00													
Total (F)	900.000,00													
TOTAL GERAL DO CONTRATO	11.708.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	129.696.203,28

10. POLÍTICA DE RH

As instituições serão avaliadas no processo seletivo de chamamento público pelo plano de trabalho apresentado em conformidade com as diretrizes apontadas pela SMS, do Ministério da Saúde, e de outras legislações pertinentes.

Considerando os critérios de elegibilidade, o processo seletivo deste Chamamento Público deve considerar os fatores de grau de adequação, experiência, capacidade operacional e preço, bem como seus critérios de pontuação e desempate.

Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do Termo de Colaboração, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume, qualidade, tempo de atuação e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da OSC.

Apresentar protocolos e procedimentos que já tenham sido desenvolvidos em Unidades Hospitalares com o perfil descrito acima, devidamente comprovados pelos responsáveis técnicos e administrativos das respectivas áreas, dos tópicos a seguir:

- a) Rotinas dos procedimentos por serviços a serem prestados



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

- b) Padronização de Medicamentos
- c) Padronização de Material

Comprovação de atendimento ao princípio da “integralização de assistência, atendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema”, conforme Lei do SUS 8080/90, artigo 7º.

Comprovação, através da documentação legal (contrato ou pela CLT), de que a OSC possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado registrado(s) no Conselho Regional de Medicina (CART).

Comprovação através da documentação legal (contrato ou pela CLT) que a OSC possui em seu quadro, profissional de nível superior com graduação ou especialização, em gestão em saúde, com experiência comprovada através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado e registrado(s) no conselho profissional competente.

Os profissionais descritos nos subitens anteriores deverão se manter atuantes e no quadro funcional profissional da contratada durante todo o período de vigência do contrato e caso sejam excluídos por qualquer motivo a entidade parceira se obriga a informar a Secretaria Municipal de Saúde e a substituí-los e no máximo 30 (trinta) dias.

Todos os recursos humanos destinados às ações assistenciais e de apoio do presente termo de referência, devem estar de acordo com a legislação vigente e com as normas regentes de cada profissão ou atividade.

A primeira etapa para a contratação de Recursos Humanos inicia com o processo de recrutamento e seleção de pessoal, que deve ser norteado pelos eixos da formação técnica, profissionais devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Profissionais e todos sem exceção com experiência comprovada para exercer a atividade ou função a que se propõem.

Considerando os critérios de elegibilidade, o processo seletivo deste Chamamento Público deve considerar os fatores de grau de adequação, experiência, capacidade operacional e preço, bem como seus critérios de pontuação e desempate.

11. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIO I – EXPERIÊNCIA

Para finalidade de avaliação deste critério será considerada a quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

gestão de serviços e ações em unidades de saúde públicas ou privadas e será pontuado de acordo com a tabela, com respectiva documentação comprobatória.

ITEM 01 - Tempo de experiência da OSC ou de profissional vinculado a seus quadros, em gestão de serviços e ações em unidades de saúde pública ou privada.

Este item será avaliado pela apresentação de documentos, originais/cópias autenticadas, na forma estabelecida no edital, que comprovem o tempo de experiência da OSC, ou de médico vinculado a seus quadros, na forma descrita a seguir.

Quadro 19

Pontuação máxima deste item	05 pontos
até 5 anos	02 pontos
Acima de 05 anos	05 pontos

Os documentos comprobatórios previstos neste item deverão ser atestados, ou, certificados, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou, contratos que comprovem a experiência da OSC ou de médico vinculado a seus quadros, devendo conter, imprescindivelmente:

No caso de atestados ou certificados:

1. A identificação da pessoa jurídica emitente;
2. O nome e o cargo da autoridade signatária;
3. Timbre do emitente;

No caso de contratos:

1. Período de vigência do contrato;
2. Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da OSC.

Será considerado para fins de avaliação do tempo de experiência o número de anos corridos por instrumentos contratuais e/ou atestados e/ou certificados. Não sendo permitido o somatório dos instrumentos contratuais e/ou atestados e/ou certificados do mesmo período de vigência.

CRITÉRIO 2 - GRAU DE ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA AO OBJETO DA PARCERIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Para finalidade de avaliação deste critério será considerada adequação da proposta da OSC, aos objetivos específicos do projeto e ações elencadas no Plano de Trabalho em relação aos seguintes itens:

ITEM 02 - Aplicação do manual de compras

Para finalidade de avaliação deste critério será avaliada a aplicação do manual de compras da OSC, apresentando as regras utilizadas para aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços de pessoa jurídica.

Neste item, a proponente deverá apresentar:

Pontuação máxima deste item	2,0 pontos
Cópia do Manual de Compras atualizado de acordo com a nova Lei de Licitações e aprovado em Assembleia Geral realizada há menos de 45 dias da data do certame.	0,5 pontos
O link da página da OSC na internet que possui este Manual	0,5 pontos
Critério objetivo de escolha de fornecedor (Obrigatoriedade de cotação de preço com no mínimo 3 fornecedores)	0,5 pontos
Apresentar um processo de compra/contratação realizado pela instituição cumprindo estes critérios, impresso e seu link de acesso para verificação.	0,5 pontos

ITEM 03 - Políticas de Recursos Humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões, incentivos aplicados aos profissionais e saúde do trabalhador

Para finalidade de avaliação deste item a OS Deverá apresentar a Política de Recursos Humanos, incluindo os seguintes itens:

a) Programa de Desenvolvimento Humano, Técnico e Gerencial

Para finalidade de avaliação deste item a OSC deverá apresentar normativo interno que contemple:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Pontuação máxima deste item	0,5 pontos
Descrição das competências dos cargos a serem contratados	0,25 pontos
Boas práticas de gestão da folha de pagamento	0,25 pontos

b) SISTEMA DE PAGAMENTO POR PERFORMANCE

Para de avaliação deste item a OSC deverá propor incentivos financeiros e outros mecanismos, com base na avaliação de indicadores de desempenho.

A proposta deverá apresentar a política que pratica pagamento por performance nesse campo, para tanto a OSC deverá apresentar documentação comprobatória que contenha as gratificações abaixo:

Pontuação máxima deste item	1,0 ponto
Gratificação de titulação	0,25 pontos
Gratificação por desempenho	0,25 pontos
Gratificação por responsabilidade técnica	0,25 pontos
Gratificação de preceptoría	0,25 pontos

c) PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

A OSC deve apresentar o plano de cargos publicado em seu site oficial.

Pontuação máxima deste item	0,5 pontos
Apresentação de plano de cargos e salários praticado pela instituição, por meio de link de acesso para verificação.	0,5 pontos

ITEM 04 - Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSC em seu sítio institucional.

Para finalidade de avaliação deste item, a OSC deverá comprovar que disponibiliza em seu sítio institucional as prestações de contas relacionadas a contratos vigentes ou anteriores:

Pontuação máxima deste item	2,0 pontos
Acesso público à prestação de contas (print da tela e link)	0,5 ponto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Apresentar um relatório de auditoria externa independente do último exercício fiscal (print da tela, documento impresso e link)	0,5 ponto
Apresentar relatório de prestação de contas assistenciais (print da tela e link)	0,5 ponto
Apresentar contrato vigente de sistema informatizado de gestão administrativa, contendo no mínimo gestão da folha, gestão orçamentária e gestão de compras (documento impresso)	0,5 ponto

ITEM 05 - Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e diretoria com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da OSC.

Este item será avaliado através da análise da demonstração objetiva na descrição do Plano de Trabalho apresentado, de que a OSC tem compreensão das informações relevantes de transparência das informações e da política de integridade e compliance aplicadas pela instituição.

Para finalidade de avaliação deste item, a OSC também deverá apresentar documento institucional que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e diretoria da OSC com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização.

Para finalidade de avaliação deste critério, será considerado essencial, que o conteúdo aborde, explicitamente:

Pontuação máxima deste item	2,0 pontos
Apresentação de documento que descreva a política de compliance e integridade da OSC	1,0 ponto
Ata reunião que comprove a aprovação da política de compliance pelo conselho administrativo e/ou pela Diretoria, conforme disposição estatutária da organização disponibilizada no sítio eletrônico da instituição	0,25 pontos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Organograma atualizado da instituição disponível no sítio eletrônico da instituição	0,25 pontos
Estatuto da instituição disponível no sítio eletrônico da instituição	0,25 pontos
Ata da última reunião do conselho, realizada nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data da publicação do Edital, disponível no sítio eletrônico da instituição	0,25 pontos

ITEM 6 - Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da OSC.

Para comprovação da aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da OSC, deverão ser apresentados documentos que demonstrem a realização de todas as ações abaixo:

Pontuação máxima deste item	2,0 pontos
Designação de um oficial/comitê/comissão de integridade	0,25 pontos
Estabelecimento de educação e treinamento efetivos	0,25 pontos
Condução de auditoria e monitoramento internos	0,25 pontos
Cumprimento e vigilância deste quanto aos padrões de conduta, por meio de parâmetros disciplinares amplamente divulgados	0,50 pontos
Aplicação das medidas corretivas	0,75 pontos

CRITÉRIO 03 - Capacidade Operacional

ITEM 07 – NÚMERO DE UNIDADES

Para avaliação deste critério, a OSC deverá apresentar dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada para organizar suas atividades assistenciais, técnicas e a infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática), assim como o suporte técnico/operacional disponível na OSC para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

de acordo com a estrutura da rede de saúde do município, de forma a garantir que a unidade e as equipes de saúde alcancem as metas de produção e de qualidade, conforme os seguintes itens:

Pontuação máxima deste item	10 pontos
1 a 5 unidades	5,0 pontos
Acima de 5 unidades	10,0 pontos

Este item será avaliado pela apresentação de documentos originais/cópias autenticadas, na forma estabelecida no edital, que comprovem o número de unidades públicas ou privadas geridas pela OSC com ações voltadas à gestão na rede de serviços.

Com a finalidade de avaliação deste critério, os documentos comprobatórios deverão ser atestados ou certificados, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou contratos que comprovem o número de unidades públicas ou privadas geridas pela OSC, com ações voltadas à gestão na rede de serviços, devendo conter imprescindivelmente:

No caso de atestados ou certificados:

1. A identificação da pessoa jurídica emitente;
2. O nome e o cargo da autoridade signatária;
3. Timbre do emitente;
4. A quantidade de unidades públicas ou privadas geridas pela OSC com ações voltadas à gestão na rede de serviços.

No caso de contratos:

1. Período de vigência do contrato;
2. Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da OSC;
3. Identificação das unidades públicas ou privadas geridas pela OSC com ações voltadas à gestão na rede de serviços.

ITEM 08 - Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de saúde

Para finalidade de avaliação deste critério será considerada a experiência da OSC em termos de tempo de atividade (em anos) com utilização de Prontuário Eletrônico. O tempo de utilização do prontuário eletrônico pela instituição será pontuado de acordo com a tabela abaixo, com respectiva documentação comprobatória.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Pontuação máxima deste item	5,0 pontos
1 a 2 anos	2,5 pontos
Acima de 2 anos	5,0 pontos

Este item será avaliado pela apresentação de documentos, originais/cópias autenticadas, na forma estabelecida no edital, que comprovem a experiência da OSC em termos de tempo de atividade (em anos) com utilização de Prontuário Eletrônico em unidades de saúde.

Para finalidade de avaliação deste critério, os documentos comprobatórios deverão ser atestados, ou, certificados, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou, contratos que comprovem a experiência OSC, devendo conter, imprescindivelmente:

No caso de atestados ou certificados:

1. A identificação da pessoa jurídica emitente;
2. O nome e o cargo da autoridade signatária;
3. Timbre do emitente;
4. Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos.

No caso de contratos:

1. Período de vigência do contrato;
2. Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da OSC.

Será considerado para fins de avaliação do tempo de experiência o número de anos corridos por instrumentos contratuais e/ou atestados e/ou certificados. Não sendo permitido o somatório dos instrumentos contratuais e/ou atestados e/ou certificados do mesmo período de vigência.

ITEM 09 - DIMENSIONAMENTO GERENCIAL E DA EQUIPE ASSISTENCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Para finalidade de avaliação deste critério será verificado o número de funcionários contratados pela OSC em atividade.

A forma de comprovação será através da verificação do cadastro nacional de estabelecimentos de saúde das unidades (CNES) geridas pela OSC. É necessária a apresentação da tabela com lista das unidades geridas pela instituição e número de funcionários cadastrados no CNES em cada unidade, com somatório no final e ficha simplificada de cada unidade.

Pontuação máxima deste item	15,0 pontos
Até 50 funcionários	5,0 pontos
De 51 a 100 funcionários	10,0 pontos
Acima de 100 funcionários	15,0 pontos

ITEM 10 - INSTRUMENTOS DE PESQUISA E ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Nos instrumentos de pesquisa e organização dos serviços de atendimento e satisfação dos usuários, a OSC deverá ouvir a sociedade e aproximar-se dos públicos-alvo envolvidos ou potenciais da organização para subsidiar o processo de tomada de decisão organizacional, visando à melhoria interna da organização, são os resultados esperados da adesão do recurso à pesquisa como instrumento de gestão e democratização.

O modelo utilizado de pesquisa de organização dos serviços de atendimento e satisfação dos usuários deverá abranger o seguinte:

Pontuação máxima deste item	10,0 pontos
Apresentar link do relatório de pesquisa de satisfação utilizado pela instituição	7,0 pontos
Pesquisas realizadas com pelo menos 1.000 usuários	3,0 pontos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

ITEM 11 - PLANO DE AÇÃO PARA MONITORAMENTO DE INDICADORES DE DESEMPENHO DE QUALIDADE E DE PRODUTIVIDADE

Para finalidade de avaliação deste item a OSC deverá descrever como monitora e como pretende monitorar os indicadores de desempenho, de qualidade e de produtividade dos contratos.

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	9,0 Pontos
Print da tela do sistema eletrônico de monitoramento da Taxa de ocupação da unidade gerida pela instituição	1,5 pontos
Print da tela do sistema eletrônico de monitoramento da Rotatividade dos funcionários	1,5 pontos
Documento que descreva os meios de verificação a serem utilizados para monitorar os indicadores de desempenho, de qualidade e de produtividade dos serviços ofertados	6,0 pontos

ITEM 12 - APRESENTAÇÃO DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS DIFERENTES ATIVIDADES ASSISTENCIAIS.

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	6,0 Pontos
Cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais.	6,0 pontos

CRITÉRIO 04 – ECONOMICIDADE

Este critério será avaliado através da análise do conteúdo da proposta técnica, pela demonstração objetiva de que a OSC tem compreensão das informações relevantes quanto à economicidade, devendo apresentar os resultados quantos à economicidade, à



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial de acordo com as informações contidas neste edital e seus anexos.

A OSC deverá descrever como pretende organizar seus recursos para desenvolver as atividades com demonstrativos de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos, materiais ou financeiros disponíveis, de forma a garantir o alcance de metas e a qualidade proposta na execução do objeto do Termo de Colaboração.

ITEM 13 – PROPOSTA ECONÔMICA: VOLUME DE RECURSOS (R\$) DESTINADOS A CONTRATOS E SERVIÇOS

O critério de pontuação seguirá o quadro a seguir:

Critério	Descrição e julgamento	Pontuação máxima no subitem (Pontos)
Economicidade	Proposta econômica: Contratos e serviços	10,0 Pontos
Nº de Proponentes (N)	Descrição e julgamento	Pontuação
1	Atende às especificações	10,0
	Não atende às especificações	0,00
2	1º menor proposta de preço ofertada	10,00
	2º menor proposta de preço ofertada	5,00
	Não atende as especificações	0,00
3	1º menor proposta de preço ofertada	10,00
	2º menor proposta de preço ofertada	7,50
	3º menor proposta de preço ofertada	5,00
	Não atende as especificações	0,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

	1º menor proposta de preço ofertada	10,00
	2º menor proposta de preço ofertada	7,50
	3º menor proposta de preço ofertada	5,00
4	4º menor proposta de preço ofertada	2,50
	Não atende as especificações	0,00

ITEM 14 - PROPOSTA ECONÔMICA: VOLUME DE RECURSOS (R\$)
DESTINADOS AO APOIO À GESTÃO

O critério de pontuação seguirá a tabela a seguir:

Critério	Descrição e julgamento	Pontuação máxima no subitem (Pontos)
Economicidade	Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados à Apoio à Gestão	10,0 Pontos
Nº de Proponentes (N)	Descrição e julgamento	Pontuação
1	Atende às especificações	10,0
	Não atende às especificações	0,00
2	1º menor proposta de preço ofertada	10,00
	2º menor proposta de preço ofertada	5,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

	Não atende as especificações	0,00
3	1º menor proposta de preço ofertada	10,00
	2º menor proposta de preço ofertada	7,50
	3º menor proposta de preço ofertada	5,00
	Não atende as especificações	0,00
4	1º menor proposta de preço ofertada	10,00
	2º menor proposta de preço ofertada	7,50
	3º menor proposta de preço ofertada	5,00
	4º menor proposta de preço ofertada	2,50
	Não atende as especificações	0,00

12. SUPERVISÃO

12.1. RESPONSABILIDADES NO ACOMPANHAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde/SMS, como entidade Contratante é responsável por indicar a forma, bem como por implementar as ações que se destinam ao processo de acompanhamento estabelecendo seus critérios, os recursos tecnológicos a serem utilizados, nomeando a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA): órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a execução do Termo de Colaboração celebrado com organizações da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

sociedade civil. É constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação. Deverá ser também nomeado o gestor da parceria que atuará como responsável direto no processo de acompanhamento e avaliação.

12.2 COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) é um colegiado instituído pela administração pública destinado a monitorar e avaliar o desempenho da instituição parceira na consecução dos serviços de saúde, de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.2.1. COMPOSIÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA será constituída por membros titulares e suplentes, definidos e nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde e publicados em Diário Oficial Municipal.

A Subsecretaria vinculada à unidade do objeto do instrumento de parceria poderá indicar o número de membros que entender necessário para um adequado monitoramento e avaliação.

12.2.2.FUNÇÕES

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá monitorar, fiscalizar e avaliar os resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração, sob o aspecto econômico-financeiro e técnico assistencial.

12.2.3.COMPETÊNCIAS

Compete às Comissões de Monitoramento e Acompanhamento (CMA):

- a) Análise dos relatórios de desempenho elaborados pela OSC, considerando os aspectos formais, a compatibilidade com o Programa de Trabalho pactuado e também a aderência das informações à realidade;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

- b) Acompanhamento e controle econômicos e financeiros dos instrumentos de parceria, analisando a aplicação dos recursos, a eficiência e eficácia dos serviços de saúde prestados à população;
- c) Análise da conformidade da prestação de contas segundo o objeto pactuado no instrumento de parceria e recomendação de ajustes e aplicação de penalidades, quando couber;
- d) Avaliação das metas e dos indicadores pactuados, registrando o funcionamento dos serviços prestados bem como a evolução das metas propostas com os resultados alcançados;
- e) Análise assistencial, através de parecer técnico, contendo o acompanhamento, a avaliação do cumprimento das metas e objetivos estabelecidos conforme anexo específico integrante do Contrato de Gestão, Termo de Colaboração e Convênio;
- f) Autorização do pagamento das parcelas contratuais, tendo como base o cronograma de desembolso, pactuado.
- g) Informações de inspeções regulares a fim de verificar a frequência, a produtividade e desempenho dos funcionários das instituições parceiras, conforme folha de controle de pagamento, assim como a verificação das instalações das unidades de saúde e postos de trabalho, estoques de insumos e outros;
- h) Estudos e análises de propostas de implantação de novos serviços, assim como a fixação e rotatividade de profissionais de saúde, quando couber.

12.2.4. PROCEDIMENTOS



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

- a) Se reunir, ordinariamente, conforme calendário da agenda de reuniões publicado em Diário Oficial, com quórum mínimo de 03 (três) membros.
- b) Realizar reuniões periódicas.
- c) Realizar reuniões extraordinárias, sempre que solicitado pela SMS, pela contratada ou pelo gestor da parceria; registrar em ata todas as reuniões realizadas que deverão ser assinadas pelos componentes da CMA e participantes presentes;
- d) Sempre que necessários outros técnicos poderão ser convidados a participar das reuniões de acompanhamento, bem como poderão ser chamados a emitir pareceres técnicos complementares às ações de avaliação da CMA.

12.2.5. GESTOR DA PARCEIRA

Para o acompanhamento regular da execução da parceria deverá ser nomeado(a) gestor(a) designado(a) por ato, publicado em meio oficial de comunicação.

12.2.6. FUNÇÕES

O gestor da parceria tem funções de controle e fiscalização da execução do termo de parceria. Cabe ao gestor a interação ordinária com o parceiro privado analisando preliminarmente propostas de implantação, extinção, ampliação e otimização dos serviços executados.

12.2.6.1. COMPETÊNCIAS

Compete ao **GESTOR DA PARCEIRA**:

- a) Acompanhar o cumprimento do objeto do Termo de Colaboração firmado, de modo que a execução atenda rigorosamente às metas, especificações, prazos, projetos, valores e condições pactuados.
- b) Adotar providências no sentido de sanar as falhas verificadas na execução do objeto convenial, estabelecendo prazo para solução dos problemas identificados.
- c) Comunicar oficialmente a Subsecretaria vinculada ao objeto do Termo de Colaboração sob a sua responsabilidade as pendências não resolvidas.
- d) Prestar informações a Subsecretaria vinculada ao objeto do Termo de Colaboração sob a sua responsabilidade, através de relatório mensal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

- e) Verificar, juntamente com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a prestação dos serviços e compras.
- f) Subsidiar a Comissão de Monitoramento e Avaliação na análise, na verificação e avaliação das metas e dos indicadores pactuados, registrando o funcionamento dos serviços prestados bem como a evolução das metas propostas com os resultados alcançados;
- g) Propor medidas preventivas e/ou corretivas durante a execução do Termo de Colaboração, visando o bom desempenho e à qualidade dos serviços/compras previstos no escopo do Termo de Colaboração.
- h) Acompanhar o vencimento do Termo de Colaboração, providenciando, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do término do mesmo, consulta a Subsecretaria vinculada ao objeto do Termo de Colaboração sob a sua responsabilidade, sobre as providências de prorrogação do termo, se for o caso.
- i) Solicitar previamente a Subsecretaria vinculada ao objeto do Termo de Colaboração sob a sua responsabilidade, com justificativas, qualquer alteração no Termo de Colaboração porventura necessária, que somente será efetivada após a celebração do respectivo Termo Aditivo.
- j) Sugerir medidas de otimização com relação a custos, cronogramas, qualidade dos serviços ou obras previstos no escopo do instrumento convenial.

12.3. ÂMBITOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Os termos de colaboração serão acompanhados tendo em vista o cumprimento do plano de trabalho apresentado pela OSC e tendo como parâmetro os critérios, orientações e metas abaixo estabelecidas.

12.4. ASPECTOS BÁSICOS ORGANIZACIONAIS

Caberá à OSC:

- a) Garantir mecanismos de informação e comunicação à população sobre:
- b) Os serviços ofertados;
- c) Os indicadores de avaliação de desempenho destes serviços, utilizando padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- d) Os meios de acesso da população aos serviços de saúde ofertados;
- e) Disponibilizar de maneira visível o nome dos profissionais de plantão na unidade;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

f) Implementar sistema gerencial de informação com acesso pela internet que garanta registros:

g) Da atividade assistencial;

h) Da recepção e encaminhamento dos usuários aos serviços;

i) Dos procedimentos administrativos;

j) Da referência e contrarreferência responsável e regulada dos usuários a outros serviços ou a outros níveis assistenciais;

k) Adotar mecanismos que possibilitam disponibilizar em tempo real as informações sobre os atendimentos, bem como as informações econômicas, todas aquelas que a Secretaria Municipal de Saúde – SMS julgar necessárias ao acompanhamento e avaliação do TERMO DE COLABORAÇÃO;

Todos os aspectos apontados anteriormente deverão estar de acordo com os critérios estabelecidos pelo Plano Municipal de Saúde, com os Planos e Protocolos Assistenciais de Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, bem como com as Políticas de Saúde e Portarias do Ministério da Saúde e demais legislações em vigor.

12.5. BOA PRÁTICA CLÍNICA

Como referência de boas práticas clínicas serão avaliadas a observância e implementação:

a) Das melhores evidências disponíveis e aceitas de práticas clínicas baseadas em evidências;

b) Do consenso de sociedades científicas e associações profissionais;

c) De processos de trabalho consensuados pelos profissionais que pertencem ao serviço de saúde contratado ou a outros serviços no âmbito territorial

d) De protocolos e linhas de cuidados estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

e) Da atenção multiprofissional, instituída por meio de práticas clínicas cuidadoras e baseadas na gestão de linhas de cuidado;

f) Da universalidade, equidade e integralidade no atendimento às urgências;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

- g) Da humanização da atenção, garantindo efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde;
- h) Protocolos, consensos, clínicos e linhas de cuidado sobre Acolhimento e Classificação de Risco;
- i) Acordos entre profissionais sobre a informação clínica necessária para dar suporte e continuidade ao processo terapêutico;
- j) Integração com outros setores no sentido de atuar nos condicionantes / determinantes do processo de saúde-doença.
- k) Observância por parte dos profissionais da disponibilização de informação clínica necessária para dar suporte e continuidade ao processo terapêutico.

As referências de boas práticas citadas acima não são excludentes, e sim complementares e sua operacionalidade dependerá do que a defina em cada caso.

Os parâmetros que se relacionam diretamente com a boa prática clínica e que serão objeto de avaliação por parte da CMA são:

- l) Qualificação dos profissionais;
- m) Utilização do prontuário clínico eletrônico;
- n) Uso de todos os outros registros da atividade assistencial necessários;
- o) Respeito ao Plano de Educação Permanente e Excepcional da SMS, como no caso das capacitações para dengue, gripe A, entre outros;
- p) Respeito aos Planos: Municipal de Saúde Complementares ou Excepcionais da SMS;
- q) Política de Humanização - Protocolos da unidade sobre Acolhimento e Classificação de Risco, e sobre o diagnóstico e tratamento das patologias mais incidentes;
- r) Registro dos agravos de notificação compulsória – SINAN;
- s) Perfil de prescrição farmacêutica;
- t) Autoavaliação assistencial pelos profissionais;
- u) Avaliação dos serviços de saúde pelos profissionais lotados nas unidades;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

- v) Avaliação externa da prática assistencial;
- w) Avaliação externa da satisfação do usuário; e
- x) Respeito às necessidades dos pacientes através da disponibilização dos meios necessários para o tratamento, sejam estes recursos humanos, medicamentos, equipamentos ou outros relacionados.

12.6. ATENÇÃO AO USUÁRIO

Como referência à atenção ao usuário serão avaliados:

- a) O grau de informação do usuário sobre o conteúdo, organização e funcionamento dos serviços de saúde contratados;
- b) A boa comunicação entre os profissionais de saúde e os usuários;
- c) O incentivo a autonomia dos usuários;
- d) O tratamento individualizado e personalizado;
- e) Suporte e rotinas administrativas adequadas ao devido encaminhamento dos pacientes no processo de referência e contrarreferência dentro da Rede de Atenção à Saúde.
- f) A percepção do usuário em relação ao funcionamento dos serviços de saúde através de pesquisas de satisfação, sendo a informação obtida através de questionário que deve ser disponibilizado após conclusão do atendimento, através de amostragem.
- g) O instrumento de pesquisa de satisfação do usuário bem como o plano de amostragem e aplicação deverá ser aprovado pela SMS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

GRADE PADRÃO DE INSUMOS			
INSUMO	APRESENTAÇÃO	CONSUMO MENSAL*	CONSUMO ANUAL
ABAIXADOR DE LÍNGUA – ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM DE LARGURA, 13,5 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE ESPESSURA. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	20	240
ABSORVENTE HIGIÊNICO PARA FLUIDOS CORPORAIS, USO PÓS-PARTO OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA. CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA ABSORVÍVEL 45 CM X 15 CM	UNID	1800	21600
BISTURI DESCARTÁVEL, COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA DE 5 MM, RETA DE 15 GRAUS, EM AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, 21 ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	30	360



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100 % POLIPROPILENO (SMS), 30 G, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL. TAMANHO APROXIMADO 0,50 X 0,50 CM, FENESTRA 10 CM DE DIÂMETRO, DOBRA CIRÚRGICA E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	100	1200
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FÁCIL MANUSEIO NO 7,0.	UNID	2	24
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FÁCIL MANUSEIO NO 7,5.	UNID	2	24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FÁCIL MANUSEIO NO 8,0.	UNID	2	24
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FÁCIL MANUSEIO NO 8,5.	UNID	2	24
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FÁCIL MANUSEIO NO 9,0.	UNID	2	24
CÂNULA OROFARINGEA TIPO GUEDEL Nº 1	UNID	2	24
CÂNULA OROFARINGEA TIPO GUEDEL Nº 2	UNID	2	24
CÂNULA OROFARINGEA TIPO GUEDEL Nº 3	UNID	2	24
CÂNULA OROFARINGEA TIPO GUEDEL Nº 4	UNID	2	24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

CÂNULA OROFARINGEA TIPO GUEDEL Nº 5	UNID	2	24
CÂNULA OROFARINGEA TIPO GUEDEL Nº 6	UNID	2	24
CATETER FEMURAL COM AGULHA 18G X 12 CM	UNID	10	120
CATETER DE ESTIMULAÇÃO BIPOLAR TEMPORARIO 110 CM 5F 18G	UNID	2	24
CATETER DUPLO LUMEN PARA PUNÇÃO VENOSA PROFUNDA, POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, APIROGÊNICO, E QUE RESISTA ÀS SOLUÇÕES ALCOÓLICAS, CONECTOR LUERLOCK, COM BAINHA PROTETORA REMOVÍVEL, DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO À PELE, COM APROXIMADAMENTE 20CM, COM GUIA E AGULHA 14 (16 – 18) G. ADULTO.	UNID	100	1200
CATETER DUPLO LUMEN PARA PUNÇÃO VENOSA PROFUNDA, POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, APIROGÊNICO, E QUE RESISTA ÀS SOLUÇÕES ALCOÓLICAS, CONECTOR LUERLOCK, COM BAINHA PROTETORA REMOVÍVEL, DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO À PELE, COM APROXIMADAMENTE 20CM, COM GUIA E AGULHA 19 (22) G. NEONATAL.	UNID	2	24
CATETER INTERMEDIÁRIO 9MM PARA ADAPTAÇÃO EM RESERVATÓRIO DE BOMBA DE INSULINA COM 60CM DE TUBO	UNID	5	60
CATETER NASAL DE SILICONE TIPO ÓCULOS ADULTO	UNID	200	2400
CATETER NASAL DE SILICONE TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNID	100	1200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

<p>CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLÍMERO RADIOPACO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFONO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBRISO 10555-5. CALIBRE G14</p>	UNID	50	600
<p>CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLÍMERO RADIOPACO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFONO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBRISO 10555-5. CALIBRE G16.</p>	UNID	100	1200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLÍMERO RADIOPACO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO.PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBRISSE 10555-5. CALIBRE G18.	UNID	1000	12000
CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLÍMERO RADIOPACO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE.COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO.PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBRISSE 10555-5. CALIBRE G20.	UNID	4000	48000
CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLÍMERO RADIOPACO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO.PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBRISSE 10555-5. CALIBRE G22	UNID	4000	48000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLÍMERO RADIOPACO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR 10555-5. CALIBRE G24.	UNID	3000	36000
CATETER TRIPLO LUMEN PARA PUNÇÃO VENOSA PROFUNDA, POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, APIROGÊNICO, E QUE RESISTA ÀS SOLUÇÕES ALCOÓLICAS, CONECTOR LUERLOCK, COM BAINHA PROTETORA REMOVÍVEL, DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO À PELE, COM APROXIMADAMENTE 20CM, COM GUIA E AGULHA INTRODUTÓRIA. 7 FR.	UNID	5	60
CLAMP UMBILICAL, DESCARTÁVEL, SISTEMA TIPO PINÇA EM "V" COM VEDAÇÃO DEFINITIVA, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	5	60
COBRE CORPO, DESCARTÁVEL, COM FECHO, ADULTO GG.	UNID	50	600
COBRE CORPO, DESCARTÁVEL, COM FECHO, ADULTO. G	UNID	50	600
COBRE CORPO, DESCARTÁVEL, COM FECHO, INFANTIL.	UNID	5	60
COBRE CORPO, DESCARTÁVEL, COM FECHO, NEONATAL.	UNID	2	24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

COLAR CERVICAL DESMONTÁVEL COM ABERTURA FRONTAL PARA TRAQUEOSTOMIA, COM PROTETOR DE QUEIXO ACOLCHOADO, RADIOTRASPARENTE TAMANHO MÉDIO.	UNID	2	24
COLAR CERVICAL DESMONTÁVEL COM ABERTURA FRONTAL PARA TRAQUEOSTOMIA, COM PROTETOR DE QUEIXO ACOLCHOADO, RADIOTRASPARENTE, TAMANHO GG.	UNID	2	24
COLAR CERVICAL DESMONTÁVEL COM ABERTURA FRONTAL PARA TRAQUEOSTOMIA, COM PROTETOR DE QUEIXO ACOLCHOADO, RADIOTRASPARENTE, TAMANHO GRANDE.	UNID	2	24
COLAR CERVICAL DESMONTÁVEL COM ABERTURA FRONTAL PARA TRAQUEOSTOMIA, COM PROTETOR DE QUEIXO ACOLCHOADO, RADIOTRASPARENTE, TAMANHO PEQUENO.	UNID	2	24
COLAR CERVICAL DESMONTÁVEL COM ABERTURA FRONTAL PARA TRAQUEOSTOMIA, COM PROTETOR DE QUEIXO ACOLCHOADO, RADIOTRASPARENTE, TAMANHO PP.	UNID	2	24
COLETOR DE MATERIAL PERFURO - CORTANTE, CAPACIDADE 07 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, COR AMARELA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE QUE EVITA UMIDADE E VAZAMENTO, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E QUE INTEGRA O PRODUTO COM REVESTIMENTO INTERNO, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE À PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO.	UNID	150	1800
COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, COR AMARELA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE QUE EVITA UMIDADE E VAZAMENTO, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E QUE INTEGRA O PRODUTO COM REVESTIMENTO INTERNO, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE À PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO.	UNID	150	1800



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CAPACIDADE 20 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, COR AMARELA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE QUE EVITA UMIDADE E VAZAMENTO, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E QUE INTEGRA O PRODUTO COM REVESTIMENTO INTERNO, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE À PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO.	UNID	80	960
COLETOR DE URINA 24 HORAS, CAPACIDADE 2 LITROS, COM TAMPA DE ROSCA,	UNID	15	180
VEDAÇÃO INTERNA, GRADUADO DE 100ML, BOCA LARGA. CORPO TRANSLÚCIDO.			
COLETOR DE URINA COM CAPACIDADE E GRADUAÇÃO LEGÍVEL DE 1200 ML, C/ EXTENSOR (SEM PRESERVATIVO NA EXTREMIDADE), PARA USO DO PACIENTE ADULTO.	UNID	10	120
COLETOR DE URINA PARA USO EM INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM EXTENSÃO E PRESERVATIVO LIVRE DE LÁTEX RESISTENTE NA EXTREMIDADE 1.200ML.	UNID	20	240
COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM CONECTOR DE Sonda RÍGIDO E CONIZADO, EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE CRISTAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 M E DIÂMETRO INTERNO ENTRE 0,7 E 0,9 MM COM DISPOSITIVO AUTOVEDANTE PARA COLETA DE URINA. BOLSA COLETORA DE MATERIAL RESISTENTE, OPACO NA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA ANTERIOR, GRADUADA, VÁLVULA ANTIREFLUXO E FILTRO DE AR. PINÇA PARA INTERRUÇÃO DO FLUXO NO EXTENSOR E NO SISTEMA DE DRENAGEM. CONTER ALÇAS PLÁSTICAS OU CADARÇO PARA FIXAÇÃO NA BEIRA DO LEITO. CAPACIDADE DE 2.000 ML, ADULTO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	200	2400
COLETOR DE URINA INFANTIL ESTÉRIL 100ML	UNID	10	120
COMPRESSA CIRÚRGICA, CAMPO OPERATÓRIO, DESCARTÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS, COM CADARÇO E COSTURAS DUPLAS, EM TECIDO COM ALTA ABSORÇÃO (GRAMATURA APROXIMADA DE 40 G), NA COR BRANCA, COM FIO RADIOPACO, SEM ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, NO TAMANHO 45 X 50 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	20	240



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 10 X 10 NÃO ESTÉRIL 13 FIOS POR CM2, DE ALGODÃO PURIFICADO, 8 CAMADAS 5 DOBRAS, COR BRANCA ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	10	120
COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL 7,5 CM X 7,5 CM, 13 FIOS POR CM2, DE ALGODÃO PURIFICADO, 8 DOBRAS, COR BRANCA ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	100	1200
COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, TAMANHO 7,5 CM X 7,5 CM, 13 FIOS POR CM2, DE ALGODÃO PURIFICADO, 8 DOBRAS, COR BRANCA ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, ESTÉRIL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	2000	24000
CONECTOR COM APROXIMADAMENTE 5 CM DE COMPRIMENTO, PLÁSTICO RÍGIDO COM PONTA EM FORMA DE CONE COM APROXIMADAMENTE 3 CM DE COMPRIMENTO PARA CONEXÃO E FECHAMENTO DE SONDA VESICAL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	200	2400
CURATIVO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, COBERTURA DE GAZE 100 % ALGODÃO, SENDO UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA CAMADA DE GAZE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 10 CM X 15 CM.	UNID	150	1800
CURATIVO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, COBERTURA DE GAZE 100 % ALGODÃO, SENDO UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA CAMADA DE GAZE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 15 CM X 30 CM.	UNID	30	360
CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO DE LEVADA ABSORÇÃO PARA USO EM FERIDAS EXUDATIVAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 10 X 10 CM.	UNID	30	360
CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO, DE ELEVADA ABSORÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DE FERIDAS EXUDATIVAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, FITA DE DIMENSÃO APROXIMADA DE 30 CM DE COMPRIMENTO OU 2 GRAMAS.	UNID	15	180
CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE FINO, ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA COMPOSTA DE NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE PARA USO PREVENTIVO E CURATIVO DE FERIDAS. ADESIVO, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO APROXIMADO DE 10 X 10 CM.	UNID	30	360



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

CURATIVO DE HIDROGEL, ANTISSÉPTICO, SEM ÁLCOOL, ESTÉRIL, HIDRATANTE, TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: BASE AQUOSA, PROPILENOGLICOL COMO BASE UMECTANTE, CELULOSE, BETAÍNA COMO SURFACTANTE E TENSO ATIVO, POLIHEXANIDA 0,1 %. EMBALAGEM EM FRASCO ALMOTOLIA COM BICO APLICADOR, VÁLVULA DE SEGURANÇA CORTA FLUXO DE 100 G.	UNID	20	240
CURATIVO DE HIDROGEL, ANTISSÉPTICO, SEM ÁLCOOL, ESTÉRIL, HIDRATANTE, TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: BASE AQUOSA, PROPILENOGLICOL COMO BASE UMECTANTE, CELULOSE, BETAÍNA COMO SURFACTANTE E TENSOATIVO, POLIHEXANIDA 0,1 %. EMBALAGEM EM FRASCO ALMOTOLIA COM BICO APLICADOR, VÁLVULA DE SEGURANÇA CORTA FLUXO DE 250 G.	UNID	20	240
CURATIVO FIXADOR PARA CATERES PERIFÉRICOS, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TECIDO MACIO, COM DORSO DE RAYON E POLIÉSTER, RESISTENTE À ÁGUA, MAS NÃO IMPERMEÁVEL, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATOHIPOALERGÊNICO. RECORTE CENTRAL PARA SAÍDA DOS EQUIPOS E TUBOS, COM TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE CATETERES E TUBOS. EMBALAGEM LIVRE DE LÁTEX. MEDIDA APROXIMADA DO FIXADOR: 5 X 7 CM E AS TIRAS: 7 X 12 CM.	UNID	30	360
CURATIVO HIDROCELULAR COM CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO, FINO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, E PERMEÁVEL A GASES. ADESIVO, HIPOALERGÊNICO, NÃO ADERENTE À FERIDA, ESTÉRIL, DIMENSÃO EXTERNA APROXIMADA DE 15 X 15 CM.	UNID	30	360
CURATIVO TRANSPARENTE, EM FILME DE POLIURETANO, ESTÉRIL, AUTO - ADESIVO, TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS E PERMEÁVEL A GASES, ADESIVO E HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIMENSÃO APROXIMADA DE 20 X 20 CM.	UNID	50	600
CURATIVO TRANSPARENTE, EM FILME DE POLIURETANO, ESTÉRIL, AUTO - ADESIVO, TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS E PERMEÁVEL A GASES, ADESIVO E HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIMENSÃO APROXIMADA DE 6 X 7 CM.	UNID	50	600



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

DISPOSITIVO PARA IRRIGAÇÃO PARA USO EM FRASCOS DE SOLUÇÃO EM SISTEMA FECHADO. PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO COM PROTETOR. CONE LUER PROTETOR QUE GARANTE A OCLUSÃO DO SISTEMA APÓS O USO. PEGA ERGONÔMICA QUE EVITA O CONTATO DAS MÃOS COM A PONTA PERFURANTE E FACILITA O MANUSEIO DO PROFISSIONAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. USO ÚNICO.	UNID	80	960
CURATIVO OCLUSIVO PROTETOR DE QUEIMADURA E EVISCERAÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 1,00X1,00 M, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	5	60
DRENO DE PENROSE, SEM GAZE, LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO NO 1.	UNID	8	96
DRENO DE PENROSE, SEM GAZE, LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO NO 2.	UNID	10	120
DRENO DE PENROSE, SEM GAZE, LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO NO 3.	UNID	10	120
DRENO DE PENROSE, SEM GAZE, LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO NO 4.	UNID	10	120
ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO.	UNID	2500	30000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO INFANTIL.	UNID	100	1200
EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 100% CELULOSE ALVEJADO, FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54B/M2, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDA APROXIMADA DE 10CM X 100M.	UNID	10	120
EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 100% CELULOSE ALVEJADO, FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54B/M2, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDA APROXIMADA DE 15CM X 100M.	UNID	10	120
EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 100% CELULOSE ALVEJADO, FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54B/M2, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDA APROXIMADA DE 25CM X 100M.	UNID	10	120
EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 100% CELULOSE ALVEJADO, FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54B/M2, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDA APROXIMADA DE 45CM X 100M.	UNID	5	60
EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 100% CELULOSE ALVEJADO, FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54B/M2, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDA APROXIMADA DE 60CM X 100M.	UNID	5	60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

EQUIPO GOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; INJETOR LATERAL EM “Y” COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDRÓFobo DE 15 MICRAS; CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE FLUÍDO NO SEU INTERIOR (MALHA DE 15 MICRAS), TRANSPARENTE COM GOTEJADOR PARA 20 GOTAS POR ML E FLEXÍVEL, COM PONTA PERFURANTE PADRÃO ABNT NBR ISO 8536-4:2008; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXÍVEL, UNIFORME; TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUERLOCK. ESTÉRIL APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	5000	60000
EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; INJETOR LATERAL EM “Y” COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA, COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo DE 15 MICRAS; CÂMARA DE GOTEJAMENTO ÂMBAR COM FILTRO DE FLUÍDO NO SEU INTERIOR (MALHA DE 15 MICRAS) FLEXÍVEL, DE 20 GOTAS/ML, COM PONTA PERFURANTE PADRÃO ABNT NBR ISO 8536-4:2008; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXÍVEL, UNIFORME; DE COR ÂMBAR, IGUAL OU SUPERIOR A 1, 20 M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUERLOCK REVERSÍVEL E BOLSA FOTOPROTETORA PARA AMPOLAS E FRASCOS. ESTÉRIL APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	100	1200
EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL EM BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL	UNID	50	600
EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO PARENTERAL EM BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL	UNID	100	1200
EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO PARENTERAL EM BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL, FOTOSSENSÍVEL	UNID	100	1200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

EQUIPO MICROGOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; INJETOR LATERAL EM “Y” COM ÁREA PARA ASEPSIA, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDRÓFOTO DE 15 MICRAS; CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE FLUÍDO NO SEU INTERIOR (MALHA DE 15 MICRAS), TRANSPARENTE COM MICROGOTEJADOR PARA 60 MGTS/ML, FLEXÍVEL E COM PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXÍVEL, UNIFORME; TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUERLOCK REVERSÍVEL. ESTÉRIL APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	20	240
EQUIPO PARA PROCEDIMENTO DE IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA NO TRANSOPERATÓRIO, COM TUBO DE PVC COM TAMANHO APROXIMADO DE 5,1 X 7,4 X 2,50 MM, CONECTOR LUER PARA CITOSCÓPIO, PINÇA PLÁSTICA CORTA-FLUXO COM 4 CONECTORES PARA AMPOLA COM FLANGE PARA EVITAR EXTRAVASAMENTO DE SOLUÇÃO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	10	120
ESCOVA PLÁSTICA, COM CERDAS MACIAS, PONTAS ARREDONDADAS, AUTOCLAVÁVEL.	UNID	20	240
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 10 CM X 4,5 M.	RL.	200	2400
EXTENSOR PERFUSOR DE SERINGA DESCARTÁVEL COM 120CM	UNID	50	600
EXTENSOR PERFUSOR DE SERINGA DESCARTÁVEL COM 20CM	UNID	100	1200
EXTENSOR 02 VIAS CURTO, PARA ADAPTAÇÃO INTERMEDIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES COM VIAS IDENTIFICADAS, TUBOS EM PVC OU POLIETILENO, TRANSPARENTE, CONECTOR LUERLOCK COM TAMPAS PROTETORAS DE RESERVA. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	3500	42000
EXTENSOR 04 VIAS CURTO PARA ADAPTAÇÃO INTERMEDIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO IMULTÂNEA DE SOLUÇÕES COM VIAS IDENTIFICADAS, TUBOS EM PVC OU POLIETILENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CONECTOR	UNID	1000	12000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

LUERLOCK, COM TAMPAS PROTETORAS DE RESERVA. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.			
FILTRO C/ BARREIRA TOTAL A BACTÉRIA E A VÍRUS, TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA 100 % HIDRÓFOBA, BIDIRECIONAL, LIVRE DE LÁTEX, E CAPAZ DE RETER PARTÍCULAS DE LÁTEX. COM TUBO EXTENSOR CORRUGADO, FLEXÍVEL, E CONEÇÕES UNIVERSAIS. ESTÉRIL. USO EM CIRCUITO DE RESPIRADOR ARTIFICIAL. ADULTO.	UNID	50	600
FILTRO BACTERIOLÓGICO HEPA. COMPATÍVEL COM DIVERSAS MARCAS DE VENTILADOR MECÂNICO.	UNID	30	360
FILTRO BACTERIOLÓGICO HMEF. COMPATÍVEL COM DIVERSAS MARCAS DE VENTILADOR MECÂNICO.	UNID	10	120
FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRC 3CM, FIO 45CM DE COMPRIMENTO Nº 2.0.	UNID	30	360
FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRC 3CM, FIO 45CM DE COMPRIMENTO Nº 3.0.	UNID	100	1200
FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRC 3CM, FIO 45CM DE COMPRIMENTO Nº 4.0.	UNID	150	1800
FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC 3.0CM, FIO 45CM DE COMPRIMENTO Nº 6.0.	UNID	50	600
FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRC 1.5CM, FIO 45CM DE COMPRIMENTO Nº 6.0.	UNID	50	600
FIO CIRÚRGICO DE SEDA PRETA TRANÇADA SILICONIZADA, AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRC 2CM, FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO Nº 2.0	UNID	15	180
FIO CIRÚRGICO DE SEDA PRETA TRANÇADA SILICONIZADA, AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRC. 2CM, FIO 75CM DE COMPRIMENTO Nº 4.0	UNID	15	180
FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER E ALGODÃO TRANÇADO NÃO ABSORVÍVEL NA COR AZUL SEM AGULHA, FIO 15 X 45 CM DE COMPRIMENTO Nº 0.	UNID	10	120
FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER E ALGODÃO TRANÇADO NÃO ABSORVÍVEL NA COR AZUL SEM AGULHA, FIO 15 X 45 CM DE COMPRIMENTO Nº 2.0.	UNID	10	120
FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER E ALGODÃO TRANÇADO NÃO ABSORVÍVEL NA COR AZUL SEM AGULHA, FIO 15 X 45 CM DE COMPRIMENTO Nº 3.0.	UNID	10	120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER E ALGODÃO TRANÇADO NÃO ABSORVÍVEL NA COR AZUL, AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRC. 3CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO Nº 0.	UNID	10	120
FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER E ALGODÃO TRANÇADO NÃO ABSORVÍVEL NA COR ZUL, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 3CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO Nº 2.	UNID	10	120
FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER E ALGODÃO TRANÇADO NÃO ABSORVÍVEL NA COR AZUL, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 3CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO Nº 3.	UNID	10	120
FIO CIRÚRGICO DE SEDA PRETA TRANÇADA SILICONIZADA, AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRC 3CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO Nº 0.	UNID	30	360
FIO CIRÚRGICO DE SEDA PRETA TRANÇADA SILICONIZADA, AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRC 3CM, FIO 75CM DE COMPRIMENTO Nº 2.0	UNID	30	360
FIO CIRÚRGICO DE SEDA PRETA TRANÇADA SILICONIZADA, AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRC. 2CM, FIO 75CM DE COMPRIMENTO Nº 3.0	UNID	30	360
FIO CIRÚRGICO DE SEDA PRETA TRANÇADA SILICONIZADA, AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRC. 3CM, FIO 75CM DE COMPRIMENTO Nº 3.0	UNID	15	180
FIO CIRÚRGICO DE SEDA PRETA TRANÇADA, AGULHA TRIANGULAR 1/2 CIRC. 2CM, FIO 45CM DE COMPRIMENTO Nº 3.0	UNID	15	180
FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRC 2CM, FIO 45CM DE COMPRIMENTO Nº 2.0.	UNID	5	60
FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC 1.5CM, FIO 45CM DE COMPRIMENTO Nº 4.0.	UNID	5	60
FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC 1.5CM, FIO 45CM DE COMPRIMENTO Nº 5.0.	UNID	5	60
FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC 3CM, FIO 45CM DE COMPRIMENTO Nº 5.0.	UNID	5	60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC 1.5CM, FIO 45CM DE COMPRIMENTO Nº6.0.	UNID	15	180
FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC 2CM, FIO 45CM DE COMPRIMENTO Nº2.0.	UNID	15	180
FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC 2CM, FIO 45CM DE COMPRIMENTO Nº 3.0.	UNID	30	360
FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC 2CM, FIO 45CM DE COMPRIMENTO Nº 4.0.	UNID	30	360
FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC 2CM, FIO 45CM DE COMPRIMENTO Nº 5.0.	UNID	15	180
FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC 2CM, FIO 45CM DE COMPRIMENTO Nº 6.0.	UNID	15	180
FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC 3CM, FIO 45CM DE COMPRIMENTO Nº 2.0.	UNID	5	60
FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC 3CM, FIO 45CM DE COMPRIMENTO Nº 3.0.	UNID	5	60
FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC 3CM, FIO 45CM DE COMPRIMENTO Nº 4.0.	UNID	5	60
FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA E/OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO VIOLETA TRANÇADA, AGULHA CILINDRICA 5/8 CIRC 3,7CM, FIO 70CM DE COMPRIMENTO Nº 0	UNID	5	60
FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA E/OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO VIOLETA TRANÇADA, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC 4.0CM, FIO 70CM DE COMPRIMENTO Nº 2.0	UNID	5	60
FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA E/OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO VIOLETA TRANÇADA, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC 4CM, FIO 90 CM DE COMPRIMENTO Nº 1.	UNID	5	60
FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA E/OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO, VIOLETA TRANÇADA, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC. 2CM, FIO 70CM DE COMPRIMENTO Nº 4.0	UNID	5	60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA E/OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO, VIOLETA TRANÇADA, AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRC. 3,0CM, FIO 70CM DE COMPRIMENTO Nº 3.0.	UNID	5	60
FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA E/ OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO, AGULHA CILINDRICA, ½, CIRC 4CM, 70CM DE COMPRIMENTO DE FIO, VIOLETA TRANÇADA, Nº 0	UNID	5	60
FIO DE LINHO TRANÇADO COR PALHA, SEM AGULHA, FIO 15 X 45 CM DE COMPRIMENTO Nº 1.0	UNID	5	60
FIO DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC 2.5CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO Nº 2.0.	UNID	5	60
FIO DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC 2.5CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO Nº 3.0.	UNID	5	60
FIO DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC 4CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO Nº 0.	UNID	5	60
FIO DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC 4CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO Nº 1.0.	UNID	5	60
FIO DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC 4CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO Nº 2.0.	UNID	5	60
FIO DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL, AGULHA CILINDRICA 1/2 CORPO QUADRADO 1.5CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO COM DUAS AGULHAS Nº 4.0.	UNID	5	60
FIO DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL, AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRC 2.5CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO Nº 0.	UNID	5	60
FIO DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL, AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRC 2.5CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO Nº 2.0.	UNID	5	60
FIO DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC 2.0CM, FIO 15 CM DE COMPRIMENTO Nº 3.0.	UNID	5	60
FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, 19 MM X 50 M. A VIRAGEM OCORRE EM LISTAS REGRAS BEM IDENTIFICÁVEIS.	UNID	60	720
FITA ADESIVA PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 19 MM X 30 M. A VIRAGEM OCORRE EM LISTAS NEGRAS BEM IDENTIFICÁVEIS.	UNID	30	360



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

FITA CIRÚRGICA COM ADESIVO SINTÉTICO, DORSO MICROPOROSO, ADERENTE, HIPOALÉRGICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE À UMIDADE, ROLO COM 12MM X 10M.	UNID	3	36
FITA CIRÚRGICA COM ADESIVO SINTÉTICO, DORSO MICROPOROSO, ADERENTE, HIPOALÉRGICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE À UMIDADE, ROLO COM 25 MM X 10 M.	RL.	100	1200
FITA CIRÚRGICA COM ADESIVO SINTÉTICO, DORSO MICROPOROSO, ADERENTE, HIPOALÉRGICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE À UMIDADE, ROLO COM 50 MM X 10 M.	RL.	300	3600
FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ESTRUTURA EM FITA DE DUPLA CAMADA ADERENTE, SISTEMA DE FIXAÇÃO EM VELCRO OU ADESIVO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO.	UNID	30	360
FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA CONFECCIONADO EM MATERIAL DE FIBRA DE ALGODÃO FLEXÍVEL, SEM ESPUMA, SISTEMA DE FIXAÇÃO EM VERLCRO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, ADERENTE, IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO.	UNID	10	120
FLUXÔMETRO PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO; CONSTRUÍDO COM CORPO EM METAL CROMADO; COM ESCALA DE 0 A 15 LPM, EXPANDIDA DE 0 A 05 LPM; CÁPSULAS INTERNA E EXTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT	UNID	30	360
FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PARA REDE CANALIZADA C/CORPO DE METAL CROMADO, BILHA EXTERNA E INTERNA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA EM AÇO INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO E ROSCAS DE ENTRADA/SAÍDA CONFORME PADRÃO ABNT.	UNID	30	360
FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. TAMANHO EG (ADULTO COM PESO ACIMA DE 80 KG).	UNID	3000	36000
FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA	UNID	1000	12000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. TAMANHO G (PESO ACIMA DE 70 KG).			
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. TAMANHO EG (CRIANÇA DE PESO ACIMA 12 KG).	UNID	100	1200
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. TAMANHO G (CRIANÇA DE PESO DE 9 a 13 KG).	UNID	50	600
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. TAMANHO M (CRIANÇA DE PESO DE 5 A 11 KG).	UNID	50	600
GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 13 FIOS, 100% ALGODÃO, ROLO C/ 91 X 91 ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	RL.	15	180
GEL CONDUTOR P/ REALIZAÇÃO DE ELETROENCEFALOGRAFIA, FRASCO C/ 1KG.	UNID	5	60
GEL P/ REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, FRASCO COM 300 G.	UNID	5	60
GEL PARA REALIZAÇÃO DE ULTRA-SONOGRAFIA, ATÓXICA, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE SAL E PRINCÍPIO ATIVO NÃO MEDICAMENTOSO. FRASCO DE 500 ML.	UNID	3	36
GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE FIBRA SINTÉTICA, FORMATO ANATÔMICO, COM TIRAS, GRAMATURA DE 30, MASCULINO.	RL.	10	120
HASTES FLEXÍVEIS DE MATERIAL PLÁSTICO, COM PONTAS DE ALGODÃO 100% NATURAL, MACIA.	UNID	100	1200
GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE DE 75/80 MM, ESTÉRIL, RECARREGÁVEL, DESCARTÁVEL, O GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE É APLICADO EM CIRURGIA GASTROINTESTINAL, GINECOLÓGICA, TORÁCICA E PEDIÁTRICA PARA TRANSECÇÃO, RESSECÇÃO E CRIAÇÃO DE ANASTOMOSES TERMINOTERMINAIS, TERMINO-LATERAIS E LATERO- LATERAIS, EMBALAGEM COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID	2	24
INDICADOR QUÍMICO, FITA PARA ESTERILIZAÇÃO.PREFERÊNCIA PARA OS QUE	UNID	40	480



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

AVALIAM TODOS OS PADRÕES CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TEMPERATURA, TEMPO E QUANTIDADE DE VAPOR).			
INTEGRADOR QUÍMICO, CLASSE 5, MULTIPARAMÉTRICO, UTILIZADO PARA AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ATRAVÉS DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA E AO VAPOR. CONTIDO EM UMA TIRA/BOLSA LAMINADA DE PAPEL E FILME.	UNID	350	4200
KIT DE ASPIRAÇÃO DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE DE 1000 ML, COM TUBO DE LÁTEX E TAMPA DE BORRACHA. ESTÉRIL	KIT	15	180
KIT DE ASPIRAÇÃO DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE DE 250 ML, COM TUBO DE LÁTEX E TAMPA DE BORRACHA. ESTÉRIL	KIT	15	180
KIT DE ASPIRAÇÃO PARA COLETA DE AMOSTRA BRONCOSCÓPICA. FRASCO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 80 ML, GRADUADO, FRASCO RÍGIDO TRANSPARENTE E TAMPA ROSQUEADA. EXTENSÃO EM PVC DE PREFERÊNCIA COM DISPOSITIVO PARA ADAPTAR A SONDA DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	KIT	10	120
KIT DE MACRONEBULIZAÇÃO P/ OXIGENOTERAPIA COMPOSTO DE FRASCO, TRAQUÉIA E MÁSCARA, REUTILIZÁVEL.	KIT	30	360
KIT DRENO DE SUCÇÃO, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML; EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATETER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, NOS CALIBRES (1/8" – 3,2 MM) ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC.	KIT	5	60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

KIT DRENO DE SUÇÃO, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML; EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATETER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, NOS CALIBRES (1/4" – 6,4 MM) ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 18 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC.	KIT	5	60
KIT DRENO DE SUÇÃO, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML; EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATETER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO,	KIT	5	60
KIT MARCAPASSO TEMPORARIO 5 F COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, NOS CALIBRES (3/16" – 4,8 MM) ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 14 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC.	KIT	1	12
KIT PARA DRENAGEM TORÁCICA ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO, Nº 28.	KIT	4	48
KIT PARA DRENAGEM TORÁCICA ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO, Nº 30.	KIT	4	48
KIT PARA DRENAGEM TORÁCICA ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO, Nº 32.	KIT	4	48



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

KIT PARA DRENAGEM TORÁCICA ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO, Nº 34.	KIT	2	24
KIT PARA DRENAGEM TORÁCICA ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO, Nº 36.	KIT	1	12
KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (PEG) ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL CONTENDO: SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRIÇÃO COM DUAS ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP; ANEL DE FIXAÇÃO, GUIA METÁLICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 260 CM, ALÇA PARA APREENSÃO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANÇA PARA A PELE, BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGÁSTRICO COM CALIBRE COMPATÍVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, E CAMPO FENESTRADO. 20 FR.	KIT	1	12
KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (PEG) ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL CONTENDO: SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR P/ NUTRIÇÃO COM DUAS ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP; ANEL DE FIXAÇÃO, GUIA METÁLICO COM COMPRIMENTO APROXIM. DE 260 CM, ALÇA PARA APREENSÃO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANÇA P/A PELE, BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGÁSTRICO COM CALIBRE COMPATÍVEL P/ PASSAGEM DO FIO GUIA, E CAMPO FENESTRADO. 24 FR.	KIT	1	12
KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (PEG) ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL CONTENDO: SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRIÇÃO COM DUAS ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP; ANEL DE FIXAÇÃO, GUIA METÁLICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 260 CM, ALÇA PARA APREENSÃO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANÇA PARA A PELE, BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGÁSTRICO COM CALIBRE COMPATÍVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, E CAMPO FENESTRADO. 18 FR.	KIT	1	12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (PEG) ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL CONTENDO: SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRIÇÃO COM DUAS ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP; ANEL DE FIXAÇÃO, GUIA METÁLICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 260 CM, ALÇA PARA APREENSÃO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANÇA PARA A PELE, BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGÁSTRICO COM CALIBRE COMPATÍVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, E CAMPO FENESTRADO. 22 FR.	KIT	1	12
KIT VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA - V.N.I. KIT. COM CONEXÃO EM MEDIDAS UNIVERSAIS. ACOMPANHA PRESÍLHA FLEXÍVEL, MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA EGARRA.	UNID	5	60
LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E GRANDE RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Nº: 11.	UNID	100	1200
LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E GRANDE RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Nº: 15.	UNID	100	1200
LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E GRANDE RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Nº: 21.	UNID	200	2400
LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E GRANDE RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Nº: 22.	UNID	50	600
LENÇOL COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADO EM 100 % POLIPROPILENO (TNT), 30GRS/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 M X 0,90 CM.	UNID	200	2400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 6.5.	UNID	100	1200
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFER. MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO C/ DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONF. PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.0.	UNID	200	2400
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.5.	UNID	200	2400
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8.0.	UNID	150	1800



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8.5.	UNID	50	600
LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GRANDE.	CX	200	2400
LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO MÉDIO	CX	400	4800
LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO.	CX	200	2400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, EM LÁTEX, TOTALMENTE ISENTAS DE PÓ, MICROTTEXTURIZADA E COM AÇÃO ANTIDERRAPANTE, PARA USO EM AMBAS AS MÃOS (AMBIDESTRA). CAIXA COM 100 UNIDADES. COR:BRANCA, TRANSPARENTE OU AZUL CLARO. TAMANHO MÉDIO.	CX	5	60
LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, EM LÁTEX, TOTALMENTE ISENTAS DE PÓ, MICROTTEXTURIZADA E COM AÇÃO ANTIDERRAPANTE, PARA USO EM AMBAS AS MÃOS (AMBIDESTRA). CAIXA COM 100 UNIDADES. COR: BRANCA, TRANSPARENTE OU AZUL CLARO. TAMANHO PEQUENO. COR: BRANCA, TRANSPARENTE OU AZUL CLARO.	CX	5	60
LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, EM LÁTEX, TOTALMENTE ISENTAS DE PÓ MICROTTEXTURIZADA E COM AÇÃO ANTIDERRAPANTE, PARA USO EM AMBAS AS MÃOS (AMBIDESTRA). COR: BRANCA, TRANSPARENTE OU AZUL CLARO. TAMANHO GRANDE.	CX	5	60
MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, CONFECCIONADA EM 100 % ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO APROXIMADO 10CM X 15 M. ROLO, COM ELASTICIDADE E PERFEITA ADERÊNCIA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	RL.	10	120
MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, CONFECCIONADA EM 100 % ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO APROXIMADO 15CM X 15 M. ROLO, COM ELASTICIDADE E PERFEITA ADERÊNCIA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	RL.	10	120
MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, CONFECCIONADA EM 100 % ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO APROXIMADO 20CM X 15 M. ROLO, COM ELASTICIDADE E PERFEITA ADERÊNCIA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	RL.	20	240
MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO APROXIMADO 6CM X 15 M. ROLO, COM ELASTICIDADE E PERFEITA ADERÊNCIA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	RL.	10	120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO APROXIMADO 8CM X 15 M. ROLO, COM ELASTICIDADE E PERFEITA ADERÊNCIA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	RL.	5	60
MARCADORES TIPO AUTO ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL NA FORMA DE TIRAS LISAS (REFIL) NAS CORES AZUL, AMARELO, VERDE, LARANJA, VERMELHO, PRETO MARROM, PÚRPURA, BEGE, BRANCO E PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,5 X 2,8 CM E 0,5 X 6,0 CM.	FL.	3	36
MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL	UNID	10000	120000
MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL N95, TAMANHO REGULAR, CONFORTÁVEL COBRINDO A BOCA E O NARIZ, FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 95%, BFE >99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA), PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA CERTOS AERODISPERSÓIDES, MICOBACTERIUM TUBERCULOSIS, H1N1, VARICELA, SARAMPO. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA	UNID	150	1800
MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA QUIMIOTERAPIA, COM BARREIRA PROTETORA DE ATÉ 0,2 MICRA E LÂMINA DE CARVÃO ATIVADO. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INODORA. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL.	UNID	10	120
MÁSCARA DE ADULTO (TIPO HUDSON). TAM. ADULTO. LEVE, FLEXÍVEL, CONFORTÁVEL E TRANSPARENTE. DESIGN ANATÔMICO, CLIP NASAL PARA FIXAÇÃO NO NARIZ E ELÁSTICO PARA FIXAR A MÁSCARA NA FACE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. PODE SER ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E HIGIENIZADA COM HIPOCLORITO DE SÓDIO. COMPRIMENTO DO ELÁSTICO: ± 50CM. ADAPTÁVEL EM QUALQUER TUBO EXTENSOR. LÁTEX FREE. COMPOSIÇÃO: MÁSCARA – CLORETO DE POLIVINILA (PVC).	UNID	20	240



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

CONECTOR EM POLIPROPILENO. CLIP NASAL – ALUMÍNIO.			
MÁSCARA DE INFANTIL (TIPO HUDSON). TAM. INFANTIL. LEVE, FLEXÍVEL, CONFORTÁVEL E TRANSPARENTE. DESIGN ANATÔMICO, CLIP NASAL PARA FIXAÇÃO NO NARIZ E ELÁSTICO PARA FIXAR A MÁSCARA NA FACE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. PODE SER ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E HIGIENIZADA COM HIPOCLORITO DE SÓDIO. COMPRIMENTO DO ELÁSTICO: ± 50CM. ADAPTÁVEL EM QUALQUER TUBO EXTENSOR. LÁTEX FREE. COMPOSIÇÃO: MÁSCARA – CLORETO DE POLIVINILA (PVC). CONECTOR EM POLIPROPILENO. CLIP NASAL – ALUMÍNIO.	UNID	5	60
MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM ALTO RISCO DE EXPOSIÇÃO À AGENTES BIOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO INMETRO CÓDIGO CA17611	UNID	50	600
OCLUSOR (TAMPA OCLUSORA) – DISPOSITIVO RÍGIDO PARA OCLUSÃO DE CONEXÕES LUER LOCK. DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, - ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO.	UNID	4000	48000
ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO NUM ÂNGULO DE 120 GRAUS, ANTI-EMBAÇANTE, LAVÁVEL E PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO QUÍMICA. TAMANHOS: 54 A 58 MM.	UNID	50	600



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUIDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM UMA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR COM MEIA BORDA SUPERIOR E LATERAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DE MATERIAL PLÁSTICO E CONSTITUIDA DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADA AO VISOR POR MEIO DE ENCAIXE E OUTRA SEMELHANTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA EXTREMIDADE E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMIHASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO.	UNID	20	240
ÓCULOS ANTI EMBAÇANTE PROTEÇÃO TOTAL. NÃO EMBAÇA EM AMBIENTES ÚNIDOS E TEM UMA AMPLA VISÃO	UNID	50	600
PAPEL LENÇOL EM BOBINA / ROLO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PAPEL CELULOSE BRANCO, QUIMICAMENTE PURO, ISENTO DE DEFORMIDADES E IMPUREZAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO. DEVE APRESENTAR MACIEZ E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE.	RL.	10	120
PAPEL LENÇOL EM BOBINA / ROLO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PAPEL CELULOSE BRANCO, QUIMICAMENTE PURO, ISENTO DE DEFORMIDADES E IMPUREZAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO. DEVE APRESENTAR MACIEZ E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE.	RL.	10	120
PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 215X30 MM	UNID	12	144
PERA DE SUÇÃO PARA ELETROCARDIOGRAFO. TAMANHO P.	UNID	24	288
PRESERVATIVO EM LÁTEX S/ LUBRIFICANTE P/ REALIZAÇÃO DE USG VAGINAL.	UNID	30	360
PROTETOR DE QUEIMADOS / EVISCERAÇÃO 50 CM X 50 CM ATOXICO TRANSPARENTE	UNID	2	24
PROTETOR DE CORPO TIPO AVENTAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO.	UNID	50	600



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

PULSEIRA DE IDENTIFICACAO ADULTA, BRANCA, EM PLASTICO FLEXIVEL, FORMA LAMINAR, INTEIRICA E ACHATADA; QUE PERMITA REGISTROS DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE COM CANETA ESFEROGRAFICA; LACRE PROMOCIONAL A PULSEIRA, SEGURO E CAPAZ DE IMPEDIR A VIOLACAO; HIPOALERGENICO E NAO TOXICO, LIVRE DE REBARBAS OU OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS A INTEGRIDADE DO PACIENTE, PERFEITA UTILIZACAO; RESISTENTE. COM 12 FUROS AJUSTAVEIS A QUALQUER PUNHO.	UNID	100	1200
SACO HAMPER PARA ROUPA INFECTANTE COM CORDÃO PARA O FECHAMENTO. NORMATIZADO PELOS PADRÕES ABNT. COR AZUL 120 LITROS	UNID	100	1200
SACO HAMPER PARA ROUPA INFECTANTE COM CORDÃO PARA O FECHAMENTO. NORMATIZADO PELOS PADRÕES ABNT. COR VERMELHA 200 LITROS	UNID	100	1200
SACO PLÁSTICO EM BOBINA (QUANTIDADE APROXIMADA 500 U), TIPO PARA EMBALAGEM, TAMANHO APROXIMADO 20 X 30 CM	BOB	40	480
SACO PLÁSTICO EM BOBINA (QUANTIDADE APROXIMADA 500 U), TIPO PARA EMBALAGEM, TAMANHO APROXIMADO 40 X 60 CM	BOB	40	480
SAPATILHA CIRURGICA, DESCARTÁVEL, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO INFLAMÁVEL. TAMANHO ÚNICO.	UNID	100	1200
SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753, CALIBRE,Nº 19.	UNID	50	600



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753, CALIBRE Nº 21.	UNID	700	8400
SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753, CALIBRE Nº 23.	UNID	300	3600
SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753, CALIBRE Nº 25.	UNID	300	3600
SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753, CALIBRE Nº 27.	UNID	50	600



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

SERINGA DE 3ML, SEM AGULHA, COM CILINDRO EM POLIPROPILENO, SILICONIZADO NA PARTE INTERNA, COM GRADUAÇÃO DE 0,1ML E NUMERAÇÃO A CADA 0,5ML, BICO TIPO SLIP, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	UNID	2000	24000
SERINGA DE 5ML, SEM AGULHA, COM CILINDRO EM POLIPROPILENO, SILICONIZADO NA PARTE INTERNA, COM GRADUAÇÃO DE 0,1ML E NUMERAÇÃO A CADA 0,5ML, BICO TIPO LUER-LOCK, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	UNID	500	6000
SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, TIPO TUBERCULINA COM AGULHA 13 x 0,38MM EMBALADA COM CAPA PROTETORA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PARA OS EXAMES DE PROVA TUBERCULÍNICA - PPD	UNID	5000	60000
SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, TIPO INSULINA, DE 100 UI, COM AGULHA 13 X 0,38 MM EMBALADA COM CAPA PROTETORA, ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01 ML. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	UNID	565	6780
SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, TIPO INSULINA, DE 100 UI, COM AGULHA 13 X 4,5 MM EMBALADA COM CAPA PROTETORA, ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01 ML. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	UNID	565	6780
SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, COM CILINDRO EM POLIPROPILENO, SILICONIZADO NA PARTE INTERNA, GRADUADA A CADA 2 ML, BICO LUERLOCK. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	UNID	5000	60000
SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, COM CILINDRO EM POLIPROPILENO, SILICONIZADO NA PARTE INTERNA, GRADUADA A CADA 2 ML, BICO RETO. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	UNID	5000	60000
SERINGA DE 1ML, SEM AGULHA, COM CILINDRO EM POLIPROPILENO, SILICONIZADO NA PARTE INTERNA, COM GRADUAÇÃO DE 0,1ML, BICO RETO ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	UNID	427	5124
SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, COM CILINDRO EM POLIPROPILENO, SILICONIZADO NA PARTE INTERNA, GRADUADA A CADA 5 ML, BICO LUER LOCK. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	UNID	3500	42000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

SERINGA DESCARTAVEL DE 20mL. GRADUADA EM 5mL BICO RETO	UNID	3500	42000
SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, COM CILINDRO EM POLIPROPILENO, SILICONIZADO NA PARTE INTERNA, GRADUADA A CADA 1 ML, BICO RETO. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	UNID	500	6000
SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CONSTITUÍDO DE CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO), VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI – REFLUXO, SONDA DE ASPIRAÇÃO EM PVC GRADUADA EM CM E COBERTA COM BAINHA DE PLÁSTICO SILICONIZADA, VÁLVULA DE SUÇÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. NO 12.	UNID	10	120
SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CONSTITUÍDO DE CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO), VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI – REFLUXO, SONDA DE ASPIRAÇÃO EM PVC GRADUADA EM CM E COBERTA COM BAINHA DE PLÁSTICO SILICONIZADA, VÁLVULA DE SUÇÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. NO 14.	UNID	15	180
SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CONSTITUÍDO DE CONECTOR COM DUPLO SWIVEL (PIVÔS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO), VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI – REFLUXO, SONDA DE ASPIRAÇÃO EM PVC GRADUADA EM CM E COBERTA COM BAINHA DE PLÁSTICO SILICONIZADA, VÁLVULA DE SUÇÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR PARA MDI (AEROSSOL TERAPIA) VÁLVULA PARA	UNID	10	120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL. Nº 16.			
SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5 CC, Nº 8.	UNID	2	24
SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5 CC, Nº 10.	UNID	2	24
SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5 CC, Nº 12.	UNID	20	240
SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5 CC, Nº 14	UNID	20	240
SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5 CC, Nº 16.	UNID	40	480



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5 CC, Nº 18.	UNID	80	960
SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5 CC, Nº 20.	UNID	20	240
SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5 CC, Nº 22.	UNID	15	180
SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5 CC, Nº 24.	UNID	2	24
SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 3 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, BALÃO 30 CC. Nº 16.	UNID	2	24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 3 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, BALÃO 30 CC. Nº 18.	UNID	5	60
SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 3 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, BALÃO 30 CC. Nº 20.	UNID	10	120
SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 3 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, BALÃO 30 CC. Nº 22.	UNID	5	60
SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 3 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, BALÃO 30 CC. Nº 24.	UNID	5	60
SONDA GÁSTRICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXÍVEL, CURTA, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL NÃO ULTRAPASSANDO DO 1º ORIFÍCIO AO ÚLTIMO, A DISTÂNCIA DE 0,5 CM, COM TAMPA FIXA AO CONECTOR, Nº: 10.	UNID	5	60
SONDA GÁSTRICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXÍVEL, CURTA, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL NÃO ULTRAPASSANDO DO 1º ORIFÍCIO AO ÚLTIMO, A DISTÂNCIA DE 0,5 CM, COM TAMPA FIXA AO CONECTOR, Nº: 12.	UNID	5	60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

SONDA GÁSTRICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXÍVEL, CURTA, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL NÃO ULTRAPASSANDO DO 1º ORIFÍCIO AO ÚLTIMO, A DISTÂNCIA DE 0,5 CM, COM TAMPA FIXA AO CONECTOR, Nº: 14.	UNID	10	120
SONDA GÁSTRICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXÍVEL, CURTA, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL NÃO ULTRAPASSANDO DO 1º ORIFÍCIO AO ÚLTIMO, A DISTÂNCIA DE 0,5 CM, COM TAMPA FIXA AO CONECTOR, Nº: 16.	UNID	5	60
SONDA GÁSTRICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXÍVEL, CURTA, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL NÃO ULTRAPASSANDO DO 1º ORIFÍCIO AO ÚLTIMO, A DISTÂNCIA DE 0,5 CM, COM TAMPA FIXA AO CONECTOR, Nº: 6.	UNID	5	60
SONDA GÁSTRICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXÍVEL, CURTA, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL NÃO ULTRAPASSANDO DO 1º ORIFÍCIO AO ÚLTIMO, A DISTÂNCIA DE 0,5 CM, COM TAMPA FIXA AO CONECTOR, Nº: 8.	UNID	5	60
SONDA GÁSTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA Nº: 12	UNID	10	120
SONDA GÁSTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA Nº:14.	UNID	10	120
SONDA GÁSTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA Nº:16.	UNID	10	120
SONDA GÁSTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA Nº: 18.	UNID	10	120
SONDA GÁSTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA Nº:20.	UNID	10	120
SONDA GÁSTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA Nº: 22.	UNID	15	180



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

SONDA GÁSTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA Nº: 4.	UNID	2	24
SONDA GÁSTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA Nº: 6.	UNID	2	24
SONDA GÁSTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA, Nº: 8.	UNID	2	24
SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº: 04.	UNID	100	1200
SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº: 06.	UNID	10	120
SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº: 08.	UNID	15	180
SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº: 10.	UNID	50	600
SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº: 12.	UNID	50	600
SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº: 14.	UNID	150	1800
SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº: 16.	UNID	150	1800



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº: 18.	UNID	20	240
SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, SILICONADA, MALEÁVEL, RADIOPACA, COLUNA DE MERCÚRIO, COM PERFURAÇÕES NA EXTREMIDADE DISTAL PARA LIVRE PASSAGEM DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DE 2,1 MM E EXTERNO DE 2,8 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120 CM, CONECTOR UNIVERSAL E MANDRIL. NO 12.	UNID	20	240
SONDA URETRAL PLÁSTICA DESCARTÁVEL, Nº 10. COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESTERILIZADO.	UNID	25	300
SONDA URETRAL PLÁSTICA DESCARTÁVEL, Nº 12. COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESTERILIZADO.	UNID	30	360
TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL. ALARME SONORO; MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA; INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; MANUAL EXPLICATIVO; RESISTENTE À QUEDAS.	UNID	20	240
TOMADA DUPLA PARA OXIGÊNIO MEDICINAL. CORPO EM NYLON COM FIBRA (PRETO) OU METAL. DOIS NIPLES COM PINO DE IMPACTO E PORCA BORBOLETA NA COR DO GÁS. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11906.	UNID	10	120
TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FIBRA SINTÉTICA, FORMATO ARREDONDADO, ANTIALÉRGICA, RESISTENTE, COM ELÁSTICO EM TODA SUA VOLTA. GRAMATURA 30, FEMININO.	UNID	1500	18000
TORNEIRA DESCARTAVEL DE 3 VIAS CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, CONECTORES LUER SLIP UNIVERSAIS COM TAMPA E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO	UNID	50	600
TUBO DE PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, C/ APROXIMADAMENTE 2M DE COMPRIMENTO, CONEXÃO NAS EXTREMIDADES EM PVC P/OXIGENOTERAPIA.	UNID	20	240
TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERDFICIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, SEM CUFF Nº 4.0	UNID	1	12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME Nº 5.0.	UNID	1	12
TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME Nº 5.5.	UNID	1	12
TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME Nº 6.0.	UNID	1	12
TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME Nº 6.5.	UNID	1	12
TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME Nº 7.0.	UNID	10	120
TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME Nº 7.5	UNID	30	360
TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME Nº 8.0.	UNID	50	600
TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME Nº 8.5.	UNID	2	24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME Nº 9.0.	UNID	5	60
TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME Nº 9.5.	UNID	1	12
TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, SEM CUFF Nº 2.0.	UNID	5	60
TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, SEM CUFF Nº2.5.	UNID	5	60
TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, SEM CUFF Nº 3.0.	UNID	2	24
TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, SEM CUFF Nº 3.5.	UNID	2	24
TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, SEM CUFF Nº 4.5.	UNID	2	24
TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, SEM CUFF Nº 5.0.	UNID	2	24
TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, SEM CUFF Nº 6.0.	UNID	2	24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, SEM CUFF Nº 6.5.	UNID	2	24
TUBO EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO DE PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, C/APROXIMADAMENTE 2M DE COMPRIMENTO, CONEXÃO NAS EXTREMIDADES.	UNID	10	120

* QUANTIDADE DE CONSUMO ESTIMADO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	CUSTO ANUAL
A - PESSOAL													
Total (A)	6.539.816,94	6.539.816,94	6.539.816,94	6.539.816,94	6.539.816,94	6.539.816,94	6.539.816,94	6.539.816,94	6.539.816,94	6.539.816,94	6.539.816,94	6.539.816,94	78.477.803,28
Hospital São José Operário	1.910.449,43	1.910.449,43	1.910.449,43	1.910.449,43	1.910.449,43	1.910.449,43	1.910.449,43	1.910.449,43	1.910.449,43	1.910.449,43	1.910.449,43	1.910.449,43	22.925.393,16
Hospital Otme Cardoso dos S.	1.302.595,14	1.302.595,14	1.302.595,14	1.302.595,14	1.302.595,14	1.302.595,14	1.302.595,14	1.302.595,14	1.302.595,14	1.302.595,14	1.302.595,14	1.302.595,14	15.631.141,68
Hospital da Mulher	1.408.716,63	1.408.716,63	1.408.716,63	1.408.716,63	1.408.716,63	1.408.716,63	1.408.716,63	1.408.716,63	1.408.716,63	1.408.716,63	1.408.716,63	1.408.716,63	16.904.599,56
Hospital da Criança	845.460,60	845.460,60	845.460,60	845.460,60	845.460,60	845.460,60	845.460,60	845.460,60	845.460,60	845.460,60	845.460,60	845.460,60	10.145.527,20
Hospital Tamoios	1.072.595,14	1.072.595,14	1.072.595,14	1.072.595,14	1.072.595,14	1.072.595,14	1.072.595,14	1.072.595,14	1.072.595,14	1.072.595,14	1.072.595,14	1.072.595,14	12.871.141,68
B - Materiais e Medicamentos													
Total (B)	659.000,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	7.908.000,00
Hospital São José Operário	162.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	1.449.000,00
Hospital Otme Cardoso dos S.	162.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	1.449.000,00
Hospital da Mulher	85.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	636.000,00
Hospital da Criança	85.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	636.000,00
Hospital Tamoios	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	1.980.000,00
C - Área de Apoio													
Total (C)	3.128.700,00	3.128.700,00	3.128.700,00	3.128.700,00	3.128.700,00	3.128.700,00	3.128.700,00	3.128.700,00	3.128.700,00	3.128.700,00	3.128.700,00	3.128.700,00	37.544.400,00
Hospital São José Operário	718.200,00	718.200,00	718.200,00	718.200,00	718.200,00	718.200,00	718.200,00	718.200,00	718.200,00	718.200,00	718.200,00	718.200,00	8.618.400,00
Hospital Otme Cardoso dos S.	715.700,00	715.700,00	715.700,00	715.700,00	715.700,00	715.700,00	715.700,00	715.700,00	715.700,00	715.700,00	715.700,00	715.700,00	8.588.400,00
Hospital da Mulher	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	5.787.600,00
Hospital da Criança	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	482.300,00	5.787.600,00
Hospital Tamoios	730.200,00	730.200,00	730.200,00	730.200,00	730.200,00	730.200,00	730.200,00	730.200,00	730.200,00	730.200,00	730.200,00	730.200,00	8.762.400,00
D - Gerenciais e Administrativas													
Total (D)	480.500,00	480.500,00	480.500,00	480.500,00	480.500,00	480.500,00	480.500,00	480.500,00	480.500,00	480.500,00	480.500,00	480.500,00	5.766.000,00
Hospital São José Operário	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	1.350.000,00
Hospital Otme Cardoso dos S.	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	1.290.000,00
Hospital da Mulher	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	966.000,00
Hospital da Criança	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	846.000,00
Hospital Tamoios	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	1.314.000,00
E - Apoio à Gestão													
E1) Apoio à gestão OSC	468.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	5.223.848,13
E2) Apoio à gestão CGE	117.080,17	108.080,17	108.080,17	108.080,17	108.080,17	108.080,17	108.080,17	108.080,17	108.080,17	108.080,17	108.080,17	108.080,17	1.305.962,03
Total (E)	468.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	432.320,68	6.529.810,16
TOTAL CONTRATOS E CONSUMO	4.268.200,00	4.268.200,00	4.268.200,00	4.268.200,00	4.268.200,00	4.268.200,00	4.268.200,00	4.268.200,00	4.268.200,00	4.268.200,00	4.268.200,00	4.268.200,00	51.218.400,00
TOTAL CUSTEIO	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	129.696.203,28
F - Itens de Investimentos													
Adequações													
Hospital São José Operário	100.000,00												
Hospital Otme Cardoso dos S.	150.000,00												
Hospital da Mulher	150.000,00												
Hospital da Criança	100.000,00												
Hospital Tamoios	250.000,00												
Total Adequações	750.000,00												
Equipamentos e Mobiliários													
Hospital São José Operário	20.000,00												
Hospital Otme Cardoso dos S.	20.000,00												
Hospital da Mulher	20.000,00												



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Hospital Tamoios	250.000,00													
Total Adequações	750.000,00													
Equipamentos e Mobiliários														
Hospital São José Operário	20.000,00													
Hospital Otme Cardoso dos S.	20.000,00													
Hospital da Mulher	20.000,00													
Hospital da Criança	20.000,00													
Hospital Tamoios	70.000,00													
Total Equipamentos e Mobiliários	150.000,00													
Total (F)	900.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DO CONTRATO	11.708.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	10.808.016,94	129.696.203,28



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CABO FRIO, POR
SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Aos ___ dias do mês de de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr., , doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**____, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com sede na _____, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, após o regular Chamamento Público nº /2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, assinam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS** e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; bem como pelas demais normas citadas no Edital de Chamamento Público nº /2023, as quais a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** tem por objeto o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS SAÚDE**, por meio de **PARCERIA**, que assegure assistência universal e gratuita à população,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do **Hospital Municipal São José Operário, do Hospital Municipal Ottime Cardoso, Hospital Municipal da Mulher, Hospital Municipal da Criança E Hospital Tamoios**, da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital de Chamamento Público nº /2023 e seus anexos bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I) e do Cronograma de Desembolso (9.10 do Plano de Trabalho)(Anexo II).

Parágrafo Único: A execução do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** dar-se-á pela ORGANIZAÇÃO

DA SOCIEDADE CIVIL, observadas todas as condições propostas pela instituição na Proposta Técnica e Econômica e no Edital de Chamamento Público nº /2023.

a) Passará a ser gerido de imediato pela OSC:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

A OSC possui as seguintes obrigações:

- (i) Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto da parceria conforme o Plano de Trabalho (Anexo I) e o Cronograma (Anexo II);
- (ii) Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista no Cronograma (Anexo II);
- (iii) Prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;
- (iv) Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre o objeto da presente parceria;
- (v) Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;
- (vi) Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao MUNICÍPIO, comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

- (vii) Selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, nos termos dos documentos referidos no item (i) desta CLÁUSULA, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;
- (viii) Recolher, na condição de empregador, todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais, oriundos das referidas contratações;
- (ix) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- (x) Manter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira.
- (xi) Abrir conta corrente bancária específica isenta de tarifa bancária, apresentando o extrato zerado da referida conta à Secretaria Municipal de Saúde.
- (xii) Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública aos processos, aos documentos, às informações relacionadas ao TERMO DE COLABORAÇÃO bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- (xiii) Os bens permanentes porventura adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente entregues ao MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias do término da parceria, observada a CLÁUSULA SEXTA.
- (xiv) Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;
- (xv) Prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do presente instrumento, mantendo em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

- (xvi) Apresentar relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, parágrafo primeiro;
- (xvii) Divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações.
- (xviii) Observar as normas contidas na Lei Federal n.º 8.080/90.
- (xix) Na hipótese de haver contrapartida deverá ser discriminada e deverá ser prevista a forma de sua aferição em bens e/ou serviços necessários à consecução do objeto, na forma do parágrafo primeiro do artigo 35, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO possui as seguintes obrigações:

- (i) Supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO;
- (ii) Repassar, à OSC, os recursos necessários à execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
- (iii) Receber, analisar e emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas das verbas recebidas pela OSC;
- (iv) Elaborar Relatório de Visita Técnica *in loco* e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA –DAS VEDAÇÕES

É vedado, no âmbito desta parceria:

- (i) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- (ii) remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou entidade da Administração Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

- (iii) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- (iv) realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
- (v) efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Municipal e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência da parceria;
- (vi) transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
- (vii) realizar despesas com:
 - (a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Municipal na liberação de recursos financeiros;
 - (b) publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Os bens móveis remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos do MUNICÍPIO, mediante autorização da autoridade competente, e desde que se tenham tornado obsoletos, imprestáveis, de recuperação antieconômica ou inservíveis ao serviço público, poderão ser doados, com ou sem encargos, à OSC, cujo fim principal consista em atividade de relevante valor social.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Ficam desde já cedidos à OSC parceira, em caráter eminentemente precário, a título de cessão de uso e pelo prazo de vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO, os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações da Secretaria Municipal de Saúde, identificados, inventariados, avaliados e descritos quanto ao seu estado de conservação, conforme Anexo I deste TERMO DE COLABORAÇÃO.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso e a destinação dos bens cedidos para finalidades não vinculadas ao alcance das metas e dos objetivos previstos neste instrumento.

Parágrafo Segundo: Obriga-se a OSC parceira em relação aos bens imóveis cedidos:

I Conservá-los, mantendo-os limpos e em bom estado, incumbindo-lhe também devolvê-lo, ao final deste TERMO DE COLABORAÇÃO em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério desta municipalidade, pagar os prejuízos, ou consertar os danos.

II – Assegurar o acesso dos servidores públicos encarregados da fiscalização do TERMO DE COLABORAÇÃO e do bem cedido.

III – Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do bem cedido, inclusive tributos, tarifas e preços públicos.

IV – Retirar às suas expensas, caso solicitado por esta municipalidade, eventuais bens adquiridos com recursos próprios, que se encontrem no bem cedido, ainda que a ele provisoriamente agregados.

V Providenciar o seguro contra incêndio às suas expensas, apresentando a esta municipalidade a respectiva apólice devidamente quitada, a qual deverá ser renovada na data em que expirar o prazo de seu vencimento.

Parágrafo Terceiro: Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do Prefeito, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, que serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município do Rio de Janeiro, sob a administração da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Quarto: A aquisição de bens móveis ou a instalação de bens imobilizados no bem imóvel cedido, adquiridos com recursos deste TERMO DE COLABORAÇÃO bem como as benfeitorias realizadas serão incorporados ao patrimônio municipal, sem possibilidade de indenização ou retenção, condicionada a retirada à prévia autorização do Município de Cabo Frio, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a cessão total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO pela OSC parceira.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Parágrafo Único: Nos casos de subcontratação de serviços ligados à atividade-meio e à atividade fim, o subcontratado será responsável, solidariamente com a OSC parceira, pelas obrigações descritas na CLÁUSULA TERCEIRA, especialmente pelos encargos e obrigações comerciais, cíveis, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, nos limites da subcontratação.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

O prazo do presente TERMO DE COLABORAÇÃO é de 24 (vinte e quatro) meses, de ____/____/____ a ____/____/____, a contar da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, podendo, no caso de metas de caráter continuado, ser prorrogado, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses, desde que previsto no edital de Chamamento Público, demonstrada a vantajosidade para a Administração Municipal e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos

Parágrafo Segundo: A vigência da parceria poderá ser prorrogada, quando prevista no edital de Chamamento Público, mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada no órgão ou entidade da Administração Municipal responsável pela parceria em, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do termo inicialmente previsto, ou, por solicitação do órgão ou entidade da Administração Municipal responsável pela parceria, dentro do período de sua vigência.

Parágrafo Terceiro: O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado de ofício pelo MUNICÍPIO, antes do seu término, quando este der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do TERMO DE COLABORAÇÃO ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da OSC ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

- (i) por Termo Aditivo à parceria para:
 - (a) ampliação do valor global, no limite máximo de até 30% (trinta por cento);
 - (b) redução do valor global, sem limitação de montante;
 - (c) prorrogação da vigência, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;
 - (d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

(ii) por Termo de Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- (a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria.

Parágrafo Primeiro: A Administração Pública Municipal poderá autorizar, após solicitação fundamentada da OSC, por meio de deliberação do Gestor ou Comissão Gestora da parceria e ratificação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, desde que não haja alteração do objeto e acréscimo do valor global da parceria:

- (a) a utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria.

Parágrafo Segundo: Sem prejuízo das alterações acima previstas, a parceria deverá ser alterada por Termo de Apostilamento, independentemente de anuência da OSC, para:

- (i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; e (ii) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

O reajuste de preços, se cabível, somente será devido, por ocasião da prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

- (i) no caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria;
- (ii) em relação aos demais custos e despesas previstos no TERMO DE COLABORAÇÃO, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva, ou, por ocorrência de evento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

superveniente de cunho extraordinário que afete a manutenção da execução do objeto da parceria, mediante justificativa da Administração Municipal.

Parágrafo Segundo: O pleito de reajuste deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Terceiro: Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação do TERMO DE COLABORAÇÃO ou com o encerramento da vigência da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor do presente TERMO DE COLABORAÇÃO é de **R\$ 259.392.406,56 (duzentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, e correrá a conta dos Programas de Trabalho ; FR_____ ; ND _____ com repasses trimestrais, nos valores discriminados abaixo, tendo sido emitida(s) a(s) Nota(s) de Empenho N° _____, em /_____/20____, no valor de R\$ _____(valor por extenso).

Parágrafo Primeiro: O cronograma de desembolso representa previsão inicial de repasses, sendo certo que estes ocorrerão conforme a apresentação da prestação de contas. Quando os recursos forem repassados em três ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim sucessivamente, de modo que se permita à instituição possuir em sua conta o montante correspondente a um repasse inicial previsto no cronograma. Após a aplicação da última parcela será apresentada a prestação de contas final dos recursos recebidos.

Parágrafo Segundo: Os recursos previstos no *caput* serão repassados, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária específica, vinculada à OSC, onde serão movimentados, vedada a utilização da conta para outra finalidade, conforme descrito no subitem 16.1 do Edital de Chamamento Público nº /2023.

Parágrafo Terceiro: O primeiro repasse será liberado em até 30 (trinta) dias após a data de celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO e os demais, mensalmente.

Parágrafo Quarto: É vedado o repasse de recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Parágrafo Quinto: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados.

Parágrafo Sexto: Os rendimentos de ativos financeiros e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela OSC na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que no curso de sua vigência e mediante aprovação da alteração no Plano de Trabalho pela autoridade pública competente.

Parágrafo Sétimo: Na eventual celebração de Termos Aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura e de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

Parágrafo Oitavo: Caso exista saldo entre o valor da parcela recebida e os gastos efetivamente realizados, este será descontado quando da liberação da parcela subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas parciais devem ser apresentadas até 10º (décimo) dia após terminado o período a que se refere a parcela, sendo a última entregue até 45 (quarenta e cinco) dias após o término da presente parceria, acompanhada do comprovante de devolução do saldo.

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas somente será recebida pelo MUNICÍPIO se estiver instruída com todos os documentos referidos no parágrafo primeiro.

Parágrafo Segundo: No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à OSC, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Terceiro: Os mapas, demonstrativos e relatórios físico-financeiros deverão conter assinatura do representante legal da OSC, bem como de contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Parágrafo Quarto: Os documentos fiscais originais deverão conter carimbo ou dizeres com os seguintes termos: “Prestação de Contas nº XXX/XXXX – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXX/XXXX, entre a (Instituição) e a Secretaria Municipal de Saúde”.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Parágrafo Quinto: A OSC deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O MUNICÍPIO deverá realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.

Parágrafo Primeiro: Para a implementação do disposto no caput, o órgão poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Parágrafo Segundo: Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, o MUNICÍPIO realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Parágrafo Terceiro: Para a implementação do disposto no § 2º, o MUNICÍPIO poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante TERMO DE COLABORAÇÃO e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC.

Parágrafo Quinto: O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho; valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

III análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO DE COLABORAÇÃO;

IV análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Parágrafo Sexto: Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, em cada esfera de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, do Plano de Trabalho, bem como por execução da parceria em desacordo com a Lei Federal nº 13.019/2015, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- (i) Advertência;
- (ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- (iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

Parágrafo Único: As sanções estabelecidas nos incisos (ii) e (iii) são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

A OSC assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da contratação de pessoal necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao MUNICÍPIO no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação à OSC do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de aplicação de penalidades na forma da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.

Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO não é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO DE COLABORAÇÃO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela OSC com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA DENÚNCIA

O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesta hipótese, as partes definirão através de Termo de Encerramento as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades em relação à conclusão ou extinção do trabalho em andamento.

Parágrafo Único: Por ocasião da denúncia, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela OSC, o MUNICÍPIO poderá rescindir o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, sem necessidade de antecedência de comunicação.

Parágrafo Único: Na ocorrência de rescisão, o MUNICÍPIO suspenderá imediatamente todo e qualquer repasse à OSC, ficando obrigada a prestar contas das importâncias recebidas e a devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No caso de inexecução por culpa exclusiva da OSC, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, o MUNICÍPIO poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- (i) retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- (ii) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o MUNICÍPIO assumir essas responsabilidades.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A OSC deverá manter as condições de habilitação previstas no Edital de Chamamento Público nº /2023 durante o curso do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a OSC de cumprir as metas pactuadas, deverão ser comunicados ao MUNICÍPIO, na primeira oportunidade e por escrito, sob pena de não serem aceitas pela Fiscalização.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Parágrafo Único: Os motivos de força maior poderão justificar a suspensão da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO e a alteração do Programa de Trabalho, desde que através do Termo Aditivo

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESILIÇÃO UNILATERAL PELO MUNICÍPIO

Em caso de resilição unilateral por parte do MUNICÍPIO, a OSC fará jus exclusivamente ao ressarcimento dos danos materiais comprovadamente demonstrados, desde que o repasse tenha obedecido ao Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município de Cabo Frio, à conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO DE COLABORAÇÃO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca de Cabo Frio do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a OSC a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Cabo Frio, ___ de ___ de ___

MUNICÍPIO DE CABO FRIO

Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
(carimbo da empresa)

TESTEMUNHA
(Cargo, matrícula e lotação)

TESTEMUNHA
(Cargo, matrícula e lotação)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

ANEXO I DO TERMO DE COLABORAÇÃO

CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

I – Fica permitido, o uso dos bens públicos relacionados no Apenso deste Termo de Colaboração, oriundo do processo administrativo XXXX, assim como os bens que lhes guarnecem.

II O prazo de vigência da presente permissão é o mesmo do Termo de Colaboração ao qual se vincula.

III Quaisquer construções ou benfeitorias realizadas no imóvel, bem como, a instalação de bens móveis ou immobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem direito à retenção.

IV Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela OSC em perfeitas condições, adequadas à sua destinação.

V Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos do Termo de Colaboração, deverão ser incorporados ao patrimônio da Prefeitura do Município de Cabo Frio, hipótese em que a OSC deverá entregar ao MUNICÍPIO a documentação necessária ao processo de incorporação dos bens patrimoniais.

VI A realização de benfeitorias ou acréscimos nos bens arrolados deverá ser realizada mediante prévia aprovação e por escrito do Poder Público Municipal.

VI Os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações que forem destinados à OSC para o objeto do Termo de Colaboração, bem como, as, benfeitorias, bens móveis e immobilizados instalados nos equipamentos de saúde cujo uso foi permitido por este anexo, serão incorporados ao patrimônio municipal ora arrolado.

VII Ficará assegurado o acesso dos servidores municipais vinculados à área técnica e ao Termo de Colaboração às dependências dos bens cedidos.

VIII Não poderá ser permitido a terceiro a utilização do bem público cedido sem prévia autorização por escrito, nem poderá ser autorizado o uso do bem público cedido em atividade distinta da prevista no Termo de Colaboração.

IX Deverá a OSC providenciar seguro contra incêndio, raio, explosão e riscos diversos (danos elétricos, vendaval, quebra de vidros e responsabilidade civil) para o prédio, instalações e equipamentos indispensáveis ao funcionamento do bem imóvel cedido. A contratação do seguro deverá contemplar a descrição dos bens a serem segurados, as coberturas pretendidas e a garantia contra perda total ou parcial dos bens sinistrados.

X Deverá a OSC pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do imóvel, inclusive tarifas e taxas.

Cabo Frio, _____ de _____ de 20____.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

I - BEM IMÓVEL CEDIDO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM FUNÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO		
UNIDADE:		
ENDEREÇO:		
ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ÁREA TOTAL
II - RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS CEDIDOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM FUNÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	INVENTÁRIO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

ANEXO A DO ANEXO II DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Modelos de Formulários

Modelo de Ofício de Apresentação da Prestação de Contas

(Papel timbrado da OSC)

Ofício (sigla da OSC) nº xxx/20xx, Cabo Frio, xxx de xxxxx de 20xx Ao(À) Senhor(a)

NOME (nome do gestor público da parceria) CARGO (cargo do gestor público da parceria)
ÓRGÃO (unidade do gestor público da parceria)

Assunto: XXª Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº xxx/20xx

Encaminho a V. Sa., para fins de apreciação, a prestação de contas da aplicação da xxª parcela dos recursos do Termo de Colaboração nº xxxx/20xx, relativa ao período de xx/xx/xxx a xx/xx/xxx, referente ao processo administrativo nº xx/xxx.xxx/20xx, na importância de R\$xxxx, depositados na conta corrente nº.xxxx-xx da agência nº xxxx-xx do banco xxxxxxxx. Instruem a presente prestação de contas os seguintes documentos:

- a) Relatório de Execução do Objeto;
- b) Relatório de Execução Financeira;
- c) Relatório de Execução Financeira da Contrapartida (se houver);
- d) Demonstrativo da Conformidade da Despesa
- e) Extrato da conta bancária;
- f) Extrato da aplicação financeira;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

- g) Conciliação do saldo bancário;
- h) Demonstrativo de aquisição/produção de bens;
- i) Cópias dos comprovantes das despesas;
- j) Cópias dos comprovantes das despesas de contrapartida;
- k) Comprovante do recolhimento do saldo da parceria (se for o caso);
- l) Justificativas (se houver);
- m) Cópia da folha de pagamento;
- n) Cópias das guias de pagamento dos encargos sociais, fiscais e trabalhistas;
- o) Cópias das rescisões de contrato de trabalho;
- p) Cópias dos documentos do trabalho autônomo;
- q) Demonstrativo da projeção da expectativa de custo de rescisão;

Respeitosamente,

Nome e assinatura do representante legal da OSC Razão Social com nº do
CNPJ da OSC

Nota: Organizar a documentação conforme a ordem apresentada no ofício.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Relatório de Execução do Objeto

LOGOTIPO DA OSC		
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO		
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PARCERIA: SECRETARIA XXX		
PERÍODO DE XX DE XXX A XX DE XXX DE 20XX		
PROJETO/OBJETO DA PARCERIA:	PROCESSO Nº	TERMO Nº
	INÍCIO:	TÉRMINO:

EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO							
MET A	ETAP A/ FASE	DESCRI ÇÃO	UNID ADE	NO PERÍODO		ACUMULAI	
				PROGRAM ADO	EXECUT ADO	PROGRAM ADO	EXECUT ADO
TOTAL							



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

EXECUÇÃO FINANCEIRA DO OBJETO							
META	ETAPA/ FASE	DESCRIÇÃO	VALOR	NO PERÍODO		ACUMULADO	
				PROGRAMADO	EXECUTADO	PROGRAMADO	EXECUTADO
		1) - ITEM DA DESPESA					
		2) - ITEM DA DESPESA					
TOTAL							

Cabo Frio, XX DE XXXXX DE 20XX

Nome e assinatura do representante legal da OSC
Razão Social com nº do CNPJ da OSC

Nome e assinatura do contabilista legal da OSC
nº do CRC-RJ do contabilista da OSC

Orientações para o preenchimento do documento

- a) A Coluna “Meta” deve indicar o número de ordem da meta executada no período;
- b) A Coluna “Etapa/Fase” deve indicar o número de ordem da etapa ou fase executada no período;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

- c) A Coluna “Descrição” deve indicar o título da meta, da etapa ou fase, conforme especificado no plano de trabalho;
- d) A Coluna “Unidade” deve registrar a unidade que caracteriza a meta, a etapa ou fase, conforme especificado no Termo de Colaboração;
- e) A Coluna “Física – No Período - Programado” deve registrar a quantidade programada para o período;
- f) A Coluna “Física – No Período - Executado” deve registrar a quantidade executada no período;
- g) A Coluna “Física – Acumulado - Programado” deve registrar a quantidade programada acumulada até o período;
- h) A Coluna “Física – Acumulado - Executado” deve registrar a quantidade executada acumulada até o período;
- i) A Coluna “Natureza da Despesa” deve ser instruída com a nomenclatura de cada item da despesa previsto no cronograma de desembolso. Manter inalterável, salvo se houver alteração no Termo de Colaboração.
- j) A Coluna “Valor” deve ser instruída com o valor total de cada item da despesa previsto no cronograma de desembolso, conforme totalizado nos mapas demonstrativos de despesas. Manter inalterável, salvo se houver alteração no Termo de Colaboração;
- k) A Coluna “Financeira – No Período - Programado” deve registrar o valor programado para o período;
- l) A Coluna “Financeira – No Período - Executado” deve registrar o valor executado no período;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

- m) A Coluna “Financeira – Acumulado - Programado” deve registrar o valor programado acumulado até o período;
- n) A Coluna “Financeira – Acumulado - Executado” deve registrar o valor executado acumulado até o período;
- o) O documento deve ser assinado pelo representante legal da OSC e pelo seu contabilista.

3.Relatório de Execução Financeira

LOGOTIPO DA OSC		
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA		
PERÍODO DE XX/XX/XXXX A XX/XX/XXXX		
ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA PARCERIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX		
PROJETO/OBJETO DA PARCERIA:	PROCESSO Nº XX/XXX.XXX/20XX	TERMO Nº
	INÍCIO:	TÉRMINO:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	RECEITA DO PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:				
R\$							
NATUREZA DA DESPESA	DATA DA DESPESA	Nº DO DOCUMENTO	D O	TIPO DO DOCUMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO, FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO	Nº DO DOCUMENTO EXTRATO BANCÁRIO	VALORES EM R\$
1) Item da despesa							
1.1) - Subitem da despesa							
1.2) - Subitem da despesa							
1.3) - Subitem da despesa							
2) Total do Item da despesa							
2.)Item da despesa							
2.1) - Subtem da despesa							
2.2) - Subitem da despesa							
2.3) - Subitem da despesa							
Total do Item da despesa							
3) Item da despesa							
3.1) - Subtem da despesa							
3.2) - Subitem da despesa							
3.3) - Subitem da despesa							



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Total do Item da despesa	
4) TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DESPESA	

Cabo Frio, XX DE XXXXX DE 20XX

Nome, identificação e assinatura do representante legal da OSC
Razão Social com nº do CNPJ da OSC contábil

Nome, identificação e assinatura do contabilista da OSC
Nº do CRC do contabilista da OSC ou Razão Social com nº do CNPJ
da assessoria

Orientações para o preenchimento do documento

- a) A documentação deve ser organizada, de acordo com o previsto no Cronograma da parceria, sendo discriminada, agrupada e totalizada por ITEM e SUBITEM da NATUREZA DA DESPESA correspondente;
- b) Despesas não previstas no Cronograma, mas necessárias para execução do projeto, somente serão aceitas mediante solicitação antecipada e formal da OSC e autorizada formalmente pelo Município, caso contrário serão glosadas;
- c) Os documentos comprobatórios das despesas devem ser de competência do mesmo período a que se referir a prestação de contas. Será admitida exceção apenas para os encargos referentes a um determinado período que, por força de legislação específica, vençam em outro período. Exemplo: FGTS, cuja competência refere-se a um determinado mês, mas o vencimento será sempre no subsequente;
- d) As despesas, cujos repasses sejam por meio de CONTRAPARTIDA, deverão ser demonstradas no Relatório de Execução Financeira da Contrapartida acompanhado dos comprovantes específicos das despesas realizadas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

- e) A prestação de contas deverá conter totais pelo somatório de cada ITEM e SUBITEM, sendo totalizado no item 5 “TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS”;
- f) O documento deve ser assinado pelo representante legal da OSC e pelo seu contabilista.

4. Relatório de Execução Financeira da Contrapartida

LOGOTIPO DA OSC		
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA CONTRAPARTIDA		
PERÍODO DE XX/XX/XXXX A XX/XX/XXXX		
ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA PARCERIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX		
PROJETO/OBJETO DA PARCERIA: (Termo de Colaboração)	PROCESSO Nº XX/XXX.XXX/20XX	TERMO Nº
	INÍCIO:	TÉRMINO:

--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	RECEITA DO PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:				
R\$							
NATUREZA DA DESPESA	DATA DA DESPESA	Nº DO DOCUMENTO	TIPO DO DOCUMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO, FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO	Nº DO DOCUMENTO NO EXTRATO BANCÁRIO	VALOR EM R\$	
1) Item da despesa							
1.1) - Subitem da despesa							
1.2) - Subitem da despesa							
1.3) - Subitem da despesa							
Total do Item da despesa							
2) Item da despesa							
2.1) Subitem da despesa							
2.2) Subitem da despesa							
2.3) Subitem da despesa							
Total do Item da despesa							



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

3) Item da despesa	
3.1) Subitem da despesa	
3.2) - Subitem da despesa	
3.3) - Subitem da despesa	
Total do Item da despesa	
5) - TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DESPESA	

Cabo Frio, XX DE XXXXX DE 20XX

Nome, identificação e assinatura do representante legal da OSC
Razão Social com nº do CNPJ da OSC contábil

Nome, identificação e assinatura do contabilista da OSC
Nº do CRC do contabilista da OSC ou Razão Social com nº do CNPJ da assessoria

Orientações para o preenchimento do documento

a) A documentação deve ser organizada, de acordo com o previsto no Cronograma da parceria, sendo discriminada, agrupada e totalizada por ITEM e SUBITEM da NATUREZA DA DESPESA correspondente previsto no Cronograma da CONTRAPARTIDA;

b) O documento deve ser assinado pelo representante legal da OSC e pelo seu contabilista.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

**5) - TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DESPESA -
CONTRAPARTIDA**

LOGOTIPO DA OSC
Demonstrativo da Conformidade da Despesa
Período: de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX

PROJETO/OBJETO DA PARCERIA: (Termo de Colaboração)	PROCESSO Nº XX/XXX.XXX/20XX	TERMO Nº
	INÍCIO:	TÉRMINO:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

(A) NATUREZA DA DESPESA	(B) VALOR	(C) SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	(D) VALOR RECEBIDO NO PERÍODO	(E) VALOR UTILIZADO NO PERÍODO	(F) SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
1) Item da despesa					
1.1) - Subitem da despesa					
1.2) - Subitem da despesa					
1.3) - Subitem da despesa					
1.4) - Subitem da despesa					
TOTAL DO ITEM DA DESPESA					
2) - ITEM DA DESPESA					
2.1) - Subitem da despesa					
2.2) - Subitem da despesa					
2.3) - Subitem da despesa					
2.4) - Subitem da despesa					
TOTAL DO ITEM DA DESPESA					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

(A) NATUREZA DA DESPESA	(B) VALOR	(C) SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	(D) VALOR RECEBIDO NO PERÍODO	(E) VALOR UTILIZADO NO PERÍODO	(F) SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
3) Item da despesa					
3.1) - Subitem da despesa					
3.2) - Subitem da despesa					
3.3) - Subitem da despesa					
3.4) - Subitem da despesa					
TOTAL DO ITEM DA DESPESA					
4) - ITEM DA DESPESA					
4.1) - Subitem da despesa					
4.2) - Subitem da despesa					
4.3) - Subitem da despesa					
4.4) - Subitem da despesa					
TOTAL DO ITEM DA DESPESA					
TOTAL (= 1+ 2+ 3 + 4)					



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Cabo Frio, XX DE XXXXX DE 20XX

Nome, identificação e assinatura do representante legal da OSC

Razão Social com nº do CNPJ da OSC

Nome, identificação e assinatura do contabilista da OSC Razão Social com nº do CNPJ da OSC
Razão Social com nº do CNPJ da assessoria contábil

- a) A Coluna (A) “Natureza da Despesa” deve ser instruída com a nomenclatura de cada item da despesa previsto no cronograma de desembolso. Manter inalterável, salvo se houver alteração no termo de parceria.
- b) A Coluna (B) “Valor” deve ser instruída com o valor de cada item e subitem da despesa previsto no Cronograma do cronograma de desembolso, conforme o Relatório de Execução Financeira. Manter inalterável, salvo se houver alteração no termo da parceria, cujo somatório deverá ser demonstrado na linha “TOTAL” do Demonstrativo.
- c) A Coluna (C) “Saldo do mês Anterior” deve registrar o valor da Coluna (F) do Demonstrativo da prestação de contas do período anterior.
- d) A Coluna (D) “Valor Recebido no Período” deve registrar o valor alocado para o item da despesa no período, em conformidade com o repasse de recurso recebido.
- e) A Coluna (E) “Valor Utilizado no Período” deve registrar o valor executado para o item da despesa no período, em conformidade com o Relatório de Execução Financeira do período.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

- f) A Coluna (F) “Saldo para o Período Seguinte” deve registrar o valor não executado e remanescente até o período, obtido pela subtração do total da Coluna (E) do somatório das Colunas (C) e (D).
- g) O documento deve ser assinado pelo representante legal da OSC e pelo seu contabilista.

Conciliação do Saldo Bancário

LOGOTIPO DA OSC
CONCILIAÇÃO DO SALDO BANCÁRIO
PERÍODO DE XX/XX/XXXX A XX/XX/XXXX
ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA PARCERIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/OBJETO DA PARCERIA: (Termo de Colaboração)

BAN CO	AGÊNC IA	CONTA CORRENTE Nº	PROCESSO Nº XX/XXX.XXX/2 0XX	TER MO Nº:
-----------	-------------	----------------------	------------------------------------	------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

DOCUMENTOS BANCÁRIOS EMITIDOS A COMPENSAR – DÉBITOS				
DATA DA EMISSÃO	Nº E TIPO DE DOCUMENTO	NOME DO CREDOR	REFERÊNCIA NO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	VALOR EM R\$
TOTAL DOS DÉBITOS A COMPENSAR				
DEPÓSITOS E TRANSFERÊNCIAS A COMPENSAR – CRÉDITOS				
DATA DA EMISSÃO	Nº E TIPO DE DOCUMENTO	NOME DO	RÊNCIA NO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	VALORES EM R\$
(B) TOTAL DOS CRÉDITOS A COMPENSAR				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

(C) SALDO DA CONTA CORRENTE NO EXTRATO BANCÁRIO DO PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
D) SALDO REAL DISPONÍVEL DA CONTA CORRENTE DO PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS = (C + B - A)	
(E) SALDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO ANTERIOR	
(F) REPASSE RECEBIDO DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
G) SALDO ANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS = (E + F)	
(H) TOTAL DAS DESPESAS DO PERÍODO = RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	
(I) SALDO AJUSTADO DA CONTA CORRENTE APÓS A PRESTAÇÃO DE CONTAS = (G - H)	

Cabo Frio, ____ de ____ de 20xx.

Nome, identificação e assinatura do representante legal da OSC
Razão Social com nº do CNPJ da OSC

Nome, identificação e assinatura do contabilista da OSC Razão Social com nº do CNPJ da OSC
Razão Social com nº do CNPJ da assessoria contábil



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Orientações para o preenchimento do documento

Os testes visam a aferir os valores dos saldos da prestação de contas em relação ao valor real disponível, considerando os ajustes da conciliação bancária.

- a) Informar os dados dos documentos e valores, referentes aos pagamentos efetuados e não compensados ou deduzidos da conta bancária, totalizando-os na alínea (A);
- b) Informar os dados, referentes aos créditos efetuados na conta bancária, tais como: depósitos, transferência (DOC) e devoluções creditados e não compensados na conta bancária, totalizando-os na alínea (B);
- c) A alínea (C) deve indicar o valor do saldo do extrato em conta bancária do período da prestação de contas;
- d) Para demonstração do saldo real disponível na conta corrente no período da conciliação bancária, a alínea (D) deve conter o resultado da soma da alínea (C) com a alínea (B) subtraída da alínea (A);
- e) A alínea (E) deve conter o valor do saldo final da conciliação bancária, alínea (L), da prestação de contas do período anterior;
- f) A alínea (F) deve conter o valor do repasse de recursos do Município, referente ao período da prestação de contas, identificado no extrato bancário;
- g) A alínea (G) deve conter o valor do repasse de recursos de CONTRAPARTIDA, se houver, referente ao período da prestação de contas, identificado no extrato bancário;
- h) Para demonstração do saldo na conta corrente antes da prestação de contas, a alínea (H) deve conter o resultado da soma dos valores das alíneas (E), (F) e (G);
- i) A alínea (I) deve conter o total do Relatório de Execução Financeira;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

- j) A alínea (J) deve conter o total do Relatório de Execução Financeira – CONTRAPARTIDA;
- k) Para demonstração do total das despesas da prestação de contas, a alínea (K) deve conter o resultado da soma dos valores das alíneas (I) e (J);
- l) Para demonstração do saldo real disponível na conta corrente no período da conciliação bancária, a alínea (L) deve conter o resultado da subtração da alínea (H) pela da alínea (K);
- m) O documento deve ser assinado pelo representante legal da OSC e pelo seu contabilista.

. Demonstrativo de Aquisições / Produção de Bens

LOGOTIPO DA OSC
DEMONSTRATIVO DE AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DE BENS E DIREITOS
PERÍODO DE XX/XX/XXXX A XX/XX/XXXX
ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA PARCERIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

PROJETO/OBJETO DA PARCERIA: (Termo de Colaboração)		PROCESSO Nº XX/XXX.XXX/20XX			TERMO Nº	
		INÍCIO:			TÉRMINO:	
DATA	NÚMERO DA NOTA FISCAL	NOME DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO BEM COM O NÚMERO DE SÉRIE / PRODUÇÃO / DIREITO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL DE AQUISIÇÕES/PRODUÇÃO DE BENS						

Cabo Frio, XX DE XXXXX DE 20XX

Nome, identificação e assinatura do representante legal da OSC

Razão Social com nº do CNPJ da OSC

Nome, identificação e assinatura do contabilista da OSC Razão Social com nº do CNPJ da OSC

Razão Social o do CNPJ da assessoria contábil



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

Orientações para o preenchimento do documento

- a) O demonstrativo deve ser preenchido com os dados das aquisições, produção ou construção de bens em conformidade com o previsto no instrumento jurídico, quando houver;
- b) Os bens devem conter referência nos Relatórios de Execução Financeira;
- c) Somente anotar no demonstrativo os bens passíveis de inventariação, de acordo com as normas da Controladoria Geral do Município;
- d) O documento deve ser assinado pelo representante legal da OSC e pelo seu contabilista.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO) (em papel timbrado da Organização da Sociedade Civil)

Ao _____ [órgão ou entidade licitante] Rua _____ – Cabo Frio

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado (a) o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, para representar a Organização da Sociedade Civil _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, no Edital de Chamamento Público - nº CP _____/_____ a ser realizada em ___/___/___, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre a sua renúncia e eventual desistência.

Atenciosamente,

Cabo Frio, _____ de _____ de _____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE QUE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL NÃO
POSSUI EM SUA DIRETORIA PESSOAS QUE PARTICIPEM DA DIREITORIA
DE OUTRA FUNDAÇÃO PRIVADA OU ASSOCIAÇÃO**

Secretaria Municipal de Saúde

Chamamento Público nº /2024

_____, inscrito no CNPJ nº _____,

_____, por intermédio do seu representante legal(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins de participação no Chamamento Público supracitado que **não possui na sua diretoria pessoas que participem da diretoria de outra fundação privada ou associação.**

Cabo Frio, _____ de _____ de _____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS FIRMADOS

Secretaria Municipal de Saúde

Chamamento Público nº /2024

_____, inscrita no
_____, CNPJ _____ nº _____,
_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____

_____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação no chamamento público supracitado que **não mantém 8 (oito) ou mais instrumentos jurídicos firmados com o Estado do Rio de Janeiro ou com Municípios que o integrem. Segue relação dos instrumentos jurídicos formalizados:**

(Deverá ser informado o número de cada instrumento, o órgão signatário, data inicial, final, valor mensal e total, número do processo).

Cabo Frio, _____ de _____ de _____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO SEM SUBDELEGAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Chamamento Público nº /2024

_____, inscrita no CNPJ nº _____
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins de participação no chamamento público supracitado que **funciona
sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim:**

Cabo Frio, _____ de _____ de _____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO

Secretaria Municipal de Saúde

Chamamento Público nº /2024

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não possui no quadro funcional, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º Escalões da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses.

Cabo Frio, ____ de ____ de 20 ____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

ANEXO IX

DECLARAÇÃO REFERENTE A ILÍCITOS TRABALHISTAS

Secretaria Municipal de Saúde

Chamamento Público nº /2023

_____, Organização da
Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do
seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
, **DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a
partir de quatorze anos.

Ressalva:

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cabo Frio, _____ de _____ de _____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

Obs.:

- 1) *Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*
- 2) *Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da instituição.*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Secretaria Municipal de Saúde

Chamamento Público nº /2024

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no chamamento público supracitado, que não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item (7) do Edital.

Cabo Frio, _____ de _____ de _____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 55977/2023

Fls.:

Rubrica:

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE COTA MÍNIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Chamamento Público nº /2024

Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu Representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação no chamamento público supracitado que **observa as cotas mínimas para pessoa de cor negra e mulheres.**

Cabo Frio, _____ de _____ de _____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da Organização da Sociedade Civil)